



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique  
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco  
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

- 1.1 - Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - 44ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura - Destinada a Homenagear o Colégio Dom Cabral de Campo Belo pelos 71 Anos de sua Fundação
- 1.3 - 31ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.4 - Reunião de Comissões

### 2 - MATÉRIA VOTADA

- 2.1 - Plenário

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### 6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

### 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



## ATAS

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA EM 1º/11/2011

#### Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum - Ordem do dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

José Henrique - Adalclever Lopes - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Gustavo Corrêa - João Leite - Luiz Carlos Miranda - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Pinduca Ferreira - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanderlei Miranda.

#### Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e para a especial de quinta-feira, dia 3, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de quinta-feira, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

### ATA DA 44ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 31/10/2011

#### Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Execução do Hino Nacional - Exibição de vídeo - Palavras do Deputado Duarte Bechir - Entrega de placa - Palavras do Sr. Eustáquio de Azevedo Silva - Apresentação artística - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e a Deputada:

Doutor Viana - Duarte Bechir - Luzia Ferreira.



### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h8min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### Ata

- A Deputada Luzia Ferreira, 2ª-Secretária “ad hoc”, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear o Colégio Dom Cabral, de Campo Belo, pelos 71 anos de sua fundação.

### Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Eustáquio de Azevedo Silva, Diretor do Colégio Dom Cabral de Campo Belo; a Exma. Sra. Vereadora Fátima Salume Mati, representando a Câmara Municipal de Campo Belo; o Revmo. Sr. Padre Haroldo Hubers, representando a Ordem dos Cônegos Regulares da Ordem da Santa Cruz; e os Exmos. Srs. Enildo de Melo Leite, representando os professores da instituição; e Deputado Duarte Bechir, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

### Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será interpretado por Mariana Lasmarr Corrêa, aluna da 2ª série do ensino médio do Colégio Dom Cabral de Campo Belo.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

### Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo do Colégio Dom Cabral, de Campo Belo.

- Procede-se à exibição do vídeo.

### Palavras do Deputado Duarte Bechir

Exmo. Sr. Deputado Estadual Doutor Viana, ex-Presidente desta Casa, neste ato representando o nosso Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Dinis Pinheiro; Exmo. Sr. Eustáquio de Azevedo Silva, Diretor do Colégio Dom Cabral de Campo Belo; Exma. Sra. Vereadora Fátima Salume Mati, minha conterrânea, representando o Vereador Belchior Soares, Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo; e Pe. Haroldo Hubers, representando a Ordem dos Padres Cruzios. Neste momento, cabe-me dizer que, em 1982, quando me casei na Igreja Nova Matriz, o Pe. Haroldo estava lá para celebrar o meu casamento. Este é um momento muito especial em minha vida, pois, ao prestar esta homenagem ao Colégio Dom Cabral, posso homenagear também o padre que me deu a bênção nupcial. Obrigado pela presença. Caro amigo e colega de infância, Prof. Enildo de Melo Leite, representando o corpo de professores do Colégio Dom Cabral, alunos, demais professores, amigos e simpatizantes; boa-noite.

Sr. Presidente, neste momento peço permissão para saudar, pela TV Assembleia, toda a gente querida da nossa Campo Belo, que certamente está elevando o índice de audiência dessa TV, pois o Colégio Dom Cabral é motivo de orgulho e de alegria da nossa cidade e também da nossa região. Tenho certeza de que todos os lares de Campo Belo estão sintonizados na TV Assembleia neste momento marcante para a cidade, para a região e especialmente para o nosso educandário, que é o Colégio Dom Cabral.

Sr. Presidente, reservei-me Deus o privilégio de ser o autor do requerimento por meio do qual a Assembleia Legislativa de Minas Gerais acolhe, na noite de hoje, em seu Plenário maior, as comemorações pelos 71 anos do nosso Colégio Dom Cabral. Esta é uma ocasião solene, em que temos a grata satisfação de fazer consignar nos anais deste Parlamento merecida e justa homenagem a esta consagrada casa do saber, celeiro de mentes privilegiadas e de incontestáveis talentos em todas as esferas da vida de Campo Belo e de Minas Gerais. Pessoalmente, considero-me abençoado por participar desta solenidade, uma vez que, na condição de ex-aluno, eu me vejo inserido na história de uma instituição eficiente na capacitação profissional e acadêmica, comprometida com a construção de valores sólidos e com a expansão das fronteiras da liberdade, da justiça e da fraternidade.

O Colégio Dom Cabral foi fundado pelo Pe. Vicente Maria Cornélio Paula Borges no ano de 1940. Nessa desafiante missão, o Pe. Vicente teve o concurso de D. Antônio dos Santos Cabral e do então Prefeito Dr. Antônio de Bastos Garcia, entre tantos outros que compreenderam a relevância de dotar a nossa querida Campo Belo de uma escola moderna e capaz de oferecer a todos uma formação de qualidade. Logo vieram os cursos primário, admissão, ginásio, Técnico em contabilidade e curso básico de comércio. Aliás, o nome do estabelecimento naquele início era Academia de Comércio Dom Cabral e funcionava em um casarão da Praça Cônego Ulisses. Nessa fase, merece registro o papel desempenhado pelos Diretores José Lustosa de Andrade, Guilherme Perrupato e Francisco Raposo.

Em 1951, já consolidado, o Colégio tem a sua direção entregue aos Padres Cruzios, sendo o seu primeiro Diretor o Pe. Humberto, que também fundou a Escola Apostólica Santa Odilha, formando seminaristas no período de 1953 a 1968, sendo de justiça citar também o destacado papel de Pe. Lucas nessa nova fase. Já nos anos 60, dirigido pelo Pe. Justino Obers, o Colégio Dom Cabral se expandiu, oferecendo novos cursos e recebendo, a partir dos anos 70, a matrícula das moças. Nessa etapa, com a participação efetiva do Pe. Cornélio, houve a formação de nossa imponente fanfarra, que sempre abrilhantou as festividades em Campo Belo e em toda a Minas Gerais, especialmente as do dia 28 de setembro, aniversário da cidade, ocasião aguardada com entusiasmo por todos nós.

Lembro-me dos ensaios e da disputa amistosa e cordial que existia com os outros estabelecimentos locais, como os Colégios São José e Armstrong. A escola que melhor se apresentasse era premiada com o troféu oferecido pela administração. Infelizmente, por razões de logística, a nossa fanfarra não pôde participar desse momento tão especial. Com o Pe. Agostinho, já na década de 80, o Dom Cabral não cessou o seu avanço, e novas conquistas foram alcançadas, a exemplo da construção do ginásio poliesportivo.

Em todo esse tempo, e, ainda hoje, sob a direção do Prof. Eustáquio de Azevedo Silva, o Dom Cabral sempre acreditou que a educação é um campo da dimensão humana gerador de energia, de solidariedade, de autoestima, de ética, de responsabilidade e de determinação. Nesse espaço de construção contínua de uma identidade coletiva e também de realização individual, o Dom Cabral

tornou-se presença marcante na história de milhares de pessoas de Campo Belo, de toda a região e de Minas Gerais, que sempre ostentaram o justificado orgulho de dizer do seu vínculo com essa tradicional escola.

É para mim uma enorme satisfação desfrutar da amizade de muitos que ali cultivaram e fizeram vicejar o sonho de um mundo melhor e mais justo, o sonho de um Brasil fraterno, solidário e próspero. Recordo-me, particularmente, da nossa Profa. Iolanda Menezes Gibran. Certamente muitos alunos presentes não se lembram da Profa. Iolanda Menezes Gibran. Quando era próximo do horário das aulas, chegava uma kombi branca, com o emblema do Dom Cabral, em que o Pe. Justino ia buscar os professores em casa. Naquela época os professores não tinham carro para ir para o Dom Cabral. Eram abnegados servidores da educação que faziam com orgulho esse trabalho. Lembro-me do Prof. Antônio Vicente vindo do Alto das Mercês, do Prof. Laércio, do Prof. Arnaldo, do Tiãozinho, do Janjão, nosso professor de Educação Física. A D. Iolanda sempre vinha no banco da frente com o padre. Quando a porta de trás abria, os outros professores desciam. No momento em que essa kombi chegava, já estávamos perfilados para entrar para dentro da sala de aula. Era um rito, todos os dias acontecia da mesma forma. E a D. Iolanda Menezes Gibran foi autora do ode ao Colégio Dom Cabral. Nós, alunos, perfilávamos e, com orgulho, cantávamos: “No topo esbelto da colina, um templo azul que é uma mensagem de paz, de amor, e que domina todo o esplendor da paisagem”. Aprendemos a cantar. A D. Iolanda nos convencia de que era participando ativamente que se construía um cidadão exemplar. E, nas manhãs de sábado, como era nosso costume à época dizer, subíamos o morro em direção ao Dom Cabral para participar do grêmio estudantil por ela promovido. Declamávamos poesias, fazíamos homenagens aos pais, à pátria e a nossa cidade, com o maior entusiasmo, porque a D. Iolanda cativava.

Prof. Eustáquio, quero lembrar de uma homenagem a essa saudosa professora e também homenagear todos os demais professores. Em 1971, a D. Iolanda se submeteu a uma cirurgia na vizinha cidade de Lavras, e o Pe. Justino, Diretor à época, foi até as duas 1ª e 2ª séries escolher um aluno para representar o Colégio, fazendo uma visita à D. Iolanda lá em Lavras. Muitos dos ex-colegas que nos veem agora certamente estão se lembrando desse momento. O Pe. Justino esteve na 1ª série e, quando disse que precisava de um aluno, logo indicaram o meu nome. Talvez pela forma alegre de viver, de brincar com os meus colegas, de amar a vida e de me dedicar aos meus amigos. E o meu nome foi escolhido para representar as duas 1ªs séries. Lembro-me perfeitamente que Rafael Vilela foi o aluno escolhido para representar as duas 2ªs séries. Fomos para Lavras, junto com Pe. Justino, visitar a D. Iolanda no Hospital. Aliás, quero homenagear todos os ex-Diretores da escola, na pessoa do Pe. Justino.

Gostaria também de apresentar um fato aos alunos, que se sucedeu com o Prof. Laércio, nosso professor de desenho geométrico. Ele ministrava tal disciplina e disse: “No tocar de um lápis, designa-se um ponto”. Todo mundo calado, e eu perguntei: “Professor, e se o lápis estiver sem ponta?” Ele me mandou para a diretoria naquele mesmo instante. Isso era comum, essa era a prática, existia essa situação na escola. Mas era uma alegria, havia entusiasmo para ir para a escola participar das atividades no Colégio Dom Cabral. Homenageando o Pe. Justino, homenageio, professor, todos os ex-Diretores, a iniciar pelo Prof. Laércio, que assumiu a primeira direção após a saída do Pe. Agostinho da direção da escola.

A escola não se faz somente com diretores e professores, faz-se também com funcionários. E houve uma funcionária muito especial na nossa época, a Tia Luca. Ela vendia pastéis. Formavam duas filas na boca de uma entrada, a qual não sei se ainda existe, lá embaixo, seguindo para o poliesportivo, no início do pavilhão, à direita, naquela entrada. Era onde ela vendia pastéis. Havia a fila dos alunos que tinham dinheiro para comprar e a fila dos alunos que não tinham dinheiro para comprar – e eu não tenho vergonha de dizer que eu eu ficava na fila da esquerda. Ela vendia, juntava um pouquinho, abria a nossa mão, colocava o pastel e nós saíamos comendo; os da fila que não tinham dinheiro. Todo mundo pegava pastel. Para os que tinham e para os que não tinham dinheiro a Tia Luca sempre dava pastel.

Então, era uma grande família. E acredito ainda hoje ser por isso o sucesso do Dom Cabral: de ser uma escola da família. Por isso, Sr. Presidente, lá se reúne, anualmente, para fazer a festa, a família do Dom Cabral. É o momento em que se reúnem pais, amigos, ex-professores e ex-alunos, num conagração jamais visto em nenhuma outra escola. Homenageando a Tia Luca, quero homenagear todos os funcionários do Dom Cabral, aqueles que estão na ativa e aqueles que passaram e deixaram a sua marca na Escola Dom Cabral. Quando estive à frente da Prefeitura, recebi uma homenagem na Escola Vereador José Alvarenga, no Bairro dos Arnaldos, onde construímos um espaço - o qual foi inaugurado no ano de 2004 - que serve de debate e colocamos o nome da Tia Luca; não é de hoje que nos lembramos da Tia Luca.

Continuando, são histórias de vida, vividas, revividas, lembradas, partilhadas, compartilhadas. São histórias de famílias, de pais, de filhos, de netos; histórias de educadores comprometidos; histórias de pessoas que se gostam, que vivem juntas, que convivem; histórias de professores e funcionários que abraçam essa missão como a um verdadeiro sacerdócio. Esta, Sr. Presidente, é a história do Colégio Dom Cabral, um colégio que ingressa no ano 70 de sua existência com a vivacidade de um jovem que não se permite ultrapassar, que se atualiza, moderniza, que cria de forma pioneira e que se rege estrategicamente para alcançar os territórios do futuro.

Para tanto, o Colégio Dom Cabral dispõe de uma equipe competente de professores, técnicos, funcionários de apoio pedagógico e administrativo, que sabe que as transformações nos processos de ingresso nos cursos superiores implicam a necessidade de alterações radicais na estrutura, no funcionamento, nas metodologias de ensino e, especialmente, nas de avaliação de aproveitamento. É com essa equipe que o Dom Cabral atende famílias diferenciadas, com exigências cada vez maiores, que muitas vezes extrapolam as atribuições tradicionais da escola, mas que sabe perceber que essas famílias e esses estudantes precisam desse acolhimento para suprir necessidades antigas e novas, ditadas pela acelerada transformação de nossa sociedade. São professores e funcionários que educam e evangelizam por atos, testemunhos e posturas, como educadores conscientes da importância de cada aluno e de cada família, aos quais não se pode negar o aprendizado dos valores disponíveis no contexto de um processo de educação integral.

Por isso mesmo, o sonho que na década de 40 do século passado inspirou os ilustrados fundadores do Dom Cabral permanece vivo e altaneiro, renovando-se na alma de uma instituição capaz de interagir o ideário de sua fundação com as exigências, cada vez maiores, de um mundo secularizado e em constante ebulição. É diante dessa perspectiva, mas encorajado por esse exemplo que hoje

celebramos, que convoco a todos nós para, seguindo as lições do nosso venerado liceu, renovarmos as forças em favor da sublime tarefa do aperfeiçoamento e da formação que se alicerça nos valores humanísticos, no temor a Deus e na fé cristã.

Lembrando Santo Agostinho, segundo o qual “felicidade está em continuar a desejar aquilo que se tem”, que esse sonho em permanente construção chamado Colégio Dom Cabral continue irradiando o conhecimento, a cultura e o saber, afirmando sempre a fé em um mundo mais justo e solidário. Ao findar as minhas palavras, nesta hora de júbilo e de contentamento, gostaria de parafrasear o mestre Rui Barbosa, em sua célebre Oração aos Moços: Estudante sou. Nada mais. (...) Pouco mais sei do que saber estudar, saber como se estuda e saber que tenho estudado. Nem isso mesmo sei se saberei bem. Mas, do que tenho logrado saber o melhor devo ao Colégio Dom Cabral. Muito Obrigado.

### **Entrega de Placa**

O locutor - Neste momento, o Deputado Doutor Viana, representando o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Dinis Pinheiro, fará a entrega ao Sr. Eustáquio de Azevedo Silva, Diretor do Colégio Dom Cabral, de Campo Belo, da placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: (- Lê: ) “Educar é uma tarefa nobre e árdua. Educar, no Colégio Dom Cabral, de Campo Belo, é levar o indivíduo a um processo de autodesenvolvimento, é conduzi-lo a um caminho de autonomia. A instituição, que oferece formação completa, do ensino infantil à preparação pré-vestibular, vem cumprindo de maneira elogiosa sua missão de formar a juventude mineira, constituindo-se em exemplo de centro educacional em nosso Estado. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido pelo Colégio Dom Cabral de Campo Belo, presta a ele esta homenagem, por seus 71 anos de existência”.

O Sr. Presidente - A Presidência convida, com muita alegria, o Deputado Duarte Bechir, autor do requerimento que suscitou esta justa homenagem aos 71 anos do Colégio Dom Cabral, a participar da entrega da placa.

- Procede-se à entrega da placa.

### **Palavras do Sr. Eustáquio de Azevedo Silva**

Exmo. Sr. Deputado Estadual, Doutor Viana, neste ato representando o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Dinis Pinheiro; Sra. Vereadora Fátima Salume, representando o Presidente da Câmara de Campo Belo, Vereador Belchior Soares; Revmo. Padre Haroldo Hubers, representando a Ordem dos Padres Crúzios;

Sr. Prof. Enildo de Melo Leite, representando os professores da instituição. Em seu nome cumprimento todos os professores da escola; Exmo. Deputado Duarte Bechir, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; senhoras e senhores; queridos alunos e colegas, o Colégio Dom Cabral, falo em nome de seus alunos, pais, professores, funcionários, ex-alunos, está agradecido e honrado por esta homenagem. Nosso Deputado majoritário, Duarte Bechir, foi muito feliz ao fazer esta homenagem ao Colégio Dom Cabral, que, por sua história em Campo Belo e região, tem formado muitos cidadãos, que prestaram e prestam relevantes serviços no desenvolvimento do nosso Estado. Percebemos o quanto foi e é importante pelas manifestações de carinho e apreço demonstrados pelos seus ex-alunos. Os cônegos regulares da Ordem de Santa Cruz, os Padres Crúzios, assumiram o colégio em 1951. Conduziram suas aulas, influenciados pela pedagogia de Freinet. Foi exatamente essa pedagogia que marcou a todos que foram seus alunos. As invariáveis de Freinet eram observadas em suas ações pedagógicas. Dou testemunho dessa época magnífica de convívio com tão dedicados e atuantes missionários holandeses, que se aculturaram brasileiros e que, em muitos aspectos, estavam bem à frente do seu tempo, pelo que hoje observamos. Temos muito a lhes agradecer e a lhes dizer que espalharam em Campo Belo a boa semente. Esta semente frutificou e, por isso, são merecedores desta homenagem. Obrigado, Padres Crúzios.

Hoje, o Colégio Dom Cabral procura desenvolver mais ativamente a pedagogia: Família Dom Cabral, educando para a vida, construindo juntos. Respeitam o aluno como pessoa, no processo ensino/aprendizagem, dando-lhes princípios éticos e cristãos como base para a transformação da sociedade.

Estamos em parceria com o Sistema COC de Ensino. Esse sistema é um dos melhores. Há uma sequência, uma interdisciplinaridade nesse avançado sistema, do infantil ao básico. O COC está sempre aprimorando e inovando. A tecnologia aplicada à educação não se resume aos quadros digitais da internet. Temos, em todas as salas de aula, laboratórios digitais, “laptops”, “netbooks”, telessalas, uso do 3D. Atemo-nos sempre ao contexto pedagógico em que essas tecnologias se inserem. Tudo isso temos no Colégio Dom Cabral.

Podemos dizer que o Colégio Dom Cabral é de tradição naquilo que de melhor adquirimos nos 71 anos de história e um colégio de vanguarda naquilo que de mais atualizado podemos dispor para alcançarmos com mais eficiência nossos objetivos na qualidade do ensino.

Por tudo isso, o Colégio é merecedor dessa homenagem. Em nome de toda a família Dom Cabral, agradecemos em especial ao Deputado Duarte Bechir e a todos desta Casa, que, de uma forma ou de outra, contribuíram para este momento de alegria para a comunidade campo-belense.

### **Apresentação Artística**

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a uma apresentação artística das alunas Sarah Melo Silva Marques, Rayssa Paiva Rodrigues, Gabrielly Baía Pimenta de Moraes, Isabella Gibram Furtado, Gisihelle Santiago Rogana e Nicoliee Cecília Carvalho Nascimento, com a música “Countdown”, da Beyoncé.

- Procede-se à apresentação artística.

### **Palavras do Sr. Presidente**

Com muita alegria, queremos cumprimentar o Sr. Eustáquio de Azevedo Silva, digno Diretor do Colégio Dom Cabral de Campo Belo, homenageado nesta noite pelos 71 anos de sua fundação. Esta Casa sente-se muito envaidecida com a presença de V. Exa., na justa homenagem que promove na noite de hoje.

Gostaria de cumprimentar a Vereadora Fátima. Lembro, com saudade, que comecei a minha vida política como Vereador da minha cidade de Curvelo. Não sabia que V. Exa. está no seu primeiro mandato. Parabênizo-a pela brilhante família, pelos gêmeos e a filha. A família sempre unida é muito importante. É uma alegria tê-la aqui representando a Câmara Municipal de Campo Belo.





Não podemos chamar o Pe. Haroldo, porque senão ele rouba a cena. Fiquei sabendo que, numa reunião de canto do Pe. Fábio Melo, quando o Pe. Haroldo chegou, ele foi mais aplaudido que o Fábio Melo. Ele é essa figura extraordinária que vocês todos conhecem e que acabamos de conhecer, com grande empatia, e que veio representar a Ordem dos Padres Cruzios. É uma alegria muito grande recebê-lo na nossa Casa Legislativa.

Quero também cumprimentar o Prof. Enildo, que representa o corpo de professores do Colégio, bem como todos os professores e mestres da escola homenageada; os funcionários da escola; os alunos; as alunas que se apresentaram brilhantemente com esse número artístico, que anima e traz alegria à homenagem desta noite; a Mariana pela sua participação extraordinária, com o canto do Hino Nacional, para a alegria da sua família – a família Lasmar -, que se encontra presente; a TV Assembleia; os funcionários da Casa; os telespectadores que nos assistem e o nosso amigo Deputado Duarte Bechir, que é o responsável, o culpado de tudo isso. Ele é o autor do requerimento desta homenagem, que foi apoiado por unanimidade, Prof. Eustáquio. Temos a alegria de dizer que o Deputado Duarte Bechir é um grande Deputado. Campo Belo está de parabéns - aliás, toda a região.

Em Minas Gerais, existem 853 cidades e 77 Deputados. Feliz é a cidade que tem um Deputado na Casa, e mais ainda Campo Belo e região, em se tratando do Deputado Duarte Bechir. Parabéns. Vocês têm um grande Deputado, um homem íntegro, competente e inteligente. Ele já foi Prefeito. Tem e continuará tendo uma brilhante história, se Deus quiser - e ele assim o querará.

Mas ninguém é perfeito. O Deputado Duarte Bechir esqueceu-se de duas coisas. Ele se esqueceu de dizer que o pastel da tia Luca não tinha nada dentro, era de vácuo. Todos o queriam, mas ele não tinha recheio. Não posso me esquecer desse detalhe. E também de cumprimentar a sua família, não só você egoisticamente e seus funcionários, mas a sua família. E, de maneira especial, a D. Luzia, que precisa fazer você enxergar mais. À sua mãe, que, com certeza, está nos assistindo, um abraço, à senhora que tem essa família maravilhosa. E também a todos os telespectadores da TV Assembleia.

Quando uma instituição de ensino completa 71 anos de existência, isso já é motivo mais do que suficiente para comemoração. Em um país em que, apesar do crescimento econômico, ainda persistem históricas mazelas sociais e elevado grau de desigualdades, a educação é, seguramente, o caminho mais indicado para se buscar um desenvolvimento justo e equilibrado. É pela escola que, complementarmente ao papel dos pais, as crianças e jovens incorporam ou fortalecem os conceitos de educação, de civilidade, de respeito às demais pessoas, de crescimento pessoal e de responsabilidade. O ambiente escolar é um espaço privilegiado de formação da cidadania, em que os alunos recebem estímulo e orientação para exercitar seus direitos e deveres. É também a escola, naturalmente, responsável pela transmissão de conhecimentos, dos fundamentos básicos em diversas áreas do saber, para que as crianças e jovens construam sua formação intelectual e se preparem para o exercício de uma profissão, integrando-se à vida em sociedade de forma madura e produtiva. Quando uma instituição de ensino completa 71 anos de existência com plena credibilidade e reconhecimento por parte da comunidade em que está inserida, temos então um motivo a mais para comemorar. É esse o caso preciso do Colégio Dom Cabral de Campo Belo, que a Assembleia Legislativa homenageia, com muita satisfação, nesta reunião especial.

Fundado em 1940, como já foi aqui falado, pelo Pe. Vicente Maria Cornélio, o educandário se estruturou e se desenvolveu em sólidas bases religiosas, o que lhe conferiu, desde o início, a marca dos valores morais, éticos e da qualidade do ensino. Sabemos que as ordens religiosas estão estreitamente vinculadas à educação em nosso país, mantendo-se à frente de um grande número de estabelecimentos de nível fundamental, médio e superior. Começando a funcionar com os cursos primário, de admissão, ginásial, básico de comércio e técnico em contabilidade, o Colégio Dom Cabral foi aos poucos expandindo suas atividades, passando a oferecer o curso científico, hoje ensino médio, construindo o ginásio poliesportivo e incorporando outras instituições, como o Colégio São José – todos sabem disso - e a Escola Infantil Balão Mágico. Pautando-se sempre pelo compromisso com a qualidade e pela atualização dos conteúdos da grade curricular, o educandário que homenageamos contribuiu decisivamente, durante sua trajetória, para que muitos de seus alunos chegassem às melhores universidades do Estado e do País, muitos principalmente à universidade da vida. E temos vários exemplos, vocês sabem disso.

Colaborou também para o engrandecimento de Campo Belo e das cidades vizinhas, pois sua atuação nunca se restringiu apenas às salas de aula, engajando-se na vida comunitária e interferindo positivamente na construção de uma sociedade em que os valores da ética e da cidadania sejam sempre a referência maior. Sempre foi assim com o Colégio Dom Cabral, aqui cantado e decantado, principalmente por um de seus alunos, o hoje Deputado Duarte Bechir.

Parabéns ao Colégio Dom Cabral por sua bela história, pelos seus 71 anos de grande contribuição ao ensino em nosso Estado. Na pessoa de seu diretor, Eustáquio de Azevedo Silva, cumprimentamos, em nome da Assembleia e do povo de Minas Gerais, toda a direção, professores, alunos, pais de alunos e todos os que, de alguma forma, ajudaram a construir essa tradicional e, ao mesmo tempo, moderna instituição. Parabéns, Colégio Dom Cabral. Muito obrigado.

### **Encerramento**

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 1º de novembro, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

## **ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 26/10/2011**

### **Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro e José Henrique**

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 328 e 765/2011; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação - Suspensão e reabertura da reunião - Questão de ordem - Discussão, em 2º



turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2011; encerramento da discussão; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; votação nominal da proposta, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; questão de ordem; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.599/2011; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 8/2011; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Sargento Rodrigues; deferimento; votação nominal do projeto, salvo emendas e destaque; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal das Emendas nºs 2 e 3; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; discurso do Deputado Sargento Rodrigues; rejeição; declaração de voto - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.079/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.122/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.336/2011; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.390/2011; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.444/2011; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.448/2011; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.452/2011; apresentação das Emendas nºs 2 a 5; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira - Encerramento.

### **Comparecimento**

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Jayro Lessa - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - Anselmo José Domingos - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Cássio Soares - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Delvito Alves - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - João Vítor Xavier - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes.

### **Abertura**

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **Ata**

- O Deputado Carlos Henrique, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

#### **1ª Fase**

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e requerimentos.

### **Discussão e Votação de Pareceres**

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 328 e 765/2011 (À sanção.).

#### **2ª Fase**

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

### **Discussão e Votação de Proposições**

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 2.447, 2.450 e 2.451/2011 sejam apreciados em último lugar, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

### **Suspensão da Reunião**

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

### **Reabertura da Reunião**

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

### **Questão de ordem**

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, pedi questão de ordem, primeiro para deixar claro um acordo que estamos desenvolvendo na Casa. Como Líder do Bloco PT-PCdoB, vim participando do procedimento do acordo que vai levar hoje à votação diversos projetos de interesse de Minas Gerais. Alguns projetos do governo, outros dos Deputados, e em boa parte deles chegamos a um acordo. Mas, antes de relatar sobre os projetos acordados, queria falar de dois projetos que estão também esperando a votação em Plenário. Corre um estranho boato de que esses projetos não entram em votação por causa da Bancada do PT e agora também por causa da Bancada do PMDB. Querem imputar ao PMDB, ao PT e ao PCdoB a culpa por dois projetos não estarem em votação. Queria dizer que esse boato não tem o menor fundamento. Recebi telefonemas de Desembargadores, Juizes, de funcionários do TJ preocupados. Um dos projetos diz respeito ao TJ. É um projeto que vai fazer justiça ao reajuste dos servidores e também à alocação de recursos. A Bancada do PT é favorável a este projeto, e eu pediria ao Presidente, se possível, que agilizasse a votação, e votaremos favoráveis. O segundo projeto diz respeito ao reajuste dos servidores do Legislativo. Também somos favoráveis ao aumento dos



servidores do Legislativo retroativo, conforme os servidores aqui da Casa estão solicitando. A minha desconfiança é que esses dois projetos não entrem, pois há uma pessoa interessada em não pagar imediatamente essa dívida, por falta de recursos e por rombo orçamentário: o Governador do Estado, o governo de Minas. Então, procura-se o governo, e imputa-se a ele tal responsabilidade. Nós, Deputado Carlin Moura e Deputado Sargento Rodrigues, estamos favoráveis a que os dois projetos entrem em votação de forma imediata. Queria deixar bastante claro ao Tribunal de Justiça e aos servidores da Casa o posicionamento favorável do PT e a nossa exigência à Casa e a seu Presidente de que eles sejam colocados em votação. Pedimos ao governo que não fique solicitando adiamento desse projeto porque está sem dinheiro. Queria dar esse esclarecimento.

Segundo, Sr. Presidente, queria dizer que estamos evoluindo, por meio de uma comissão de negociação, que conta com a participação de oito Deputados - quatro da Oposição, sendo dois do PT e dois do PMDB, e quatro do bloco do governo -, nas negociações com o governo e o Sindicato, após o término da greve de 112 dias dos trabalhadores em educação e dos professores. Já tivemos quatro reuniões com os Secretários e hoje tivemos uma reunião dos Deputados com o Secretário Danilo de Castro e, posteriormente, com a Coordenadora do Sind-UTE, Beatriz Cerqueira. Tivemos avanços importantes que deverão refletir na próxima segunda-feira, em reunião da comissão de negociação. O tempo é curto; por isso não abordarei aqui os pontos de avanço, mas quero agradecer ao conjunto dos Deputados da base do governo e da Oposição, que estão conseguindo um consenso entre nós para mediar os conflitos que estão ocorrendo na mesa de negociação. Tivemos hoje bons avanços e estamos otimistas. Queria dizer isso aos professores e professoras. Falo assim porque, na última reunião de negociação, saímos todos nós, Deputados da Situação e da Oposição, com uma posição meio desconfiada, não satisfeitos. Entretanto, hoje, na conversa com o Secretário e, depois, com a Coordenadora do Sind-UTE, tivemos importantes avanços, o que ajudará na votação dos projetos em pauta.

Sr. Presidente, queria comunicar aos nossos telespectadores que nós do PT havíamos anunciado uma obstrução devido a uma ação injusta da Cemig contra o Coordenador do Sindieletro, por ter manifestado aqui, na Assembleia Legislativa, sua opinião acerca da Cemig no que concerne ao desastre ocorrido em Bandeira do Sul e à fiação. O Sindieletro considera ineficiente a atuação da empresa, assim como nós. A Cemig, por meio de seu Presidente, entrou com uma ação de difamação e calúnia contra o Coordenador do Sindicato por opinião que ele deu nesta Casa, a nosso convite. Por interferência de nossa Bancada junto ao Secretário Danilo de Castro, ele já nos garantiu uma solução para esse problema. Disse que essa não era a orientação do Governador, muito pelo contrário, e orientou a Cemig a retirar tais ações. Com base nisso, decretamos terminada a obstrução que vínhamos fazendo, já que estamos satisfeitos, por hora, com o andamento da negociação na área da educação - ainda há o que resolver, mas há avanços - e também porque, em relação à questão do Coordenador do Sindieletro, com a palavra do Secretário, em nome do Governador, esperamos a retirada da ação já posta. Diante disso, estamos retirando o processo de obstrução e votaremos cada um dos projetos, de acordo com nossa opinião programática, a favor de uns e contrários a outros. Votaremos hoje com a posição da Bancada do PT, que registraremos a cada projeto. Fazemos este comunicado ao povo de Minas Gerais e torceremos para que, na segunda-feira, Deputado Rômulo Viegas, a proposta que o governo ficou de apresentar - e garantiu que apresentará na segunda-feira - sobre o piso na carreira seja satisfatória para o magistério e digna para essa categoria, que tanto lutou e por quem temos um grande carinho, os professores. Por fim, lembrado pelo Deputado Rômulo Viegas, gostaria de parabenizar o Presidente Dinis Pinheiro e o Deputado André Quintão e, nas suas pessoas, todos os Deputados pela realização do vitorioso seminário legislativo "Pobreza e desigualdade", que esta Casa produziu e em que tanto se empenhou. Tenho certeza de que gerará frutos muito importantes para as 900 mil famílias que ainda vivem em estado de pobreza e miséria em nosso Estado. Parabéns ao Presidente e a toda a Casa Legislativa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2011, do Deputado Romeu Queiroz e outros, que dá nova redação ao inciso VII do art. 2º e acrescenta parágrafo ao art. 227 da Constituição do Estado para dispor sobre o acesso à informação e à internet. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

### **Questão de Ordem**

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, há três Deputados saindo da Comissão de Redação e vindo para o Plenário. Pedirei a V. Exa. a suspensão desta reunião por 2 minutos. Estão dizendo que há quórum aqui. Então, pode votar.

### **Suspensão da Reunião**

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 1 minuto para que se configure o quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição. Estão suspensos os nossos trabalhos.

### **Reabertura da Reunião**

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, I, c/c os arts. 201 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência vai dar início ao processo de votação e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a proposta, salvo emenda.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - Anselmo José Domingos - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Cássio Soares - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Delvito Alves - Dilzon Melo - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes.



O Sr. Presidente - Votaram “sim” 54 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a proposta, salvo emenda.

### Questão de Ordem

O Deputado Paulo Guedes - Sr. Presidente, gostaria de citar um assunto importante que se refere à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de minha autoria e de vários colegas desta Casa, que cria o Dia dos Gerais, reconhecendo Matias Cardoso como a primeira Capital das Gerais, tema já bastante discutido nesta Casa. Matias Cardoso foi o primeiro povoamento de Minas Gerais, fazendo parte dos Currais da Bahia. Quando surgiu o Ciclo do Ouro em Mariana e Ouro Preto, aquela região já produzia 800 mil cabeças de boi, alimentos, milho, arroz, feijão e farinha. E foi aquela região, com aquele povo catrumano da beira do São Francisco, que sustentou o ciclo das minas do ouro em Ouro Preto e Mariana. Nós, ao apresentarmos a PEC para reconhecer Matias Cardoso como primeiro povoado de Minas Gerais, não queremos tirar de Mariana o título de primeira cidade de Minas, até porque o próprio nome de nosso Estado já diz: Minas Gerais. Queremos que a nossa cidade, Matias Cardoso, seja reconhecida como a Capital das Gerais, comemorando-se aquele dia em 8 de dezembro de cada ano, dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Município. Aliás, foi a primeira igreja construída neste Estado, a qual, por sinal, encontra-se em situação lastimável, necessitando de restauração. Acho que, com a mudança da Constituição do Estado, reconhecendo Matias Cardoso como primeiro povoado habitado em Minas Gerais, poderemos corrigir os livros, contando a verdadeira história do surgimento de Minas e resgatando tudo isso que se perdeu no tempo. Quero aqui fazer um apelo. A matéria estava na pauta desta semana, e havia um acordo, de todos os partidos, para que ela fosse votada. Alguns parlamentares fizeram posicionamento contrário. Já conversamos com eles e acreditamos que as dúvidas foram sanadas. Faço um apelo ao Presidente: que possamos votar a PEC nº 21, que já foi discutida e apresentada na legislatura passada pela Deputada Ana Maria Resende e por este Deputado. Agora, a proposta voltou, houve grande debate, realizamos audiências públicas nesta Casa e em Matias Cardoso. O Governador visitou essa cidade no dia 8/12/2009 e fez o compromisso de apoiar essa PEC. Há dois meses, o governo estadual foi transferido simbolicamente para Montes Claros, ocasião em que o Governador esteve lá com todos os Secretários - salvo engano, V. Exa. também estava presente - e também firmou o compromisso de voltar a Matias Cardoso de forma definitiva. A PEC que tramita nesta Casa legalizará a situação, e o governo concederá a Medalha Maria da Cruz a Matias Cardoso, assim como concede a Medalha do Dia de Minas, a Medalha da Inconfidência, a Medalha JK, a Medalha Santos Dumont, reconhecendo a importância do Norte de Minas, a importância do povo catrumano, dos ribeirinhos para a formação deste Estado. Se Minas começou na beira do São Francisco, se lá tivemos os primeiros povoados e as primeiras bandeiras, isso é fundamental. Portanto, peço a V. Exa. que votemos essa PEC, já que há quórum, e que haja um acordo no Plenário para viabilizar essa votação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram “sim” os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Adelmano Carneiro Leão - Ana Maria Resende - Anselmo José Domingos - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Cássio Soares - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Delvito Alves - Dilzon Melo - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 53 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2011 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.599/2011, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 81/2011, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 5/9/2011. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 8/2011, do Tribunal de Contas, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita a votação destacada da Emenda nº 1. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel, que o façam neste momento. A Presidência vai dar início ao processo de votação; para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaque.

- Registram “sim” os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Ana Maria Resende - Anselmo José Domingos - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Bosco - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Cássio Soares - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Delvito Alves - Dilzon Melo - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes.





O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O Sr. Presidente - Estão computados. Votaram “sim” 51 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emendas e destaque. Em votação, as Emendas nºs 2 e 3.

- Registram “sim” os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - Anselmo José Domingos - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Cássio Soares - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Delvito Alves - Dilzon Melo - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - José Henrique - Leonardo Moreira - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 51 Deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas nºs 2 e 3. Votação da Emenda nº 1. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues\* - Sr. Presidente, vou ser breve, porque os Líderes do Governo e da Oposição têm noção do que trata essa emenda. Pedi destaque da Emenda nº 1 porque ela prevê a concessão de férias para Auditor do Tribunal de Contas da mesma forma como elas são concedidas aos Conselheiros desse órgão. O cargo de Conselheiro é vitalício. A maioria das vagas é preenchida por indicações feitas por esta Casa. Então, isso não faz sentido. Ao rejeitarmos a emenda, vamos retornar ao “status quo” anterior, ou seja, férias conforme prevê o Estatuto do Servidor Público, nada mais.

Faço o encaminhamento para que votemos pela rejeição da Emenda nº 1, porque, na verdade, ela é uma aberração: vai criar um privilégio para uma categoria de servidores, equiparando-a ao cargo vitalício de Conselheiro do Tribunal de Contas. Portanto férias para Conselheiros do Tribunal de Contas é uma coisa, férias para Auditor devem ser como está no Estatuto do Servidor Público. Do contrário, poder-se-ia aprovar nesta Casa que as férias dos servidores da Assembleia devem corresponder às férias dos próprios Deputados, que têm recesso parlamentar para visitar suas bases. Essa emenda não tem sentido, é uma aberração jurídica. Não podemos permitir que esse “trem da alegria” siga em frente com o referendo do nosso voto.

Solicito aos ilustres companheiros desta Casa que votem contrariamente à Emenda nº 1. Conforme me foi solicitado pelos Deputados Rogério Correia e Carlin Moura, informo que a posição dos ilustres parlamentares é a mesma deste Deputado. Não podemos permitir que essa emenda seja aprovada, de forma escancarada, pelo nosso voto, igualando as férias de Auditores com as de Conselheiros do Tribunal de Contas.

O meu encaminhamento, Sr. Presidente, é pelo “não”, para que possamos sentir orgulho na aprovação desse projeto.

Ressalto que esse projeto, cuja primeira parte foi aprovada, contém aquela emenda descrita na Proposta de Emenda à Constituição nº 23, assinada por 76 Deputados desta Casa, a qual trata da publicidade dos vencimentos e de gastos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Apesar de estar “fatiada”, é um passo importante desta Casa para que retome a condição de Poder fiscalizador dos demais Poderes. Esta Casa tem poder para fiscalizar Poderes. Esse projeto está aprovado. Agora, esperamos que o Governador tenha lucidez - obviamente a terá, porque conhecemos muito bem o Governador Antonio Anastasia - e sancione esse projeto.

Se a proposta de emenda à Constituição não avançou até o momento, nós a estamos “fatiando”. Faremos a mesma coisa com os outros projetos do Ministério Público e do Judiciário que chegarem aqui, vamos tratá-los igualmente, ou seja, queremos saber qual é o salário de Conselheiro do Tribunal de Contas, quanto recebe de diária, quanto recebe um Promotor, um Procurador, um Juiz, um Desembargador e os ocupantes dos demais cargos do Estado. O quanto recebem os Deputados está disponibilizado na internet, para que todos tenham conhecimento de vencimento, auxílio-moradia e de verba indenizatória recebidos pelos parlamentares.

Parabenizo os ilustres colegas Deputados, que, ao aprovarem o projeto, aprovaram, no segundo turno, a emenda, que é idêntica ao que está na Proposta de Emenda à Constituição nº 23; solicito, porém, que não se aprove nesta Casa mais um “trem da alegria”, que, certamente, nos envergonhará amanhã, estampadas nas manchetes dos jornais de nosso Estado. Obrigado.

O Deputado Neider Moreira - Para encaminhar, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - O Deputado Neider Moreira vai encaminhar favoravelmente?

O Deputado Neider Moreira - Contrariamente.

O Sr. Presidente - Neste momento, tratando-se de emenda destacada, só um parlamentar pode fazer o encaminhamento contrário, e já o fez o Deputado Sargento Rodrigues, impossibilitando que V. Exa. se manifeste nesse sentido.

O Deputado Neider Moreira - Está bem.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram “sim” os Deputados:

Adalclever Lopes - Antônio Júlio - Bruno Siqueira - Duarte Bechir - Leonardo Moreira - Luiz Henrique.

- Registram “não” os Deputados e as Deputadas :

Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - Anselmo José Domingos - Antonio Lerin - Bosco - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Cássio Soares - Célio Moreira - Deiró Marra - Delvito Alves - Dilzon Melo - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Fabiano Tolentino - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - João Leite - João Vítor Xavier - José Henrique - Luiz Carlos Miranda - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Paulo Guedes - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Ulysses Gomes.

- Registra “branco” o Deputado:

Jayro Lessa.



O Deputado Bruno Siqueira - Pela ordem, Sr. Presidente. É só para corrigir o meu voto, que foi “não”, mas foi registrado “sim”.

O Deputado Pinduca Ferreira - Sr. Presidente, meu voto é “não”, mas não consegui registrá-lo.

O Deputado Jayro Lessa - Sr. Presidente, votei em branco, mas meu voto é “não”.

O Sr. Presidente - Estão computados. Votaram “sim” 5 Deputados. Votaram “não” 40 Deputados. Não houve voto em branco. Está rejeitada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 8/2011 na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 2 e 3. À Comissão de Redação.

### Declaração de Voto

O Deputado Neider Moreira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, fico extremamente feliz com a atitude absolutamente correta e sensata que o Plenário desta Casa teve neste momento. Essa proposta de igualar as férias dos Auditores às dos Conselheiros do Tribunal de Contas vem a este Plenário pela quarta vez. É a quarta tentativa dos Auditores de submeter a matéria a votação. No ano passado, fui o relator da matéria na Comissão de Administração Pública, e nem sequer permitimos que ela chegasse ao Plenário, pela aberração que se tornaria no serviço público, um precedente absolutamente fora de propósito. Quero manifestar meu apreço pelos nobres pares por rejeitarem, e de maneira firme, uma proposta tão despropositada, que abriria, volto a dizer, um precedente inadmissível no serviço público do Estado de Minas Gerais. Quero congratular-me com cada um dos que votaram contra essa emenda. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.079/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos escolares disponibilizarem cadeiras específicas para os alunos portadores de deficiência. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.079/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão da Pessoa com Deficiência.

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.122/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a catadores de material reutilizável e reciclável. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.122/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Meio Ambiente.

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.336/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais, e a Lei nº 13.449, de 10/1/2000, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró-Confins. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.336/2011 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.390/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.444/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 18.692, de 30/12/2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.444/2011 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.448/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.452/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.452/2011****EMENDA Nº 2**

Acrescente-se onde convier:

Art. 1º - O art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 12 - (...)

§ ... - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir a carga tributária para até 7% (sete por cento) nas operações internas com gás liquefeito de petróleo - GLP - para uso doméstico.

§ ... - Para fins de compensação da perda de receita tributária resultante do disposto no parágrafo anterior, não compensada pela elevação do consumo de GLP para uso doméstico, fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a carga tributária nas operações internas com produtos considerados não essenciais e supérfluos, no percentual suficiente para a recomposição da receita tributária do imposto, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento.”.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2011.

Carlin Moura

Justificação: As políticas fiscal e tributária devem estar a serviço do desenvolvimento, do crescimento e, sobretudo, do setor produtivo e do bem-estar da população. Minas Gerais é o Estado que pratica a mais alta alíquota de ICMS sobre o gás de cozinha: 18%. Somos o único ente federativo a cobrar tal percentual. Estamos falando de um produto da cesta básica, fundamental às famílias, sem o qual fica quase impossível a sobrevivência diária.

Não é mais cabível considerar a alternativa da lenha ou do carvão no dia a dia. Já estamos num patamar de consciência ecológica que repudia esse tipo de opção. Mesmo sendo o gás de cozinha fundamental - em Minas Gerais consumimos em média 3 milhões e 700 mil botijões por mês de GLP -, é difícil fazer os gestores públicos, nossos governantes, compreenderem a necessidade de uma mudança na política fiscal. Há setores que precisam ter suas alíquotas flexibilizadas. E o gás de cozinha é um deles. Não há desculpas. No Amazonas, onde as dificuldades de locomoção e acesso são enormes, a alíquota sobre o GLP é zero. No Distrito Federal, a alíquota é de 12%, como nos Estados do Sul e do Centro-Oeste, no Amapá e na Bahia. Nos demais Estados, ela também é muito alta, 17%, mas, ainda assim, abaixo da cobrada em Minas Gerais.

Apresentamos essa emenda para fazer coro com a União Brasileira de Mulheres - UBM - do Município de Contagem. Lá a UBM está deflagrando uma campanha pela redução do ICMS sobre o gás de cozinha. Lenha e carvão fazem parte do passado. A vida das mulheres melhorou com o progresso, a tecnologia, a conscientização. Precisamos cuidar das donas de casa, das famílias, de Minas, do Brasil. Precisamos cuidar de nosso planeta. A redução do ICMS sobre o gás de cozinha faz parte desse propósito. É um desafio a ser enfrentado e superado.

Por essas razões, é imperiosa a necessidade de aprovarmos, o quanto antes possível, esta emenda como uma medida de justiça com a população mineira, corroborando o esforço nacional para a redução da carga tributária.

**EMENDA Nº 3**

Dê-se à alínea “i” do inciso I do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 2.452/2011, a seguinte redação:

“Art. 12 - (...)

I - (...)

i) 12% (doze por cento), nas operações com álcool para fins carburantes.”.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2011.

Elismar Prado

Justificação: Esta emenda tem por objetivo criar condições para acabar com os perversos efeitos da guerra fiscal entre as unidades federativas e com os abusos sofridos pelos consumidores. Não obstante o expressivo crescimento da produção do álcool nos últimos anos, essa expansão fica comprometida pela alta carga tributária imposta pelo Estado de Minas Gerais.

A proposta do Executivo de reduzir o percentual do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - para apenas 19% pode contribuir para emaranhar o sistema tributário do Estado, que acaba incorrendo em excessos ao adotar percentual tão acima do percentual de outros Estados da Federação, que praticam alíquota de 12%, como é o caso do Estado de São Paulo.

Segundo o “site” [www.mercadomineiro.com.br](http://www.mercadomineiro.com.br), o preço médio do álcool, que era de R\$2,103 em 23/8/2011, passou para R\$2,157 em 6/9/2011, numa alta de 2,57%. Ora, a redução do tributo para 12%, além de trazer indiscutíveis vantagens para o meio ambiente e de promover o desenvolvimento do setor sucroalcooleiro, com a geração de emprego e renda inclusive, atingiria diretamente os consumidores, que seriam amplamente beneficiados com a redução do preço do combustível nas bombas dos postos de combustíveis.

Assim, o aumento da produção e das vendas no Estado acabaria com a guerra fiscal e possibilitaria a competição em igualdade de condições com os Estados vizinhos, além de aumentar a arrecadação do Estado. Esse cenário criaria as condições para tirar proveito da expansão da demanda do álcool combustível proporcionada pela venda dos carros bicombustíveis.

Além disso, a queda da arrecadação tributária seria compensada, em grande parte, pelo aumento da produção e das vendas do combustível. Sabemos o quanto está em expansão o mercado de vendas de automóveis em todo o Brasil. Assim sendo, a sociedade espera por uma nova regulamentação que busque garantir segurança para os consumidores e para a própria administração pública.

O setor sucroalcooleiro é um dos segmentos do agronegócio que mais se destaca na geração de emprego e renda e na realização de investimentos.



Por essas razões, é imperiosa a necessidade de alterarmos o Projeto de Lei nº 6.763/2011 como uma medida de justiça com a população e de colaboração no esforço para a redução da carga tributária.

#### EMENDA Nº 4

Dê-se à alínea “h” do inciso I do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, a que faz referência o art. 1º do Projeto de Lei nº 2.452/2011, a seguinte redação.

“h) 25% (vinte e cinco por cento), nas operações com gasolina para fins carburantes.”.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2011.

Elismar Prado

Justificação: Como é notório, o Poder Executivo aumentou em 2% - de 25% para 27% - o percentual nas operações com gasolina para fins carburantes. Ao mesmo tempo, o governo do Estado reduziu muito pouco o percentual do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - nas operações com álcool para fins carburantes - de 25% para 22%.

Sabe-se que abastecer o automóvel com álcool só é vantajoso economicamente quando custar menos do que 70% do valor da gasolina. Porém, o alto percentual do combustível no Estado ultrapassa esse limite e traz prejuízos ao consumidor mineiro.

A proposta do Executivo em aumentar o percentual do ICMS para 27% incorreu em excessos e a consequente concorrência desleal entre o Estado de Minas e os outros Estados da Federação.

Além disso, como é de conhecimento de todos e de publicação recorrente nos principais jornais de grande circulação do Estado, a gasolina sofreu um aumento na tributação com a finalidade de compensar financeiramente o Estado com uma possível queda na arrecadação decorrente de suposta redução de preço do álcool combustível, o que não ocorreu.

Aliás, não só não ocorreu a redução do preço do álcool, como o consumidor ficou sem opções para abastecer os veículos em Minas Gerais, visto que ocorrem altos e abusivos aumentos nos preços da gasolina e do álcool combustível.

Destarte, como o aumento do ICMS da gasolina não cumpriu a sua finalidade, como proposto pelo governo do Estado, torna-se necessária a aprovação desta emenda, como uma medida de justiça com a população, corroborando no esforço para a redução da carga tributária no Estado e no País.

#### EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao inciso I do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.452/2011 as alíneas “b.6” e “b.7” revogando-se o § 9º do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975:

“Art. 12 - (...)

I - (...)

b) 12% (doze por cento), na prestação de serviço discriminada no item “b.4” e nas operações com as seguintes mercadorias:

(...)

b.6) óleo diesel;

b.7) prestações de serviços de transporte de passageiros.”.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2011.

Ulysses Gomes

Justificação: As variações no preço do óleo diesel tem, em geral, um amplo reflexo no mercado, devido a sua participação, direta ou indireta, na composição de custos da grande maioria das mercadorias produzidas.

A legislação tributária em Minas Gerais autoriza o Poder Executivo a legislar por decreto nesta matéria, aumentando ou reduzindo a alíquota do ICMS de uma mercadoria com impacto tão significativo no mercado, sem nenhuma discussão mais ampla com a sociedade. O mesmo se pode dizer das prestações de serviços de transporte de passageiros, serviço essencial para a população e também sensível às variações do imposto, o que justifica a necessidade de amplo debate em caso de alterações.

Esta emenda tem por objetivo fixar na lei a alíquota do imposto sobre o óleo diesel e prestações de serviços de transporte de passageiros, resgatando para o Legislativo mineiro a sua competência de discutir, avaliar e votar esta matéria.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda do Deputado Carlin Moura, que recebeu o nº 2, duas do Deputado Elismar Prado, que receberam os nºs 3 e 4, e uma do Deputado Ulysses Gomes, que recebeu o nº 5, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de amanhã, dia 27, às 9 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 27, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

### ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 25/10/2011

Às 10h14min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Célio Moreira, Duarte Bechir, Gustavo Corrêa e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Liza Prado e o





Deputado Vanderlei Miranda. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Corrêa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a construção de estação de tratamento de esgoto no Bairro Beira Rio, entre os Municípios de São Gonçalo do Abaeté e Três Marias; a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.799/2011 (Deputado Duarte Bechir) e 2.229/2011 (Deputado Gustavo Corrêa). A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. João Eduardo Dellatorres, Coordenador de Projetos da Divisão de Expansão Oeste da Copasa-MG, representando o Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, Presidente dessa empresa; Fabiano Magella Lucas de Carvalho, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Abaeté; Pacífico César Borba, Secretário de Obras de São Gonçalo do Abaeté; Benjamin Alves Rabello Filho, Waldemar Stein, Willer Martinez e Orlando Gilson Fagundes Canela, respectivamente, Tesoureiro, Presidente, Vice-Presidente e Diretor-Tesoureiro do Clube dos Piraquaras, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Vanderlei Miranda, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.699/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira (3) em que solicita seja encaminhado à Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto pedido de informações sobre a cobrança do serviço de coleta e tratamento de esgoto em São Joaquim de Bicas, uma vez que tal serviço ainda não foi totalmente implantado; seja encaminhado à Copasa-MG pedido de cópia do cronograma de implantação da estação de tratamento de esgoto e da rede coletora em São Joaquim de Bicas; e seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde para debater questões relacionadas ao lixo hospitalar, em especial a de seu impacto ambiental; Célio Moreira e Vanderlei Miranda em que solicitam seja realizada visita a São Gonçalo do Abaeté e Três Marias para examinar alternativa à localização proposta pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté para a construção de estação de tratamento de esgoto. Em seguida, é recebido pela Presidência requerimento da Deputada Liza Prado em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater reivindicações da Associação dos Pescadores do Município de Nova Ponte. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2011.

Célio Moreira, Presidente - Gustavo Corrêa - Luzia Ferreira - Duarte Bechir.



## MATÉRIA VOTADA

### MATÉRIA VOTADA NA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 1º/11/2011

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.453/2011, do Governador do Estado.

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 578/2011, do Deputado Gustavo Perrella, na forma do Substitutivo nº 1; 937/2011, do Deputado Antônio Júlio; 1.501/2011, do Deputado Carlos Mosconi, na forma do Substitutivo nº 1; 1.834/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, na forma do Substitutivo nº 1; 2.249/2011, do Governador do Estado; e 2.395/2011, do Deputado Inácio Franco, com as Emendas nºs 1 e 2.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.122/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2 e 2.252/2011, do Governador do Estado.

Em redação final: Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2011, do Deputado Romeu Queiroz e outros, e Projeto de Lei nº 2.453/2011, do Governador do Estado.



## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Liza Prado e os Deputados Antônio Júlio, Carlos Henrique e Duílio de Castro, membros da supracitada Comissão, para a reunião, com a presença de convidados, a ser realizada em 7/11/2011, às 15 horas, na sede do Sesi no Município de Sete Lagoas, com a finalidade de discutir a situação dos mutuários da Cohab no referido Município e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2011.

Délio Malheiros, Presidente.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Rômulo Viegas, Ulysses Gomes e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião, com a presença de convidados, a ser realizada em 9/11/2011, às 10 horas, no Município de Timóteo, com a finalidade de discutir as repercussões dos investimentos da Empresa Aperam na Região do Vale do Aço e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2011.

Tenente Lúcio, Presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 622/2011

#### Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Hotéis e Pousadas de Monte Verde, com sede no Município de Camanducaia.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 17/3/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 622/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Hotéis e Pousadas de Monte Verde, com sede no Município de Camanducaia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o parágrafo único do art. 13 veda a remuneração de seus diretores e associados; e o art. 42 dispõe que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituições beneficentes do Município de Camanducaia.

##### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 622/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Bruno Siqueira - Rosângela Reis - André Quintão.

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 686/2011

#### Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.468/2008, visa dar a denominação de Antônio José Marinho à rodovia que liga o Município de Juvenília ao de Montalvânia.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 24/3/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Na reunião de 14/4/2011, esta relatoria solicitou fosse a proposição baixada em diligência à Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais para que enviasse informações sobre o trecho a ser denominado.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

##### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 686/2011 tem por escopo dar a denominação de Antônio José Marinho à rodovia que liga o Município de Juvenília ao de Montalvânia.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão mencionadas no art. 22 da Constituição da República. As que são reguladas pelo Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades.

A regra básica para delimitar a competência do Estado membro está consagrada no § 1º do art. 25 da Carta Magna. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz desses dispositivos, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo a competência de dispor sobre a matéria, determina que a escolha recairá em nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à coletividade, em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Ademais, a Constituição mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto por membro deste Parlamento.

Cabe ressaltar que, em resposta à diligência solicitada, a Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais enviou o Ofício nº 233/2011, informando que o trecho em questão não possui denominação oficial.

### **Conclusão**

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 686/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - Rosângela Reis - André Quintão.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.306/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Juninho Araújo, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Grupo Unidos em Cristo, com sede no Município de Capim Branco.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 28/4/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 1.306/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Grupo Unidos em Cristo, com sede no Município de Capim Branco.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o inciso I do art. 6º veda a remuneração de seus diretores, conselheiros, associados, instrutores, benfeitores ou equivalente; e o art. 38 dispõe que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.306/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – André Quintão, relator – Rosângela Reis – Bruno Siqueira.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.897/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, com sede no Município de São Sebastião do Paraíso.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 27/5/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 1.897/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, com sede no Município de São Sebastião do Paraíso.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.



Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o § 3º do art. 20 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 67 dispõe que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade de fins não econômicos.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos, no final deste parecer, a Emenda nº 1, para adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.897/2011 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos em São Sebastião do Paraíso, com sede no Município de São Sebastião do Paraíso.”.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – André Quintão, relator – Rosângela Reis – Bruno Siqueira.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.091/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Amazonas Country Clube de João Monlevade, com sede no Município de João Monlevade.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 23/6/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.091/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Amazonas Country Clube de João Monlevade, com sede no Município de João Monlevade.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, alterado pela assembleia geral de 11/8/2011, o art. 3º veda a remuneração de seus dirigentes e o art. 41 dispõe que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade de fins não econômicos.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.091/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Bruno Siqueira - André Quintão.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.218/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Ulysses Gomes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Casa de Recuperação Nova Jerusalém, com sede no Município de Itajubá.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 16/7/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.218/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Casa de Recuperação Nova Jerusalém, com sede no Município de Itajubá.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.





Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 27 veda a remuneração de seus Diretores e Conselheiros e o art. 30 dispõe que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere da região.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.218/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - Rosângela Reis - André Quintão.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.319/2011**

#### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**

##### **Relatório**

De autoria do Deputado Carlos Henrique, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Geração Jovem Minas, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.319/2011 tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Geração Jovem Minas, com sede no Município de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a prestação de assistência social às pessoas carentes.

Na consecução de seu propósito, a instituição desenvolve atividades voltadas à promoção da educação de forma complementar, da cultura, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, da segurança alimentar e nutricional e do voluntariado; à preservação e defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável; ao combate da pobreza; à realização de estudos e pesquisas na busca de tecnologias alternativas; à produção e divulgação de informação e conhecimento técnicos e científicos; ao incentivo do esporte amador; à difusão de valores universais como ética, paz, cidadania, direitos humanos e democracia.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Beneficente Geração Jovem Minas, consideramos meritória a intenção de lhe conceder o título de utilidade pública.

##### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.319/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2011.

Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.339/2011**

#### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**

##### **Relatório**

De autoria do Deputado Bosco, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Pinheiro – AP –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.339/2011 tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação Pinheiro – AP –, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, promocional, recreativo e educativo, que tem por escopo desenvolver atividades de assistência social, visando ao bem-estar de seus assistidos.

Com esse propósito, a instituição promove cursos, treinamentos, seminários e eventos similares voltados para a capacitação de recursos humanos; capta recursos materiais e financeiros junto à iniciativa privada, a agências financiadoras oficiais e a entidades congêneres no Brasil e no exterior.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Pinheiro, consideramos meritória a intenção de lhe conceder o título de utilidade pública.

##### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.339/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2011.

Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.343/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Amigos Moradores dos Bairros do Juncal e Jardim, com sede no Município de Extrema.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.343/2011 tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Amigos Moradores dos Bairros do Juncal e Jardim, com sede no Município de Extrema, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a defesa dos interesses comuns dos moradores da comunidade relacionados às áreas de saneamento básico, saúde, educação, lazer e cultura.

Com esse propósito, a instituição desenvolve os objetivos constitucionais da assistência social, como a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; a promoção da integração dos indivíduos ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela Associação de Amigos Moradores dos Bairros do Juncal e Jardim, consideramos meritória a intenção de lhe conceder o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.343/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2011.

Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.346/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Militar – Amovim –, com sede no Município de Ipatinga.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a proposição preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.346/2011 tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Militar – Amovim –, com sede no Município de Ipatinga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo congregar os moradores da comunidade na defesa de seus interesses comuns.

Com esse propósito, a instituição luta por melhorias no bairro e nas condições de vida de seus moradores; representa seus interesses nas áreas de educação, saúde, cultura, lazer, transporte, habitação, urbanismo e segurança; estimula a mobilização do potencial humano com o objetivo de buscar soluções para os problemas locais.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a finalidade de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho humanitário desenvolvido pela Associação de Moradores do Bairro Vila Militar, consideramos meritória a intenção de lhe conceder o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.346/2011, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2011.

Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.363/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Assistencial Lar Maria de Nazaré Fonte de Vida, com sede no Município de Contagem.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.



Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.363/2011 tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação Assistencial Lar Maria de Nazaré Fonte de Vida, com sede no Município de Contagem, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, que tem por escopo abrigar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, promovendo seu desenvolvimento nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social e atender pessoas idosas, amparando aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Com esse propósito, a instituição atende, em regime de abrigo, crianças e adolescentes, garantindo sua frequência à escola e acompanhando seu desempenho e assiduidade; promove a socialização dos idosos, por meio de atividades culturais e recreativas, além de meios de subsistência para aqueles que podem continuar com suas famílias; resgata a autoestima de seus atendidos e reforça os laços afetivos com os familiares; difunde a memória e os conhecimentos dos idosos, principalmente os fatos relevantes para a comunidade.

Tendo em vista o relevante trabalho humanitário desenvolvido pela Associação Assistencial Lar Maria de Nazaré Fonte de Vida, consideramos meritória a intenção de lhe conceder o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.363/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2011.

Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.463/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Carlin Moura, o projeto de lei em epígrafe institui a Comenda Presidente Getúlio Vargas.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 22/9/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.463/2011 tem por objetivo instituir a Comenda Presidente Getúlio Vargas, com a finalidade de homenagear pessoas e instituições que se tenham dedicado ao desenvolvimento político, cultural, econômico e social de Minas Gerais e do Brasil, a ser concedida anualmente pelo Governador, em cerimônia realizada no Município de Passa-Quatro em 2 de outubro, data em que foi assinada a rendição que pôs fim à Revolução Constitucionalista de 1932.

Inicialmente, deve-se destacar que a instituição de comenda é matéria que se enquadra na competência do Estado, prevista no § 1º do art. 25 da Constituição da República, pois não se encontra entre aquelas reservadas à União, fixadas pelo art. 22, ou ao Município, relacionadas no art. 30.

Com relação à deflagração do processo legislativo, não há óbice à iniciativa por parlamentar em face da inexistência de reserva no art. 66 da Constituição do Estado.

Cabe ressaltar, ainda, que a proposição observa o estabelecido no inciso XVII do art. 90 da Constituição mineira, que determina ser competência privativa do Governador do Estado conferir condecoração e distinção honoríficas.

É importante observar que o projeto de lei em análise estabelece, no art. 5º, a constituição do conselho que administrará a comenda instituída e que o art. 66, III, "e", da Constituição do Estado reserva à iniciativa privativa do Governador matéria relacionada com a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta. Não é permitido, portanto, a membro desta Casa apresentar projeto que vise criar conselho na estrutura do Poder Executivo.

Em decorrência dessa constatação, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, com a finalidade de suprimir o art. 5º do projeto, para adequar seu texto ao ordenamento jurídico vigente.

### **Conclusão**

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei no 2.463/2011 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

## **EMENDA Nº 1**

Suprima-se o art. 5º.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Rosângela Reis, relatora - André Quintão - Cássio Soares - Luzia Ferreira - Bruno Siqueira.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.475/2011****Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório**

De autoria do Deputado Adalclever Lopes, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Sociedade Recreativa e Carnavalesca Pão Moiado, com sede no Município de Lavras.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 23/9/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.475/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Sociedade Recreativa e Carnavalesca Pão Moiado, com sede no Município de Lavras.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 3º, § 3º, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 26, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, sediada na cidade de Lavras ou na região, legalmente constituída e em efetivo funcionamento.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.475/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Bruno Siqueira - Rosângela Reis.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.491/2011****Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório**

De autoria do Deputado Celinho do Sinttrocel, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a entidade Operário Esporte Clube, com sede no Município de Lavras.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 24/9/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.491/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a entidade Operário Esporte Clube, com sede no Município de Lavras.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica e funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 6º, que seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remunerados, sendo-lhes vedado o recebimento de vantagens ou benefícios, a qualquer título ou forma; e, no art. 44, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, legalmente constituída no Estado de Minas Gerais e detentora do título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 2.491/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Bruno Siqueira - Rosângela Reis.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.500/2011****Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório**

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe visa instituir o Dia Estadual do Bombeiro Civil.



A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 30/9/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei no 2.500/2011 tem como finalidade instituir o Dia Estadual do Bombeiro Civil, a ser comemorado anualmente em 24 de agosto.

Em sua justificação, a autora do projeto ressalta que a escolha da data se deve ao fato de, em 24/8/2007, ter sido fundado o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais Civis do Estado de Minas Gerais – SindBombeiros-MG –, fruto do entusiasmo e do árduo trabalho da categoria.

É válido esclarecer que, nos termos da Lei Federal no 11.901, de 2009, que regulamenta o exercício da profissão, considera-se bombeiro civil aquele que, habilitado nos termos da lei, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

O projeto dispõe sobre matéria inserida na competência legislativa do Estado, segundo teor do § 1º do art. 25 da Constituição da República. Trata-se da chamada competência remanescente ou residual, que faculta ao Estado tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União, enumeradas no art. 22 da Carta Magna, ou do Município, previstas no art. 30.

Ademais, a Constituição mineira, ao listar, em seu art. 66, as matérias legislativas de iniciativa privativa da Mesa da Assembleia e dos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, não faz referência àquela consubstanciada na proposição sob comento. Portanto, a qualquer membro deste Parlamento é facultada a deflagração do processo legislativo no caso em apreço.

### **Conclusão**

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 2.500/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Cássio Soares, relator - Rosângela Reis - Bruno Siqueira - Luzia Ferreira - André Quintão.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.502/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Antônio Genaro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Reconstruir - Abrecon -, com sede no Município de Ibitité.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 30/9/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.502/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Reconstruir - Abrecon -, com sede no Município de Ibitité.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 11, § 3º, que seus Diretores não serão remunerados; e, no art. 22, parágrafo único, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.502/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - Rosângela Reis - André Quintão.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.503/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Banco de Leite Dª. Ica, com sede no Município de São Gotardo.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 30/9/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.



Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.503/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Banco de Leite D<sup>a</sup>. Ica, com sede no Município de São Gotardo.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, que seja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.503/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Bruno Siqueira - Rosângela Reis.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.510/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça Relatório**

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Educacional Comunitária El Shaddai - Abeces -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 30/9/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.510/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Educacional Comunitária El Shaddai - Abeces -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 27, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros, associados, benfeitores ou equivalentes não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 28, § 1º, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.510/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Bruno Siqueira - André Quintão.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.512/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça Relatório**

De autoria do Deputado José Henrique, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos de São José do Rio Preto, com sede no Município de Simonésia.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 30/9/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.512/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos de São José do Rio Preto, com sede no Município de Simonésia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.



Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 7º, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera registrada no Conselho Nacional de Assistência Social; e, no art. 18, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros, associados ou instituidores não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.512/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - Rosângela Reis - André Quintão.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.518/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Tenente Lúcio, o projeto de lei em epígrafe visa instituir o Dia Estadual do Turismólogo e dos Trabalhadores em Turismo, Hospedagem, Gastronomia, Entretenimento, Diversão e Lazer.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 30/9/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo. Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei no 2.518/2011 tem como finalidade instituir o Dia Estadual do Turismólogo e dos Trabalhadores em Turismo, Hospedagem, Gastronomia, Entretenimento, Diversão e Lazer, a ser comemorado anualmente em dia 27 de setembro.

Em sua justificação, o autor do projeto esclarece que a escolha da data se deve ao fato de, no dia 27 de setembro, ser comemorado o Dia Mundial do Turismo, instituído pela Organização Mundial de Turismo.

A República Federativa do Brasil caracteriza-se essencialmente pela repartição de competências entre a União, os Estados membros, o Distrito Federal e os Municípios, todos dotados de autonomia política, administrativa e financeira, desfrutando de competência legislativa própria. À União compete legislar privativamente sobre as matérias em que predomina o interesse nacional, relacionadas no art. 22 da Constituição da República; e aos Municípios, sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o art. 30, I, da mesma Carta.

A delimitação da competência do Estado membro está consagrada no § 1º do art. 25 da referida Constituição, que lhe reserva as matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

Tendo em vista os dispositivos mencionados, a instituição de data comemorativa pode ser objeto de disciplina jurídica por parte de quaisquer dos Estados componentes do sistema federativo.

Ademais, a Constituição mineira, ao enumerar, em seu art. 66, as matérias legislativas de iniciativa privativa da Mesa da Assembleia e dos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, não faz referência àquela consubstanciada na proposição sob comento. Portanto, a qualquer membro deste Parlamento é facultada a deflagração do processo legislativo no caso em apreço.

### **Conclusão**

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.518/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Bruno Siqueira - Luzia Ferreira - Cássio Soares - Rosângela Reis.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.524/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em tela visa alterar o art. 1º da Lei nº 14.849, de 13/12/2003, que declara de utilidade pública o Canápolis Tênis Clube – CTC –, com sede no Município de Canápolis.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 6/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.524/2011 tem por finalidade alterar o art. 1º da Lei nº 14.849, de 13/12/2003, que declara de utilidade pública o Canápolis Tênis Clube, com sede no Município de Canápolis, com o objetivo de adequar a denominação da entidade à alteração aprovada na assembleia geral extraordinária de 4/8/2010, que mudou seu nome para Associação do Desenvolvimento Nacional – ADN.

É importante ressaltar que a alteração estatutária incidiu somente sobre a denominação, de modo que continua a instituição com as mesmas características e finalidades, cumprindo os requisitos exigidos pela Lei nº 12.972, de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

O projeto em análise visa, pois, sanar o conflito existente entre a atual razão social da entidade e a anterior, considerada pela Lei nº 14.849, de 2003.

Nesse sentido, orienta-se pela Lei Complementar nº 78, de 2004, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis no Estado. Essa norma, em seu art. 13, determina que uma lei deve ser modificada por meio de outra lei que lhe dê nova redação, acrescente ou revogue dispositivo.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos, no final deste parecer, o Substitutivo no 1, com a finalidade de adequar seu texto à técnica legislativa.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei no 2.524/2011 na forma do Substitutivo no 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Altera o art. 1º da Lei nº 14.849, de 13 de dezembro de 2003, que declara de utilidade pública o Canápolis Tênis Clube – CTC –, com sede no Município de Canápolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 14.849, de 13 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Nacional – ADN –, com sede no Município de Canápolis.”.

Art. 2º – A ementa da Lei nº 14.849, de 2003, passa a ser: “Declara de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Nacional – ADN –, com sede no Município de Canápolis.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Bruno Siqueira - André Quintão.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.530/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça Relatório**

De autoria do Deputado Luiz Henrique, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação União de Amigos de Senador Mourão, com sede no Município de Diamantina.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 6/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.530/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação União de Amigos de Senador Mourão, com sede no Município de Diamantina.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.530/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Bruno Siqueira - Rosângela Reis.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.531/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça Relatório**

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Casa da Sopa Lazara e Nelson Petrocelli, com sede no Município de Canápolis.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 6/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.531/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Casa da Sopa Lazara e Nelson Petrocelli, com sede no Município de Canápolis.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências





mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 14, parágrafo único, que as atividades de seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucros, bonificações, vantagens ou benefícios; e, no art. 28, parágrafo único, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá em benefício de entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.531/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - André Quintão - Rosângela Reis.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.533/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Fabiano Tolentino, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Sociedade dos Surdos de Divinópolis - SSDIV -, com sede no Município de Divinópolis.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 6/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.533/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Sociedade dos Surdos de Divinópolis - SSDIV -, com sede no Município de Divinópolis.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.533/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Bruno Siqueira - André Quintão.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 256/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em epígrafe "dispõe sobre o acesso dos portadores de deficiência visual aos livros didáticos nas bibliotecas públicas".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 19/2/2011, foi a matéria distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 586/2011, de autoria do Deputado Fred Costa, "que dispõe sobre o apoio à implementação de atendimento especializado à pessoa com deficiência visual nas bibliotecas integrantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Municipais."

Nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto à sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise determina, no seu art. 1º, que o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas viabilizará o acesso dos portadores de deficiência visual aos livros didáticos utilizados no ensino fundamental e médio.

Para o fim a que se propõe o projeto, as unidades referidas no art. 1º poderão optar, conforme os recursos materiais e humanos disponíveis, entre os seguintes procedimentos: inclusão, em seu acervo, de exemplares editados em braile; manutenção, em seu acervo, de exemplares gravados em fitas cassete, para empréstimo; veiculação de exemplares virtuais na internet, acessíveis por meio de programas sintetizados de voz, entre outras alternativas que se mostrem viáveis.

Ressaltamos que, na legislatura passada, foi apresentado o Projeto de Lei nº 636, que contém medida semelhante à prevista na proposição em estudo, tendo recebido, à época, parecer pela constitucionalidade.

É cediço que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.



O projeto trata de matéria relativa à inclusão das pessoas com deficiência visual. Nos termos do art. 203 da Carta Constitucional, a assistência social deverá ser prestada para a integração das pessoas portadoras de deficiência à vida comunitária.

No que toca à competência para dispor sobre a matéria, o art. 24, inciso IX, da Constituição da República estabelece que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto. Já o inciso XIV inclui a proteção e a integração social das pessoas portadoras de deficiência entre aquelas afetas à legislação concorrente dos referidos entes federados. Conforme dispõe o § 1º do mesmo artigo, no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais, o que não exclui a competência suplementar dos Estados.

Além disso, em seu art. 206, inciso I, a Carta Federal estatui que o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, entre outros princípios.

Por sua vez, a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB -, prescreve, em seu art. 4º, inciso IX, que o dever do Estado para com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. No que toca ao ensino privado, a LDB estabelece, em seu art. 7º, que ele é livre, desde que observadas as normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino.

Destaque-se, assim, a competência do Estado para dispor sobre a matéria.

Porém, ao analisarmos o substitutivo da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia ao Projeto de Lei nº 636/2007, verificamos que o projeto em tela, que é semelhante a esse, merece ser aprimorado, razão pela qual apresentamos, ao final do parecer, substitutivo.

Por força da Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 2003, esta Comissão também deve manifestar-se sobre o Projeto de Lei nº 586/2011, anexado à proposição. Sendo assim, ressaltamos que o projeto anexado reproduz o substitutivo aprovado na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia quando da análise do Projeto de Lei nº 636/2007, razão pela qual o Substitutivo nº 1, ora apresentado, já contempla as medidas nele contidas.

### **Conclusão**

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 256/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dispõe sobre o apoio à implementação de atendimento especializado à pessoa com deficiência visual nas bibliotecas integrantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Municipais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado apoiará a implementação de atendimento especializado à pessoa com deficiência visual nas bibliotecas integrantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Municipais.

Art. 2º - Na implementação do atendimento de que trata o art. 1º, os órgãos estaduais competentes:

I - fornecerão a orientação técnica e o suporte material necessários à promoção da acessibilidade e à implantação de recursos voltados para as necessidades de leitura e informação do usuário com deficiência visual;

II - auxiliarão a formação de acervos em braille e em meio eletrônico, por meio da cessão de textos digitalizados e em áudio e, sempre que possível, da oferta de serviços de impressão em braille;

III - orientarão as bibliotecas quanto ao correto aproveitamento dos recursos de informática destinados às pessoas com deficiência visual;

IV - desenvolverão rede de comunicação para integrar instituições públicas e privadas que atuem na promoção do acesso do deficiente visual à cultura e à informação;

V - manterão banco de acervos digitalizados destinados às pessoas com deficiência visual.

Art. 3º - Os acervos destinados ao usuário com deficiência visual serão compostos de forma a atender suas necessidades educacionais, culturais, informacionais e de lazer e incluirão:

I - obras de cunho didático;

II - obras literárias para os públicos infantil e adulto;

III - periódicos.

Art. 4º - Nos programas de capacitação desenvolvidos pelo Estado destinados aos usuários, bibliotecários e demais funcionários das bibliotecas integrantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Municipais, serão incluídos conteúdos específicos para o atendimento à pessoa com deficiência visual.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Bruno Siqueira - Luzia Ferreira - André Quintão - Cássio Soares.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.082/2011**

#### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.125/2009, dispõe sobre a obrigatoriedade de o Estado manter, nas viaturas utilizadas pela Polícia Militar, aparelho desfibrilador externo automático.



Publicado no “Diário do Legislativo” de 14/4/2011, foi o projeto encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno, examinar a juridicidade, a constitucionalidade e legalidade da proposta.

### **Fundamentação**

Nos termos do art. 1º da proposta, o Poder Executivo deverá manter, em todas as viaturas empregadas no serviço operacional da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, aparelho desfibrilador externo automático – DEA.

O art. 2º conceitua desfibrilador externo automático: instrumento empregado para combater a fibrilação cardíaca, mediante choques elétricos no coração, aplicados diretamente ou por meio de eletrodos colocados na parede torácica do ser humano.

Ademais, nos parágrafos do referido art. 2º, fica estabelecido que o equipamento em questão deve atender às normas de fabricação e manutenção da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa –, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – e do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – Inmetro –, além de estar de acordo com as mais recentes diretrizes de atendimento cardiovascular de emergência da época em que for colocado em operação. Por outro lado, o equipamento deverá preencher os requisitos gerais de facilidade de operação, de modo que possa ser utilizado por qualquer policial militar, desde que devidamente treinado; de segurança, visando a proteger tanto o operador do equipamento, quanto a vítima de problemas cardíacos, devendo ter garantia de que a liberação do choque elétrico somente ocorrerá em vítima acometida de fibrilação ventricular que apresente ausência de consciência e sinais de circulação ou, ainda, em vítima com taquicardia ventricular sem pulso; de portabilidade, que permita o acondicionamento do equipamento nas viaturas de policiamento, juntamente com “kits” de primeiros socorros, que contenham máscaras ressuscitadoras, luvas descartáveis, aparelhos de barbear ou pás autoadesivas extras; de durabilidade, para que o equipamento possa-se manter em condições de uso, mesmo quando em locais não protegidos ou sujeitos a choques ou quedas; de manutenção mínima, para que o sistema de baterias dispense recargas frequentes, independentemente de inspeção constante, contando para isso com dispositivos autôcapazes de monitorar as condições das baterias e dos componentes eletrônicos do equipamento, a fim de alertar o usuário sobre a necessidade de reparos.

De acordo com o art. 3º, o comando da PMMG organizará a forma pela qual deverá ser promovida a capacitação técnica dos policiais militares empregados nas atividades operacionais visando ao atendimento cardiovascular de emergência e atendimento em casos de traumas, devendo o currículo dos cursos de formação e de aperfeiçoamento bem como os estágios de atualização profissional estar adequados a transmitir os conhecimentos necessários para que os policiais militares adquiram e mantenham as habilidades requeridas para a correta utilização dos equipamentos.

Quando da tramitação do Projeto de Lei nº 4.125/2009, a matéria foi baixada em diligência, a fim de que a PMMG sobre ela se manifestasse. Em resposta, obteve-se do Executivo o entendimento de que a proposta em análise, “embora nobre na sua intenção, (...) pode implicar em gasto muito grande desprovido de qualquer benefício prático para a população”. Uma vez que já há, tanto no Estado quanto na Capital, leis que facilitam o acesso público à desfibrilação, seria mais prático colocar “em prática e cobrar a execução das duas leis já existentes”. Além disso, informa o Executivo a necessidade de efetuar testes para só depois tornar obrigatória a participação da PMMG.

Observa-se, com efeito, que, para além do vício de forma, já que a matéria deve ficar sob a iniciativa do Executivo (art. 66, III, “e”, da Constituição do Estado), também há vício de conteúdo. A proposta, conforme a manifestação técnica anteriormente aludida, desafia os princípios da eficiência e da razoabilidade, o primeiro inserto no “caput” do art. 37 da Lei Maior, o segundo com previsão expressa no art. 13 da Constituição mineira.

### **Conclusão**

Pelo exposto, concluímos pela inconstitucionalidade, antijuridicidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.082/2011.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Rosângela Reis - Cássio Soares - Bruno Siqueira - Luzia Ferreira - André Quintão.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.088/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

O projeto de lei em tela, de iniciativa do Deputado Leonardo Moreira, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.510/2009, “institui a gratuidade de registro dos atos constitutivos de organizações sociais sem fins lucrativos, bem como da obtenção de certidões e documentos necessários ao cadastramento perante os órgãos públicos”.

Publicada no “Diário do Legislativo” em 14/4/2011, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Administração Pública.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise visa a instituir, em benefício das organizações sociais sem fins lucrativos, a isenção do pagamento da parcela dos emolumentos cartoriais que são destinados ao Estado bem como das taxas cobradas por órgãos públicos para a emissão das certidões necessárias ao seu cadastramento.

Eclarecemos que o Projeto de Lei nº 3.510/2009, que deu origem à proposição em análise, não foi analisado por esta Comissão, tendo sido baixado em diligência.



Inicialmente, cumpre destacar que, nos termos do art. 236, § 2º, da Constituição Federal, lei federal estabelecerá normas gerais para a fixação de emolumentos relacionados com os atos praticados por serventias cartoriais extrajudiciais. A Lei Federal nº 10.169, de 2000, regulamentou a questão e dispôs, em seu art. 1º, que cabe aos Estados e ao Distrito Federal a fixação do valor dos emolumentos referentes aos atos praticados pelos serviços de tabelionato e de registro. É de destacar, ainda, o fato de que parcela dos valores cobrados pelos atos mencionados é destinada ao Estado, a título de Taxa de Fiscalização Judiciária.

Assim, mostra-se clara a competência do Estado para legislar sobre os emolumentos extrajudiciais cobrados por atos praticados em seu território.

Do mesmo modo, eventual isenção do pagamento de taxas estaduais é matéria presente dentro da esfera legislativa do Estado, uma vez que esse é o detentor da competência tributária para a instituição de taxas ligadas ao poder de polícia ou à prestação de serviço público estadual.

Em realidade e conforme já se manifestou o Supremo Tribunal Federal (ADI 3694) não apenas as taxas, mas também os emolumentos cartoriais apresentam natureza tributária.

De todo o modo, em ambas as situações, parcela ou totalidade dos valores pagos têm como destino os cofres estatais. Assim, instituir isenções, tal qual proposto no projeto de lei em análise, implica renúncia de receita.

Diante disso, percebe-se clara violação ao art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal:

“Art. 14 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição”.

Ademais, conforme se manifestou a Corregedoria do Tribunal de Justiça, em resposta a diligência relativa ao Projeto de Lei nº 3.510/2009, que deu origem à proposição sob comento, parte do objetivo do projeto já encontra guarida no ordenamento jurídico, uma vez que a Lei nº 12.461, de 1997, garante a isenção do pagamento dos emolumentos referentes aos atos constitutivos de entidades beneficentes de assistência social em funcionamento no Estado, afora a Lei nº 13.643, de 2000, que garante às mesmas entidades isenção do pagamento dos emolumentos decorrentes de autenticação de documentos.

### **Conclusão**

Com base no exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.088/2011.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Cássio Soares, relator - Bruno Siqueira - Luzia Ferreira - Rosângela Reis - André Quintão.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.266/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.588/2007, acrescenta o art. 8o-A à Lei Delegada no 112, de 25/1/2007.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 28/4/2011, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Cumpra-nos, preliminarmente, examinar a proposição em seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende estabelecer finalidades a serem alcançadas pelo Programa Estado para Resultado, instituído pela Lei Delegada no 112, de 25/1/2007, que dispõe sobre a organização e a estrutura da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Para tanto, propõe-se que seja acrescentado à referida lei o art. 8o-A. Dessa forma, o Programa Estado para Resultado, instituído pela referida lei, passaria a ter entre suas finalidades a dinamização e a simplificação da administração pública estadual direta e indireta, por meio de medidas para simplificar procedimentos administrativos, desconcentrar atividades e eliminar documentos, controles e exigências desnecessários e de ferramentas eletrônicas e de internet para simplificar e otimizar os processos administrativos e eliminar formalidades burocráticas, possibilitando à administração pública ajustar-se ao modelo de tecnologia da informação denominado e-gov.

Projeto de igual teor foi analisado por esta Comissão na legislatura passada, sob o nº 1.588/2007, tendo recebido parecer por sua inconstitucionalidade em virtude do vício de iniciativa, que inviabiliza a sua tramitação. Ratificamos o entendimento jurídico exarado no referido parecer, pois a apresentação de projetos de lei de iniciativa parlamentar dispendo sobre a criação de programas encontra óbice em nosso ordenamento constitucional.

Com efeito, a instituição de programas tem natureza administrativa, razão pela qual a matéria se enquadra no campo de atribuições do Poder Executivo, ao qual compete prestar serviços públicos ou de utilidade pública, observadas as diretrizes constitucionais e as normas aprovadas pelo Legislativo. Dessa forma, a criação de determinado programa pode ser efetivada mediante decreto do Governador do Estado ou por meio de resolução de Secretário de Estado, conforme o caso. Não há, pois, necessidade de lei formal para sua implementação.





No caso do projeto em apreço, embora o Programa Estado para Resultado tenha sido instituído por meio de lei delegada - lei elaborada pelo Governador do Estado, após solicitação à Assembleia Legislativa -, o que seria desnecessário, uma vez que, como ressaltado, a elaboração e a execução de programa administrativo prescindem de previsão legal, não é permitida ao Legislativo a ingerência nessa matéria, sob pena de violação do princípio da separação dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição da República.

Buscando maiores esclarecimentos sobre a matéria, a relatoria solicitou que o projeto de lei em análise fosse baixado em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag. Em resposta à diligência, a Seplag encaminhou nota técnica se manifestando de forma contrária à matéria. Informa a referida Pasta que o Programa Estado para Resultado, previsto na Lei Delegada nº 112, de 2007, foi extinto em 31/1/2011, em decorrência da extinção dos cargos de Empreendedor Público I e II, bem como dos de Coordenador Executivo e de Coordenador Adjunto do Programa Estado para Resultados.

Assim, além do vício de iniciativa contido na proposição, o seu conteúdo resta sem efeito, pois pretende acrescentar ações a um programa que nem mais existe.

Vale ainda lembrar que cabe exclusivamente ao Governador do Estado, na elaboração e no desenvolvimento do programa, eleger prioridades e decidir quais ações governamentais serão executadas. A propósito, registre-se também que, na nota técnica da Seplag, constam informações de que as ações de simplificação administrativa previstas no projeto de lei em exame, inclusive o uso de ferramentas eletrônicas e internet, já estão sendo desenvolvidas pela Superintendência Central de Governança Eletrônica.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei no 1.266/2011.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Cássio Soares, relator - Rosângela Reis - Bruno Siqueira - Luzia Ferreira - André Quintão.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.279/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em epígrafe “determina a disponibilização pormenorizada das informações relativas a execução orçamentária e financeira no âmbito do Estado por meio do Programa de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 28/4/2011, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, em razão da semelhança de objeto, foi anexado a esta proposição o Projeto de Lei nº 1.820/2011, de autoria do Deputado Fábio Cherm.

### **Fundamentação**

A proposição em tela pretende determinar que o Poder Executivo disponibilize informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira no âmbito do Estado por meio do Programa de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro como instrumento de transparência da gestão fiscal, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos seguintes instrumentos: I - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -; II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO -; III - Lei Orçamentária Anual - LOA -; IV - Prestações de Contas com respectivos Pareceres Prévios; V - Relatório da Execução Orçamentária - REO -; VI - Relatório de Gestão Fiscal - RGF -; VII - Editais e processos licitatórios por órgãos da administração direta e indireta; VIII - Versões simplificadas dos instrumentos constantes deste artigo.

Segundo o parágrafo único do art. 1º do projeto de lei, a transparência será assegurada também mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, bem como mediante o acesso ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, por meio da internet, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, conforme o disposto na Lei nº 9.755, de 1998.

Além disso, pelo art. 2º serão também levados ao conhecimento público, na mesma forma do art. 1º, o lançamento e o recebimento de toda a receita e despesa do Estado, bem como sua distribuição por órgãos e unidades orçamentárias.

Afirma o autor que para salvaguardar o princípio da publicidade, na feição social assumida pelo Estado contemporâneo, não basta a mera divulgação dos atos administrativos. O que se propõe é assegurar ao povo transparência e acesso a todas as informações relativas ao comportamento e desempenho do Estado.

Verifica-se que o objetivo do autor com a proposição em tela é dar maior eficácia e efetividade ao princípio da publicidade dos atos da administração pública. A medida constante do projeto tem a louvável intenção de densificar os princípios constitucionais da transparência e da publicidade.

Ocorre que, conforme se demonstrará, uma vez que os Poderes e órgãos do Estado de Minas Gerais já divulgam, por instrumentos e veículos próprios, todas as informações de que trata o projeto de lei, este não representa inovação da ordem jurídica. A capacidade de inovação na ordem jurídica constitui-se em um traço imprescindível de todo ato legislativo. À sua falta, tem-se a antijuridicidade da proposição legislativa.

Com efeito, o PPAG, a LDO e a LOA são facilmente acessados nas páginas da internet da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - bem como da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, especificamente no “hotsite” Planejamento e



Orçamento Público, com acesso direto pela página principal. As Prestações de Contas com os respectivos Pareceres Prévios estão disponibilizados na página da internet do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE. Por sua vez, no sítio da internet da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF - constam as informações relativas aos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal. Ademais, o cidadão tem acesso a informações referentes a editais e processos licitatórios no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais ([www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)).

É digno de nota que o Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais ([www.transparencia.com.br](http://www.transparencia.com.br)) permite ao cidadão acompanhar a execução orçamentária dos programas e ações de governo, em âmbito estadual, para verificação da correta aplicação dos recursos públicos. Nessa página da internet, o administrado tem acesso a informações como (i) arrecadação estadual; (ii) despesas do Estado; (iii) dívida pública; (iv) pessoal; e (v) valor repassado aos Municípios.

Na realidade, a medida em apreço afronta a Constituição ao determinar que o Poder Executivo disponibilize dados e informações que, além de já estarem à disposição do cidadão, são de competência de outros Poderes.

Ademais, é preciso salientar que as normas jurídicas, caracterizadas pela generalidade e abstração, assim como os atos administrativos, preordenados à execução da lei, devem ser norteados pelo princípio da razoabilidade, que está implícito no "caput" do art. 37 da Constituição da República e explícito no "caput" do art. 13 da Constituição do Estado. De acordo com tal princípio, as medidas legislativas e administrativas devem guardar certa proporcionalidade entre os instrumentos colocados à disposição do poder público e o objetivo que se pretende alcançar. Eventual descompasso ou excesso do legislador no disciplinamento de alguma matéria revela-se incompatível com o princípio constitucional da razoabilidade, o que dá ensejo a ulterior declaração de inconstitucionalidade, caso o Judiciário seja provocado. A propósito, o STF já declarou, em diversas ocasiões, a inconstitucionalidade de leis ofensivas ao postulado da razoabilidade.

Ora, não é razoável a edição de um novo Programa de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro para a veiculação de informações que já estão sendo divulgadas e disponibilizadas pelas entidades estaduais competentes.

### **Conclusão**

Pelas razões expostas, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.279/2011.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Cássio Soares, relator - Rosângela Reis - Bruno Siqueira - Luzia Ferreira - André Quintão.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.615/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Pompílio Canavez, dispõe sobre a destinação, pelo Estado, aos Municípios com áreas alagadas por hidrelétricas do percentual correspondente a 44,4% do valor recebido a título de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 12/5/2011, foi o projeto distribuído à Comissão de Minas e Energia, à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e a esta Comissão, à qual compete emitir parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

A proposição foi convertida em diligência ao Secretário de Estado de Fazenda para que se manifestasse acerca da repercussão das medidas propostas no orçamento do Estado, no entanto, a autoridade mencionada não se pronunciou até esta data.

#### **Fundamentação**

A proposta em tela pretende reverter aos Municípios com áreas alagadas por hidrelétricas o percentual correspondente a 44,4% do total percebido pelo Estado (45%) a título de compensação financeira decorrente da utilização de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.

A matéria encontra-se disciplinada pelas Leis Federais nºs 7.990, de 28/12/89, e 8.001, de 13/3/90, que instituíram a compensação financeira para os Municípios com área alagada.

Segundo consta do art. 1º da Lei nº 8.001, antes mencionada, o Município que tem área alagada para fins de geração elétrica faz jus a 45% do valor arrecadado, sendo que, do percentual remanescente, 45% pertencem aos Estados, 3% ao Ministério do Meio Ambiente e 3% ao Ministério de Minas e Energia.

É importante observar que o Município já detém uma parcela significativa dos recursos da Contribuição Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM.

A parcela que se pretende repassar ao Município, por meio da proposta em análise, é aquela que o Estado percebe em face do disposto no art. 1º da Lei nº 8.011, anteriormente citada.

Ao dispor sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, a Lei nº 13.199, de 29/1/99, quando faz alusão à execução dessa política, também alude à compensação ao Município afetado por inundação resultante da implantação de reservatório ou por restrição decorrente de lei ou outorga relacionada com os recursos hídricos.

Entendemos, entretanto, ser impossível para o Estado renunciar à receita que vem auferindo com a CFEM, em primeiro lugar, pelo fato de a proposta repercutir significativamente no orçamento do Estado, que poderia tornar-se inapto ao cumprimento das metas propostas pelos diversos planos de desenvolvimento existentes.

Em segundo lugar, é necessário dizer que a proposta mostra-se inexequível, uma vez que resulta em aumento da despesa pública sem que sejam adotados os mecanismos previstos no art. 16 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, que se tornou conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.



Com efeito, a referida norma exige, entre outras medidas, quando da geração da despesa ou da assunção de despesa obrigatória de caráter continuado, estudos relativos à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e comprovação de que a medida não afetará as metas de resultados fiscais.

A compensação aos Municípios alagados, no nosso entender, deve efetivar-se com uma maior participação no bolo tributário, por meio da Lei nº 18.030, de 12/1/2009 (Lei Robin Hood), que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, contemplando outrossim aqueles que tiveram área alagada em decorrência da exploração dos recursos hídricos.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.615/2011.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Bruno Siqueira - Luzia Ferreira - Rosângela Reis - André Quintão (voto contrário).

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16/2011**

### **Comissão de Redação**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2011, apresentada por mais de um terço dos membros da Assembleia Legislativa, tendo como primeiro signatário o Deputado Romeu Queiroz, dá nova redação ao inciso VII do art. 2º e acrescenta parágrafo ao art. 227 da Constituição do Estado, para dispor sobre o acesso à informação e à internet.

Aprovada no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno, vem agora a proposta a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16/2011**

Dá nova redação ao inciso VII do art. 2º da Constituição do Estado e acrescenta parágrafo ao art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O inciso VII do art. 2º da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

VII – garantir a educação, o acesso à informação, o ensino, a saúde e a assistência à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 115 – (...)

§ 2º – O disposto no § 1º produzirá efeitos a partir de 15 de julho de 2003, vedados quaisquer efeitos financeiros retroativos.”.

Art. 3º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.587/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.587/2011, de autoria do Deputado Bonifácio Mourão, que dá a denominação de Coronel Pedro Ferreira dos Santos ao prédio da 8ª Região Integrada de Segurança Pública – Risp –, localizado no Município de Governador Valadares, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.587/2011**

Dá denominação ao prédio da 8ª Região Integrada de Segurança Pública – Risp –, localizado no Município de Governador Valadares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Coronel Pedro Ferreira dos Santos o prédio da 8ª Região Integrada de Segurança Pública – Risp –, localizado no Município de Governador Valadares.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.774/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.774/2011, de autoria do Deputado Delvito Alves, que dá denominação ao centro socioeducativo de Unai, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.



Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.774/2011**

Dá denominação ao centro socioeducativo localizado no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Centro Socioeducativo de Unai José Ferreira da Costa – Zé Félix o centro socioeducativo localizado no Município de Unai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.453/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.453/2011, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$304.317.700,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.453/2011**

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor:

I – do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, no valor de R\$303.257.700,00 (trezentos e três milhões duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais), para atender a:

a) despesas de pessoal e encargos sociais no valor de R\$244.300.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões e trezentos mil reais);

b) despesas correntes no valor de R\$15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil reais);

c) despesas de investimentos, no valor de R\$43.257.700,00 (quarenta e três milhões duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

II – do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG –, no valor de R\$1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) para atender a despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$12.960.000,00 (doze milhões novecentos e sessenta mil reais);

II – do excesso de arrecadação da receita de recursos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – do TJMG previsto para o corrente exercício, no valor de R\$88.100.000,00 (oitenta e oito milhões e cem mil reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de taxa de fiscalização judiciária do TJMG previsto para o corrente exercício, no valor de R\$50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais);

IV – do excesso de arrecadação da receita de contribuição patronal para o Fundo Financeiro de Previdência – Funfip – do TJMG previsto para o corrente exercício, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

V – do excesso de arrecadação da receita de contribuição do servidor para o Funfip do TJMG previsto para o corrente exercício, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);

VI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do TJMG, no valor de R\$90.075.396,00 (noventa milhões setenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais);

VII – do saldo financeiro da receita de alienação de bens que integram o patrimônio do TJMG, no valor de R\$257.700,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais);

VIII – da anulação de Recursos Diretamente Arrecadados do TJMG, no valor de R\$57.424.604,00 (cinquenta e sete milhões quatrocentos e vinte quatro mil seiscentos e quatro reais).

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.



**COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE****COMUNICAÇÕES**

- O Sr. Presidente despachou, em 1º/11/2011, as seguintes comunicações:  
Do Deputado Hely Tarquínio, notificando o falecimento do Sr. Osvando de Noronha, ocorrido em 30/10/2011, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)  
Da Deputada Rosângela Reis, notificando o falecimento da Sra. Maria Madalena Pires de Carvalho, ocorrido 31/10/2011, em Pingo d'Água. (- Ciente. Oficie-se.)

**PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES****82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA****Discursos Proferidos em 20/10/2011**

O Deputado Luiz Henrique\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa e telespectadores da TV Assembleia, ocupo esta tribuna para falar de dois temas de grande importância para o Estado de Minas Gerais: o primeiro deles foi a realização, na semana passada, do primeiro festival de história de Minas Gerais, realizado na minha cidade de Diamantina. Por ocasião do festival, contamos com a presença de diversos historiadores brasileiros, como Boris Fausto, Eduardo Bueno e tantos outros. Hoje, se verificarmos a lista dos livros mais vendidos, veremos que nela haverá sempre um livro de história. Ficamos muito satisfeitos de saber que o brasileiro passou a se preocupar com a leitura e com a história, pois assim desenvolverá senso crítico e se aprimorará intelectualmente.

O Deputado Rômulo Viegas (em aparte)\* - Muito obrigado, Deputado Luiz Henrique.

Sr. Presidente e demais Deputados desta Casa, muitas vezes, a interpretação de palavras e de textos se prende aos nossos desejos, aos nossos anseios pessoais e políticos. O que ocorreu ontem, em Brasília, reflete claramente o que, na condição de ex-Prefeito e municipalista, disse várias e várias vezes no Plenário desta Casa: o Senador Aécio Neves foi coerente com a proposta municipalista.

Estou com as duas propostas em mãos. A primeira proposta apresentada pelo Senador Dornelles, do Rio de Janeiro, tinha o apoio fechado das Bancadas do PT, do PSDB e do Democratas, voto de bancada, porque nessa proposta os Estados produtores, ou melhor, os Estados não produtores ganhariam R\$11.000.000.000,00 e tirariam mais recursos da parcela da União para repassar aos Estados produtores. Essa proposta, com que o Senador Aécio Neves estava compondo voto de bancada, foi rejeitada.

A proposta aprovada foi a do governo federal, do PT, que não tem visão municipalista, que dá aos Estados não produtores R\$9.000.000.000,00. Vejam bem, na proposta do governo federal, do PT, concedem-se R\$9.000.000.000,00; na de Aécio seriam R\$11.000.000.000,00, e se retirariam menos recursos dos Estados produtores e mais recursos da União. A proposta aprovada foi a de se tirar quase nada da União. Então, novamente o PT votou a favor de uma proposta que prejudica Minas, pois os Estados não produtores ganham menos. O PSDB votou contra a proposta do PT, que centraliza mais uma vez os recursos na União. Era também um voto político contra a centralização. Aprovou-se a proposta do governo federal.

Deputado Luiz Henrique, ontem tive a oportunidade de relatar neste Plenário que, na reunião anterior, na discussão da distribuição dos "royalties" da mineração, o Prefeito de Congonhas, Anderson Cabido, interpelou o ex-Governador e atual Senador Aécio Neves sobre essa distribuição, dizendo que a proposta de Aécio mascarava, facilitava a sonegação, e, mais uma vez, haveria prejuízo. Na mesma hora, foi provado que o valor de R\$57.000.000,00 que Congonhas arrecada hoje passaria para R\$110.000.000,00. Como a cobrança é feita no faturamento bruto, não é possível haver sonegação. É preciso que os fatos fiquem muito claros. Como municipalistas, entendemos que seria bom para o Município, que hoje está cheio de problemas e dificuldades, uma nova revisão da distribuição de recursos do FPM e do FPE para Estados e Municípios.

Parabéns ao Senador Aécio Neves, à Bancada do PSDB e a todos os que têm visão municipalista! Muito obrigado.

O Deputado Luiz Henrique\* - Agradeço a participação do Deputado Rômulo Viegas. Darei prosseguimento a minha fala.

Deputado Bosco e Deputado Rogério, o segundo tema a ser tratado, de grande importância, é a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, do Deputado Paulo Guedes.

Essa proposta de emenda à Constituição é de vital importância para o Norte de Minas, uma vez que cria, o Dia dos Gerais. Trata-se de uma data simbólica, fundamentada em dados históricos. Sabemos que o arraial dos Morrinhos, que originou Matias Cardoso, foi a primeira cidade de Minas Gerais. Minas hoje são muitas, aliás, é Minas do Norte, é Minas do Sul, é Minas do Triângulo. No entanto, a história do Estado se divide em dois momentos: o da mineração do ouro e o agropastoril, dos currais do São Francisco. A partir de 2005, começou o Movimento Catrumano.

Deputado João Leite, V. Exa. falou muito sobre Aécio Neves. Até 2003, no Norte de Minas reinava um sentimento de divisão. No Norte de Minas, queríamos criar o Estado do São Francisco. Após Aécio Neves, isso já não ocorre. Em 2005, por meio do aumento da autoestima de nosso povo, criou-se o Movimento Catrumano, que culminou com o Dia dos Gerais. Peço aos nossos pares que apoiem esse movimento.

Concedo aparte ao meu querido Deputado Rogério Correia. Por gentileza, peço-lhe que permaneça no tema: a Proposta de Emenda à Constituição nº 21.



O Deputado Rogério Correia (em aparte)\* - Pois não! Deputado Luiz Henrique, quero parabenizá-lo e dizer que evidentemente sou favorável à referida proposta, do Deputado Paulo Guedes, que cria o Dia dos Gerais, a ser comemorado em Matias Cardoso. Em legislatura passada, discutiu-se essa possibilidade numa reunião. Isso foi muito contestado pelo povo de Mariana. Na época, o Prefeito esteve aqui e disse que seria um absurdo se mudássemos o dia. A ideia inicial era que houvesse um Dia de Minas Gerais, a ser comemorado em Mariana; e em outra data, num outro ano, em Matias Cardoso. Na ocasião, eu estava presente e propus que se comemorasse em Matias Cardoso num ano e, no outro, em Mariana, para que houvesse o Dia de Minas e o Dia dos Gerais. Hoje o Deputado Paulo Guedes apresenta essa proposta, à qual evidentemente sou favorável.

O Norte de Minas cresceu e se desenvolveu muito a partir do governo do Presidente Lula, que foi o principal responsável pelas políticas públicas que mudaram o Nordeste brasileiro, o Norte e o Jequitinhonha. Não podemos nos esquecer disso. Por isso o Lula é tão idolatrado, assim como a Presidente Dilma, no Norte do Estado, pois lá houve uma presença marcante de seu governo.

Minas Gerais precisa de recursos. Não podemos jogar fora, por exemplo, a possibilidade de divisão dos “royalties” do petróleo, que hoje estão ganhando apenas o Rio de Janeiro e o Espírito Santo, e ignorar Minas Gerais. É o que houve ontem, no voto do Senador Aécio Neves; por isso estamos aqui contestando. Se vingar essa proposta, dos R\$18.000.000.000,00 que seriam divididos, teremos R\$1.000.000.000,00 aproximadamente para Minas Gerais. Se o voto predominante tivesse sido ontem dos Senadores do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, teríamos sepultado essa possibilidade de R\$1.000.000.000,00 para Minas Gerais.

Queria apenas fazer este aparte para dizer que o Norte de Minas precisa desses recursos. Quando pensamos no Dia dos Gerais, não podemos nos esquecer dos recursos que são necessários para o Estado. Ontem toda a Bancada do PSDB votou a favor dessa proposta de divisão dos “royalties” para o Brasil inteiro. Apenas o Senador Aécio Neves votou contrariamente. A Bancada do PSDB votou na outra proposta. Portanto houve, sim, um “quarto Senador carioca”. Foram poucos os votos a favor da proposta do Dornelles. Os três Senadores do Rio de Janeiro mais o quarto, que é o Senador Aécio Neves, e os três do Espírito Santo. Todos os outros, inclusive do PSDB, votaram por uma proposta de divisão. Espero que os Deputados Federais também votem com, e não contra Minas, traindo o nosso Estado, assim como fez o Senador Aécio Neves.

O Deputado Luiz Henrique\* - Agradeço a intervenção do Deputado Rogério Correia. Reconheço o importante papel do Presidente Lula, que trabalhou em parceria com o Governador Aécio Neves, possibilitando um grande desenvolvimento para a região. Ressalto que estive na audiência pública dos “royalties” do minério, para o qual o Senador Aécio defendeu 5% da receita bruta. Ele está realmente atento aos interesses de Minas Gerais. Tenho certeza de que temos de trabalhar juntos para o interesse de Minas Gerais, o que temos feito aqui nesta Casa.

Continuando, quero agradecer e informar que hoje estiveram comigo nesta Assembleia o Bruno Terra Dias e a Beatriz; conversei com o historiador Joba Costa e com o Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, Dr. Jorge Lasmar, e fiquei de mandar amplo material para os Deputados João Leite e Bonifácio Mourão. Deputado João Leite, V. Exa., que é um historiador, tem razão, quer votar favoravelmente à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, mas quer subsídios bibliográficos. Amanhã estará em suas mãos uma vasta literatura, e tenho certeza de que V. Exa. será favorável a essa PEC.

O Deputado Tiago Ulisses (em aparte)\* - Obrigado pelo aparte, Deputado Luiz Henrique. V. Exa., nessa luta, tem-se dedicado, conversado com o Presidente da Casa e com os Líderes para aprovação dessa PEC, que é tão importante para o Norte de Minas. Quero destacar que os historiadores dizem que o povoamento do nosso Estado se deu por duas vertentes: pelo Norte do Estado, por Matias Cardoso e pelo Vale do Rio São Francisco; e pelo Sul de Minas, onde sou votado, a começar pelo primeiro povoamento do Sul mineiro, que é a cidade de Passa-Quatro, a Garganta do Embaú, na vinda dos bandeirantes de Taubaté. Aliás, foi em Passa-Quatro, com a presença de Juscelino Kubitschek, que o Estado de Minas Gerais obteve uma vitória heroica, em 1932, sobre os paulistas. É pena, Deputado Sávio Souza Cruz, que hoje, ao contrário da história apresentada e retratada em Passa-Quatro, com a presença de JK, Minas teve uma importante derrota para São Paulo. Abrimos todos os “sites” do Brasil e vemos os políticos paulistas comemorando a vitória devido à realização da abertura da Copa do Mundo. Cumprimento ao Governador Anastasia, que, até o último momento, lutou bravamente para trazer esse evento para Belo Horizonte. Aliás, o Governador Anastasia está na Suíça. Até nas últimas negociações, tentou trazer a abertura da Copa para cá, mas, por um capricho pessoal, futebolístico, de um político brasileiro, Belo Horizonte não estará, em 2014, no centro do Mundo, na abertura da Copa do Mundo. Por um capricho, Belo Horizonte, que fez o seu dever, pois o Estado está de acordo com os cronogramas das obras, não terá a abertura, e um estádio - que é uma ideia, um futuro, idealizado pelos políticos de São Paulo -, foi contemplado com essa abertura. É lamentável que Belo Horizonte não esteja contemplada em todos os “sites” com a abertura da Copa do Mundo. Repito: isso ocorreu apenas e tão somente por um capricho futebolístico de um político nacional, que quis construir um estádio, que não existia, em um terreno deserto, financiado com dinheiro público, para um time de futebol paulista, o Corinthians.

É lamentável que, depois de termos vencido São Paulo na Revolução Constitucionalista de 1932, por meio da primeira cidade de Minas, Passa-Quatro, que não foi fundada, mas povoada pelos bandeirantes paulistas, termos de ver hoje em todos os “sites” - Terra, UOL, Google, Globo.com - os políticos paulistas comemorar a vitória. E, infelizmente, Belo Horizonte perdeu a luta, apesar da derradeira luta do Governador Anastasia, a quem parablenzo pela presença na Suíça. Os políticos paulistas nem precisaram ir à Suíça, porque tinham um padrinho muito forte para tirar de Minas Gerais a abertura da Copa.

O Deputado Luiz Henrique\* - Agradeço a intervenção do Deputado Tiago Ulisses. V. Exa. tocou no nome do nosso Governador Anastasia, lembro que ele é favorável ao Dia dos Gerais, tanto que por meio do Decreto nº 45.649 criou a Medalha dos Gerais Matias Cardoso e Maria da Cruz. Concedo aparte ao Deputado Sávio Souza Cruz. Peça-lhe que seja breve e atenha-se ao tema, por gentileza.

O Deputado Sávio Souza Cruz (em aparte)\* - Deputado Luiz Henrique, agradeço-lhe a gentileza da concessão do aparte. Quero apenas esclarecer sobre algumas confusões feitas. Primeiro, sobre a concentração de recursos na União. É verdade. E a gênese dessa concentração foi no governo Fernando Henrique, quando se aprovou a Lei Kandir e a Desvinculação de Receitas da União - DRU -, período em que o Senador Aécio Neves era o Líder de Governo ou o Presidente da Câmara e, portanto, participou diretamente na aprovação desses instrumentos que ferem o quadro federativo.



Sobre a manifestação do Deputado Rômulo a respeito do desentendimento com o Prefeito Anderson Cabido, o assunto é outro: trata-se da CFEM. Nesse assunto, no projeto do Senador Flexa Ribeiro, o Senador Aécio Neves, relator, não teve qualquer consideração com o pacto federativo, já que não tira sequer um centavo da União e retira 15% dos Municípios produtores. Isso, na CFEM. Mas confunde-se a sua posição com relação aos “royalties” de petróleo, que ficou com o Rio, o que retira de Minas a possibilidade de ter R\$1.000.000.000,00. Além disso, o Deputado Rogério Correia esqueceu-se de dizer que a proposta que ele votou postergava o início da nova repartição para o petróleo do pré-sal, enquanto a proposta aprovada é para 2012 - ou seja, além de tirar dinheiro de Minas, a migalha só viria com o petróleo do pré-sal.

A respeito das Gerais, penitencio-me de, ao chamar o Senador Aécio Neves de traidor de Minas e do Brasil, não ter acrescentado traidor das Gerais. Obrigado.

O Deputado Luiz Henrique\* - Obrigado. Inicialmente, gostaria de reparar um erro histórico a respeito da Lei Kandir, à qual o Deputado Sávio Souza Cruz se refere: precisamos lembrar, Sávio, que naquele momento a nossa balança comercial estava em baixa e sem a Lei Kandir não teríamos recuperado a nossa indústria. Você, como historiador, deveria estar atento a isso. Por fim, nascido na região dos Gerais, tenho de enaltecer o trabalho do Governador Aécio Neves, um dos poucos que pensou em nosso território e agiu por seu desenvolvimento, levando recurso para aquela região. Então, não posso compactuar com suas palavras.

O Deputado Tadeu Martins Leite (em aparte)\* - Caro Deputado, quero apenas fazer coro com V. Exa. a respeito da Proposta de Emenda à Constituição nº 21. É bom lembrar que essa proposta de emenda à Constituição nasceu de um estudo gigantesco feito durante muito tempo pela Unimontes, historiadores do Norte e pessoas interessadas no Movimento Catrumano. Foi a partir desse estudo que chegou a esta Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 21. A data é importante, e é preciso ressaltar que não estamos tirando nada de ninguém, mas apenas acrescentando nova data em correção a um erro histórico, até porque, de acordo com a história, foi no Norte de Minas, à beira do São Francisco, onde tudo nasceu: nossa primeira igreja fica em Matias Cardoso. Então, a ideia não é tirar qualquer coisa das outras regiões de Minas Gerais, mas apenas incluir uma data.

O Deputado Luiz Henrique\* - Agradeço o aparte ao ilustre Deputado Tadeu Martins Leite e, encerrando minhas palavras, quero dizer que estive hoje no gabinete do nosso líder maior, Bonifácio Mourão, onde li uma frase do Rubem Alves, com a qual gostaria de encerrar o meu pronunciamento: “um dos princípios da política é sonhar os sonhos do povo e se dedicar a transformá-los em realidade”. Hoje, aqui, estou sonhando o sonho do povo do Norte de Minas, e pretendo, com a ajuda de todos vocês, transformá-lo em realidade. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que me traz a esta tribuna é o debate acalorado que se trava nesta tarde de quinta-feira. Acompanhamos atentamente as considerações a respeito da posição do Senador Aécio Neves na votação desse tema que interessa a todos os Estados brasileiros, relativo ao pré-sal e sua distribuição para os Estados membros.

Em resposta à preocupação dos Deputados da Oposição a respeito da posição do Senador Aécio Neves, recebemos a informação segura de que foram apresentadas duas propostas. A primeira, apresentada pelo Senador Dornelles, do Rio de Janeiro, teve apoio fechado do PSDB e do DEM. Voto de bancada, pois nessa proposta os Estados não produtores ganhariam R\$11.000.000.000,00. Tirava-se ainda mais da parcela da União e menos dos Estados produtores. Lamentavelmente, Deputado João Leite, Deputado Rômulo Viegas e Deputado Gustavo Corrêa, esta proposta foi derrotada. A proposta que venceu foi a do PT, que dá aos Estados não produtores R\$9.000.000.000,00, ou seja, tira-se mais dos Estados produtores e menos da União. Novamente o PT votou em uma proposta que prejudica Minas, pois os Estados não produtores ganham menos. O PSDB votou contra a proposta do PT, a qual centraliza na União os recursos. Também era um voto político contra a centralização. No entanto, ganhou a proposta do PT, que centraliza.

A Oposição sinaliza, fala e reitera nesta Casa que ocupamos esta tribuna porque há uma grande preocupação nossa em defender o Senador Aécio Neves. Aliás, já até falou que a preocupação maior é defender o Senador Aécio Neves e não o Governador Antonio Augusto Anastasia. Todos sabem que este Deputado que está falando aqui tem mais de 20 anos de convívio com o grande Governador Antonio Augusto Anastasia, que, ainda com seus 27 anos, já convivia conosco e acompanhou muito de perto a elaboração da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Portanto, eu, como todos os Deputados, defendo com muita honra o Governador Anastasia pela sua inteligência, pela sua probidade, pela sua competência e pelo seu amor a este Estado. Ele tem demonstrado isso permanentemente em obras constantes desde os tempos em que era Secretário de Estado no governo de Aécio Neves. Depois, como Vice-Governador, deu continuidade ao seu trabalho com Aécio Neves. Os dois juntos fizeram um dos maiores governos que este Estado já teve em toda a sua história. O Senador Aécio Neves cresceu muito neste Estado e neste país. Por essa razão, hoje é motivo de críticas absurdas e infundadas ao seu nome.

Não sabemos, Deputado Doutor Viana e Deputado Duílio de Castro, por que a Oposição marca tanto o Senador Aécio Neves. Aliás, sabemos sim: é porque o Senador Aécio Neves é um potencial candidato à Presidência da República, mas a Oposição desta Casa não quer vê-lo chegar à Presidência.

Pelo que o Senador Aécio Neves plantou em Minas Gerais e pelo seu governo com Anastasia, ele fez um trabalho que se tornou referência em todo o País. Por isso ele é motivo de crítica permanente, principalmente, Presidente Duarte Bechir, porque esta Oposição não quer ver um verdadeiro mineiro na Presidência da República. Afinal, é diferente de uma Presidente que fala que é de Minas Gerais e que realmente tem a certidão de nascimento deste Estado. Isso não basta. É preciso em seus atos, em suas obras e, sobretudo, em seu trabalho permanente mostrar que é um verdadeiro mineiro e que por Minas Gerais vive e trabalha. Esse é o perfil do Senador Aécio Neves e é por isso que ele incomoda tanto.

Por isso recebeu hoje a adjetivação que não tenho coragem de repetir nem de rebater no mesmo nível, como fez o Deputado Sávio Souza Cruz. Não faço páreo desta tribuna nem de canto nenhum nesse nível, mas ressalto a grandeza do Senador Aécio Neves. Minas Gerais deve a ele, como deve a Anastasia, a Juscelino Kubitschek, a Tancredo Neves, a José Alencar e a tantos outros brasileiros ilustres. Minas Gerais não pode nunca faltar o respeito a mineiros ilustres, como é o Senador Aécio Neves.



Por isso falo olhando nos olhos de cada um, que ouço, Deputado Gustavo Corrêa, Deputados falando aqui de uma forma inconsequente, inventando coisas sem provar. Eu, que tenho minha formação jurídica, não faço essas coisas. Quando falo desta tribuna, provo, até porque denúncia sem prova é sino sem badalo, dizia o Desembargador Dário Lins. Falo e cito a autoria. Estamos cansados de ver sinos sem badalos aqui. É preciso, de uma vez por todas, Deputado Luiz Henrique, rebaftermos esse sistema que se pratica nesta Casa. Estou aqui mostrando a posição do Senador Aécio Neves.

O Deputado Gustavo Corrêa (em aparte)\* - Agradeço a V. Exa., meu Líder, Deputado Bonifácio Mourão, e tenho certeza de que agora os sinos vão badalar, até porque o que vou dizer não são invenções deste Deputado que ora usa o microfone, mas fatos concretos que têm ocorrido em nosso país e em Minas Gerais, sobretudo, nos últimos anos. É indiscutível o quanto Minas cresceu sob a governança do hoje Senador Aécio, o mais querido, como diz meu amigo João Leite, e o quanto continua crescendo e se desenvolvendo, sob a gestão e liderança do nosso Governador Antonio Augusto Junho Anastasia.

Quero pegar uma deixa. O Deputado Tiago Ulisses, e V. Exa. também falou muito bem, que os verdadeiros mineiros não são aqueles que se utilizam da simbologia de Minas Gerais para dizer que aqui nasceram e aqui fizeram suas vidas, mas aqueles que têm trabalhado por Minas Gerais. E terei todo o respeito, como V. Exa. aí bem disse, por quem quer que seja, independentemente de ser da Oposição ou da Situação, e darei tratamento adequado ao cargo que ocupa, mas a Presidente Dilma não tem sido verdadeiramente mineira. Pelo que tem sido noticiado, as obras do metrô, mais uma vez, e o Deputado João Leite sabe muito bem, vão começar a se arrastar e engatilhar nos trilhos, e as obras não vão sair.

A Petrobras, como disse o Deputado João Leite, com tudo acertado em homenagem ao Vice-Presidente José Alencar para ir para Uberaba, desistiu e foi embora para a Bahia para atender ao Governador Jaques Wagner ou ao Sr. José Gabrielli, não importa a quem quer que seja. A Copa do Mundo, para atender ao ex-Presidente Lula, que gosta de andar com a camisa do Corinthians - e até gosto dessa camisa, porque é preta e branca, igual a do meu Atlético - está lá, sem obras iniciadas. Estão usando o dinheiro público para fazer as obras, mas a Presidente Dilma e o Presidente Lula convenceram o Dr. Ricardo Teixeira, grande amigo nosso, dos mineiros, a fazer a Copa do Mundo em São Paulo, quer dizer, Minas Gerais, mais uma vez, perde. E o Senador Aécio foi derrotado ontem, porque a proposta que venceu, como V. Exa. bem disse, foi a do PT, que tem cada vez mais trabalhado pelo Brasil e por Minas Gerais. Mas infelizmente, como V. Exa. tem dito, não tenho visto as obras chegarem aqui, e por isso os sinos devem estar badalando porque os verdadeiros mineiros não têm trabalhado para os mineiros.

O Deputado Bonifácio Mourão - Agradeço ao Deputado e concordo com todas as palavras manifestadas pelo jovem e ilustre Deputado Gustavo Corrêa.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)\* - Obrigado. Quero apenas me ater à discussão do mérito do voto do Senador Aécio Neves ontem. De um Senador de Minas esperava-se que fizesse a defesa de Minas Gerais e de demais Estados que querem a divisão dos "royalties" do petróleo, por ser justa. Não é correto, muito menos quando se discutem os "royalties" do petróleo do pré-sal, que as regras beneficiem o que eles chamam de Estados produtores, o Rio de Janeiro e o Espírito Santo. Mas ontem o voto do Senador Aécio Neves foi como batom na cueca, ele se revelou. Minas Gerais poderia ter, como o restante do País, outro tanto - e poderá ter, porque o Senador Aécio Neves foi derrotado, felizmente -, mais R\$1.000.000.000,00 na divisão dos "royalties" para todos os Estados da Nação. Por isso, somente os três Senadores do Espírito Santo e os três do Rio de Janeiro, inclusive o Lindberg Farias, do PT, e o próprio Senador Aécio Neves, o quarto do Rio, como foi chamado, foram os únicos a votar na proposta do Dornelles, do Rio de Janeiro. Todos os outros Senadores do DEM, do PSDB, do PPS, do PSOL e dos outros partidos votaram pela divisão dos "royalties". Mas o Senador Aécio Neves, o mais sumido de Minas - talvez por isso se apegue tanto às questões do Rio de Janeiro -, preferiu optar pela votação que privilegiava o Rio de Janeiro. Isso foi fato. Contra isso não há circunstâncias, pois o fato é determinante do processo eleitoral, e o próprio Senador Aécio Neves está no YouTube fazendo o pronunciamento, tentando explicar por que estava a favor da proposta do Senador Dornelles.

Repito que, diferentemente do que o Deputado Rômulo Viegas disse, todos os outros Senadores do PSDB votaram a favor da mesma proposta de todos os outros Senadores do PT, à exceção de Lindberg Farias. Mas o Lindberg é um companheiro do PT do Rio de Janeiro e quis manter os privilégios dos "royalties" do petróleo para o Rio, assim como quiseram os do Espírito Santo. O inexplicável foi apenas o voto do Senador Aécio Neves. Nesse caso, ele votou contra a imensa maioria do PSDB. O que espero é que os Deputados do PSDB, inclusive o Presidente Pestana, não faça o mesmo na Câmara Federal. Que os Deputados do PSDB não traíam Minas Gerais votando favoravelmente à proposta do Rio de Janeiro pela manutenção dos seus privilégios.

É verdade que o Senador Aécio Neves deve explicação não a mim, que sou apenas um Deputado e não fui seu eleitor. Meus votos foram para os Senadores do PT, do PCdoB, dos outros partidos. Ele deve explicação a Minas Gerais, e vocês deveriam estar buscando explicações dele próprio por que votou contra Minas Gerais, traíndo Minas, traíndo Gerais e o restante do País.

Em relação aos "royalties" dos minérios, ele também não os dividiu com os Municípios mineiros, fazendo, aí sim, a retirada para benefício apenas da União e dos Estados. Por isso o nosso Prefeito Cabido se posicionou muito bem estranhando que no relatório do Senador Aécio Neves não se fazia a divisão dos "royalties" - ou da CFEM - do minério para os Municípios. Logo ele, que se proclama tão municipalista. Então, fica aqui a cobrança pública para que o Senador Aécio Neves explique o batom na cueca da votação de ontem. Obrigado.

O Deputado Bonifácio Mourão - Estamos sendo honrados com apartes importantes. Respondo ao Deputado Rogério Correia citando o belo pronunciamento do Deputado Rômulo Viegas na tarde de ontem a respeito da posição e do projeto do Senador Aécio Neves quanto aos Municípios mineradores, demonstrando que o percentual de 5% sobre R\$50.000.000,00 proposto por Aécio Neves representa muito mais do que o percentual de 3,5% sobre R\$65.000.000,00 proposto pelo PT. Isso já responde. Além disso, Deputado Rogério Correia, se fôssemos usar a palavra "trair", diria que a traição de uma mineira que nunca fez nada por Minas Gerais, e que continua não fazendo, seria infinitamente maior. Essa, sim, existiria, mas, em relação a Aécio Neves para Minas Gerais, onde as obras já estão distribuídas em todas as cidades. Não há um Município mineiro que não tenha pelo menos três obras do ex-Governador Aécio





Neves e do Anastasia. Chamar um homem como esse de traidor? Para ser fiel a minha consciência, não é esse o dicionário nem a linguagem que usaria.

O Deputado João Leite (em aparte)\* - Gostaria de fazer a leitura rapidamente. Não deu certo na história o que afirmou Goebbels, repetir uma mentira tantas vezes para ela se transformar em uma verdade. O nazismo e o stalinismo não deram certo na história. Então quero ler a fala do Presidente do PSDB. "Royalty' do pré-sal. Para o PSDB, o governo federal tem de ceder mais." Faço a leitura da orientação do Presidente do PSDB à bancada desse partido. De como a Bancada do PSDB deveria votar, como os Senadores Aécio Neves e Flexa Ribeiro, enfim os Senadores do PSDB deveriam votar. Deveriam votar para que a União pudesse dividir mais os recursos com Estados não produtores. Então não adianta chegar aqui e repetir uma mentira mil vezes. Aqui está a nota oficial do PSDB orientando a bancada para a votação.

O que temos lamentavelmente aqui - V. Exa. descobriu muito bem - é uma mistura de stalinismo, José Dirceu pediu para que fosse feito isso contra Aécio Neves, e o coronelismo de Newton Cardoso. Todos os dois estão representados neste Plenário, ou seja, uma mistura de stalinismo e coronelismo. Só V. Exa. poderá explicar o que dará isso.

O Deputado Bonifácio Mourão - Apenas gostaria de responder novamente ao Deputado Rogério Correia. Quero dizer que todo o seu pronunciamento, todo o conteúdo do seu aparte está respondido em números. Lemos que, pela proposta do Senador Aécio Neves, pela posição e voto do Senador, os Estados não produtores ganham R\$11.000.000.000,00; pela posição do PT, menos R\$2.000.000.000,00. Então, pela posição de Aécio Neves, tira-se mais da União, que tem tudo neste país, os Estados e os Municípios não têm nada; e, pela posição do PT, dá-se mais recursos para a União. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

## **83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA**

### **Discursos Proferidos em 25/10/2011**

O Deputado Jayro Lessa - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, demais presentes, telespectadores da TV Assembleia, público das galerias. Venho a esta tribuna para falar sobre um tema de grande relevância para todos os mineiros, principalmente para os de Governador Valadares. Essa cidade possui o maior número de emigrantes que tentam vida melhor nos Estados Unidos. Refiro-me à instalação de um consulado dos Estados Unidos em Minas Gerais.

Como é do conhecimento de todos, nosso Estado tem uma parceria histórica com os americanos. Desde a década de 60, é grande o número de mineiros que vivem naquele país. Hoje o Brasil se encontra em melhor situação, pois o crescimento está maravilhoso e o aspecto comercial é de suma importância para todos os mineiros e todos os brasileiros. E a contrapartida que o governo americano deveria dar ao governo brasileiro, que seria abrir mais consulados no Brasil, não tem acontecido. Por isso, tenho apresentado essa solicitação por intermédio do ex-Senador e atual Deputado Federal Eduardo Azeredo. Ele tem mantido contato direto com o embaixador americano em Brasília e tem lutado para que isso ocorra o mais brevemente possível.

No momento, estamos tendo a oportunidade, e talvez para sorte de Minas Gerais, de haver maior interesse do governo americano em criar esse consulado aqui em Belo Horizonte.

Atualmente, os mineiros que necessitam utilizar serviços consulares, como obtenção de visto, devem deslocar-se para as cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife ou Brasília. Somente as três primeiras possuem consulados americanos, sendo que a última conta com uma embaixada.

Estou na luta por esse pleito desde 2007, tendo buscado apoio junto a representantes dos governos estadual e federal, além do Congresso Nacional. Tenho me reunido também com a integrante mineira do Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior, Sra. Ester Sanches, que muito nos tem ajudado nesse processo. O intuito é unir forças em prol de objetivo comum: trazer um consulado americano para Belo Horizonte.

O consulado será um incentivo aos negócios entre Minas Gerais e Estados Unidos, afinal o comércio bilateral tem gerado importantes divisas para o Estado. Lembro que esse país foi a principal origem das importações mineiras de 2010, respondendo por 15% do total importado. Em relação às exportações, a nação americana foi o quarto principal destino.

Dentro desse cenário, quero pedir aos nobres colegas que assinem o apoio a ser enviado aos gabinetes em prol da instalação do consulado norte-americano em Minas Gerais. Assim que assinado pelos membros da Casa, o documento será enviado a todos os Prefeitos do Estado, ao Governador Antonio Anastasia e posteriormente ao governo federal, por intermédio do Deputado Eduardo Azeredo. Em seguida, será entregue, em mãos, pela Sra. Ester Sanches ao Presidente Barack Obama. Por questão protocolar de hierarquia, será também enviado à Sra. Hillary Clinton, que é a Ministra de Relações Exteriores, se não me engano, e ao Embaixador americano no Brasil.

Nós, mineiros, temos de nos unir nesse pleito, afinal somos os maiores interessados no assunto. Somente dessa forma conseguiremos o apoio do governo federal com o fim de pressionar diretamente o governo americano a abrir esse consulado em Belo Horizonte.

Sua importância deve-se à grande dificuldade, que é de conhecimento de todos, que às vezes o mineiro enfrenta por ter de se deslocar até Recife, São Paulo, Rio de Janeiro ou Brasília para obter o visto, o que custa muito caro - uma passagem para Recife é mais cara do que uma para Miami.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)\* - Ilustre Deputado Jayro Lessa, quero cumprimentá-lo pela iniciativa, ressaltando que V. Exa. é um Deputado atuante nesta Casa, sempre preocupado com o Vale do Rio Doce e com Governador Valadares, especialmente com famílias da nossa região que moram nos Estados Unidos e dependem da relação com esse país. Com muito prazer, assinei o requerimento de V. Exa. e estou a seu lado para reforçar a importância de haver um consulado americano em Belo Horizonte, para facilitar a vida das famílias da nossa região - Virgolândia, Governador Valadares e Coroaci. V. Exa., que também já viveu essa experiência, sabe muito bem que o êxodo para os Estados Unidos começou há mais de 20 anos e ali já se estabeleceram laços afetivos



- já que diversos dos nossos jovens que foram para esse país lá tiveram os seus filhos -, comerciais e econômicos. De forma especial, a região do Vale do Rio Doce depende muito desse relacionamento com os Estados Unidos.

Não podemos continuar nesse calvário, nessa via-crúcis de ir ao Rio de Janeiro ou a Recife para conseguir um visto do consulado americano. Queremos, então, fazer coro com V. Exa. na sua pretensão, V. Exa. que é o legítimo porta-voz dessas famílias. Conte com nosso apoio. V. Exa. está de parabéns. Governador Valadares e região agradecem muito a preocupação e a atuação de V. Exa. na defesa dessas famílias.

O Deputado Jayro Lessa - Muito obrigado, Deputado Carlin Moura. Concedo aparte ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte)\* - Obrigado, Deputado Jayro Lessa. Quero apenas parabenizar V. Exa., que empunha essa bandeira há muito tempo. Desde que viemos para esta Casa, percebemos o interesse de V. Exa. não somente pela região de Governador Valadares, mas por todo o Estado de Minas, ao pretender trazer o consulado para cá. Hoje tive o prazer de assinar novamente essa moção que V. Exa. tem apresentado a autoridades brasileiras e americanas e ao corpo diplomático do Brasil, por meio da diplomacia de Minas. Em resumo, quero parabenizá-lo, pois acho que já passou da hora de isso ser trazido pra Minas. Falando em nome da região Sul mineira, dependemos exclusivamente de São Paulo e Rio de Janeiro, mas, pela importância do Estado que temos, fazemos questão de ter a nossa sede, que ainda não temos. Esse realmente é um dos mais justos e importantes pleitos para todos os que sonham ter o consulado em Minas Gerais. Parabéns. Temos de concretizar ações, como V. Exa. sempre fez e ainda faz, com esses contatos e visitas que tem realizado em nome do povo mineiro. Sucesso para todos.

O Deputado Jayro Lessa - Obrigado, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Concedo aparte ao Deputado Gustavo Valadares.

O Deputado Gustavo Valadares (em aparte)\* - Deputado Jayro Lessa, quero apenas parabenizar V. Exa., que, como disse o Deputado Carlin Moura, tão bem representa a região do Rio Doce e conhece as aflições daquele povo. Quase todas, se não todas, as famílias da região do Rio Doce têm ao menos um parente morando no exterior, especialmente nos Estados Unidos.

Tenho certeza de que essa batalha liderada por V. Exa. para trazer o consulado dos Estados Unidos para Belo Horizonte facilitará a vida dessas pessoas, além de estreitar a relação entre os familiares que estão aqui no Brasil com os que moram no exterior.

Também assinei o ofício a ser encaminhado à embaixada americana - e ao Presidente dos Estados Unidos, não é isso? - solicitando a criação desse consulado aqui. Na verdade, gostaria de parabenizá-lo por essa luta constante e incansável para trazer para Belo Horizonte um consulado americano. Parabéns, Deputado Jayro Lessa.

O Deputado Jayro Lessa - Muito obrigado, Deputado Gustavo Valadares. Concedo aparte ao Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Da mesma forma e na mesma linha dos demais Deputados, gostaria de cumprimentar V. Exa. pela brilhante ideia, aliás já assinei o documento. Atualmente Belo Horizonte tem voo direto de Confins a Miami, portanto a iniciativa de V. Exa. vem num momento em que o povo mineiro necessita do apoio do consulado norte-americano aqui em Belo Horizonte. Gostaria de dizer às pessoas que nos estão acompanhando pela TV Assembleia que, apenas na Região Metropolitana, temos cerca de 6 milhões de habitantes, e é óbvio que cada vez mais os mineiros interagem com os Estados Unidos, necessitando, assim, do visto. Já tivemos oportunidade de procurar o consulado americano no Rio de Janeiro e em Brasília e encontramos dificuldades.

Portanto, Deputado Jayro Lessa, gostaria que V. Exa. se empenhasse para que os 77 Deputados assinassem o requerimento e que encaminhasse esse documento apenas quando tivesse a assinatura de todos. Creio que assim, com a força do Parlamento, V. Exa. conquistará esse pleito, que é extremamente justo não só para Belo Horizonte, mas para todo o povo de Minas Gerais. Parabéns, Deputado Jayro Lessa.

O Deputado Jayro Lessa - Muito obrigado, Deputado Sargento Rodrigues. Concedo aparte ao ex-Prefeito e futuro Prefeito de Governador Valadares, Deputado Bonifácio Mourão.

O Deputado Bonifácio Mourão (em aparte) - Deputado Jayro Lessa, é um grande prazer apartear-lo, ainda mais em uma Casa tão nobre quanto esta. Foi uma ideia luminosa de V. Exa. requerer um consulado para Minas Gerais, com sede na Capital. Como temos a mesma origem, V. Exa. conhece bem o valor que um consulado americano nesta Capital tem para os mineiros, especialmente para nós, do Vale do Rio Doce. Nada justifica haver embaixada em duas cidades e consulado em quatro (Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e Recife) e não havê-lo em Belo Horizonte. Conforme V. Exa. demonstra muito bem no ofício que tivemos o prazer de encaminhar, Minas Gerais conta mais de 50% do continente de brasileiros que estão trabalhando pesado nos Estados Unidos.

V. Exa., como eu, já visitou algumas vezes os conterrâneos que estão trabalhando nos Estados Unidos. É bom que todos os Deputados e todas as pessoas que nos estiverem assistindo pela televisão saibam que praticamente todos os brasileiros que trabalham nos Estados Unidos não têm ficha criminal. O percentual de criminosos brasileiros é o menor possível, muito menos do que 1%. Eles estão lá para trabalhar pesado e honestamente. Eles enviam continuamente recursos que melhoram a economia de nossa região, dos Estados e do País, além de gerarem o que não conseguiram aqui: empregos. A grande maioria não conseguindo emprego aqui, foi lá e passou a gerar empregos no Brasil, particularmente em nossa região.

Deputado Jayro Lessa, conheço V. Exa. há muitos anos. Mantemos uma amizade antiga, e sei que V. Exa. também já passou por essas dificuldades até chegar ao patamar a que, com muita força, com muita luta e muito sacrifício e por justiça, chegou. Por isso estou aqui como seu conterrâneo e companheiro para apoiar o requerimento de V. Exa.

O Deputado Jayro Lessa - Muito obrigado, Deputado Bonifácio Mourão. Concedo aparte à Deputada Liza Prado.

A Deputada Liza Prado (em aparte)\* - Quero cumprimentá-lo pela iniciativa e dizer que ela é importante para Minas Gerais e o País.

Gostaria de estender a razão para além da que V. Exa. expôs. Há a dificuldade que o nosso povo tem em relação à solicitação de vistos em geral, mas, para obter visto para os Estados Unidos, enfrenta burocracia bem maior.

Se isso não bastasse, hoje estive na Vigilância Sanitária e percebi algumas pessoas em busca de um certificado internacional. Foram muito bem tratadas pelos servidores, todos muito eficientes, tanto os da Dilma quanto os do Márcio Lacerda. Um rapaz de Fortaleza



precisou vir a Belo Horizonte para fazer determinado exame, porque pretende ir à Austrália. Esse exame só é feito no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Belo Horizonte. Bom para ele que esse exame possa ser feito aqui.

Em geral, a dificuldade para os brasileiros, que estão viajando mais, por causa do crescimento da economia e do intercâmbio maior com outros países, é enorme. Há falha na informação e na infraestrutura dos nossos aeroportos.

Então percebo, Deputado Jayro, que a instalação de um consulado americano em Belo Horizonte ajudará bastante. Há pessoas esperando pelo visto americano há muitos meses. Fazem o agendamento e ficam esperando. Às vezes, as pessoas gastam dinheiro, chegam lá, mas a documentação ainda não é suficiente...

O Deputado Jayro Lessa - Esse é o motivo pelo qual as pessoas, às vezes, vão a Recife.

A Deputada Liza Prado (em aparte)\* - Sair daqui e ir a Recife!... Chegam lá, e às vezes ainda falta um ou outro documento.

Deputado Jayro, essa dificuldade exposta por V. Exa. é a de muitas pessoas, mesmo as que têm a necessidade de ir a outros países também. Até para tirar um certificado de vacinação! Veja-se a situação de uma pessoa que precisa se deslocar de Fortaleza, sem saber se conseguirá ou não o visto? Ela tem de gastar para vir aqui, pois é mais fácil que ir a São Paulo ou ao Rio de Janeiro, para tentar obter um visto australiano. Não acreditei! Achei um absurdo ocorrer isso no Brasil, país que hoje está se firmando na economia mundial.

Agradeço-lhe, Deputado Jayro, e o cumprimento, dizendo que sua preocupação é muito pertinente. Parabéns! V. Exa. tem o meu apoio, o meu empenho e o meu voto.

O Deputado Jayro Lessa - Muito obrigado, Deputada Liza. Gostaria de pedir ao Sr. Presidente mais tempo.

O Sr. Presidente - Concedo 1 minuto a V. Exa.

O Deputado Jayro Lessa - Concedo aparte ao Deputado Fred Costa por 30 segundos, por favor.

O Deputado Fred Costa (em aparte)\* - Gostaria de parabenizar o Deputado Jayro Lessa pelo requerimento que apresentou.

Corroborando com as palavras anteriores, quero acrescentar o aspecto da importância para o turismo externo: as agências de viagens ganharão com isso e também o turismo da cidade de Belo Horizonte, porque é fato que os mineiros têm de ir a outras cidades, em busca do visto. Não podemos ignorar o fator econômico e a valorização de Belo Horizonte e do Estado de Minas Gerais pelos Estados Unidos da América.

Cabe lembrar que a região representada por V. Exa., com muita competência, o Vale do Rio Doce, foi recentemente tema de novela, enfatizando-se o fato de as pessoas deixarem sobretudo a região para buscarem emprego nos Estados Unidos, ajudando o desenvolvimento desse país. É lamentável que ainda haja essa exploração de mão de obra. Todas as pessoas têm de ser valorizadas no próprio país. Parabéns pela iniciativa.

O Deputado Jayro Lessa - Muito obrigado, Deputado Fred Costa. Obrigado, cara Deputada Liza Prado. Espero que possamos, com empenho e pressão no governo americano e com a ajuda do Deputado Federal Eduardo Azeredo, conseguir essa vitória para Minas Gerais, que será valiosa, não só em razão da facilidade de obtenção do visto de trabalho e de turismo, mas também em razão dos benefícios econômicos que trará. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, público que nos acompanha das galerias e pela TV Assembleia, peço a atenção de todos para um assunto da maior importância. Todos nós aqui fomos eleitos pelos votos dos mineiros e temos a mesma importância diante da sociedade. Cada um de nós é responsável por seus atos e palavras, mas somos conjuntamente responsáveis pela imagem do Parlamento. Por isso, o comportamento de um engrandece ou diminui a todos nós.

Refiro-me ao comportamento que vem tendo o Deputado Rogério Correia. E não me refiro, neste momento, à sua obsessão contra o Senador Aécio Neves, o que já é, aliás, motivo de chacota, de piada nesta Casa e fora dela, ao se constituir no único caso no País de um Deputado que faz oposição não a um governo, mas a um Senador. O exercício da crítica é natural, bem-vindo e merece respeito. Mas a crítica não pode ser confundida com a calúnia. Quando o é, perde toda a sociedade. O Deputado protagonizou uma situação lamentável de agressão a um servidor desta Casa, ato que gerou, com justiça, o repúdio de todos os servidores. Agora, protagoniza atos de agressão verbal. Agressão física ou verbal depõe contra o decoro deste Parlamento e do exercício do mandato, assim como depõe contra o decoro o uso sistemático da mentira. Peço a atenção dos senhores para a gravidade do que vou relatar em seguida. Todos os documentos oficiais que comprovam as minhas palavras estão disponíveis no site [transparenciaeresultado.com.br](http://transparenciaeresultado.com.br).

No dia 19 de outubro, foi votada no Senado a proposta de divisão dos "royalties" do petróleo. Havia duas propostas: a do Senador Francisco Dornelles, que garantia mais recursos para todos os Estados brasileiros produtores e não produtores, defendendo que as empresas petrolíferas e a União abrissem mão de recursos em favor de todos os Estados brasileiros. Essa proposta garantia a Minas cerca de R\$791.000.000,00. A outra proposta garante menos recursos aos Estados e defende os interesses das empresas. Além disso, retira muitos recursos dos Estados produtores e apenas uma pequena parcela da União. Com essa proposta, Minas receberá R\$46.000.000,00 a menos. A proposta do Senador Dornelles garantia aos Estados mais de R\$11.000.000.000,00, e a outra, a aprovada, R\$9.000.000.000,00.

Vinte Senadores, entre eles o Senador Aécio Neves, votaram a favor da proposta do Senador Dornelles, que era a melhor para Minas, para o Rio de Janeiro e para todo o País. Essa proposta foi derrotada pelo governo federal. Em seguida, na mesma sessão, foi colocada em votação a segunda proposta. Diante da derrota da primeira proposta do Senador Dornelles, que era melhor para Minas, o Senador Aécio e vários outros que votaram a favor da proposta do Dornelles votaram a favor da proposta do Senador Vital do Rego para garantir os recursos, ainda que menores, para os Estados.

Os registros oficiais da sessão mostram que apenas cinco Senadores votaram contra a proposta do Senador Vital do Rêgo. Foram eles: Lindbergh Farias, do PT do Rio de Janeiro; Ricardo Ferraço, do PMDB do Espírito Santo; Ana Rita, do PT do Espírito Santo; Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal, e Francisco Dornelles, do PP do Rio de Janeiro. Todos os outros, até o Aécio, votaram a favor da proposta do Senador Vital do Rêgo. Em resumo, o Senador Aécio Neves votou primeiro pela melhor proposta para Minas. Em seguida, deu o seu voto a favor da proposta vitoriosa para garantir os recursos possíveis para o Estado. A primeira proposta



foi derrotada, então, se não votasse essa, os Estados perderiam. Mais uma vez, a realidade mostra que quem ficou contra o que era melhor para Minas foi o PT.

Agora, senhoras e senhores, esclarecida a verdade, insisto em dizer que todos os documentos estão disponíveis no “site” [transparenciaresultado.com.br](http://transparenciaresultado.com.br). Quero mostrar aos senhores, irei ler agora, o que o Deputado Rogério Correia postou sobre esse episódio no Twitter : “Babaca traidor, o safado do Aécio, tucano maldito. O que Aécio faz no Senado agora é farrá. Esse sobrenome Neves deveria ser banido de Minas. Nem o papel higiênico podia ser vendido, Aécio Silvério dos Reis...” Acredito que os senhores estejam tão chocados quanto eu fiquei. Isso depõe contra o Parlamento. Isso não tem nada a ver com fazer oposição e criticar. Nenhum de nós, por exemplo, mesmo fazendo oposição, se refere ao Presidente Lula ou à Presidente Dilma com os palavrões com os quais muitas pessoas se referem, às vezes, na internet. Não estimulamos esse tipo de agressão. Estimulamos o debate e a crítica. Quando um parlamentar abandona os argumentos da realidade e passa a usar da mentira para o debate político, é sinal evidente de que ele não tem razão. Isso mostra que ele mente.

Em nome da respeitabilidade dos nossos mandatos, desafio o Deputado Rogério Correia a provar daqui da tribuna que o Senador Aécio Neves votou contra Minas no episódio dos “royalties” do petróleo ou a se desculpar com ele. Sabemos da briga política pessoal que o Deputado Rogério Correia tem com o Senador Aécio Neves. Então, ele não faz oposição a um governo, mas a um Senador. O ex-Governador Aécio Neves foi o Senador que defendeu a maior parte dos “royalties” para os Estados, tirando das empresas petrolíferas e do governo federal recursos para os Estados. Mas como essa proposta, como disse, foi derrotada pelo governo da Presidente Dilma, não havia outra forma de juntar e votar a favor da proposta apresentada pelo Senador Vital do Rêgo. Era isso ou nada. Os Deputados que votaram contra essa proposta foram os Deputados do PP, PT e do PMDB, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Portanto, aí está a verdade, [minastransparencia.com.br](http://minastransparencia.com.br), para responder que Aécio Neves votou e trabalhou para que todos os Estados da União recebam uma parcela do “royalty” do petróleo, não apenas para Minas Gerais.

Então, Sr. Presidente, essa questão está esclarecida. Fica aqui esse desafio ao Deputado que postou no Twitter essa crítica de que o Senador Aécio Neves não faz nada para Minas. No Senado, ele foi um dos articuladores, foi um dos que defendeu o Estado de Minas Gerais e a União. Ele retirou das empresas petrolíferas federais uma parcela significativa que, com toda certeza, gerará renda e dará um resultado melhor para a saúde, para a educação e para a segurança. Fica aqui o meu registro. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia\* - Esse tempo é suficiente para mostrar que o Senador Aécio Neves votou contra Minas, e isso não é segredo. Basta qualquer um entrar no YouTube e acessar Aécio Neves e o voto dos “royalties” do petróleo que verá o próprio Senador Aécio Neves dizer que votou com os interesses do Rio, porque o Rio de Janeiro, como um Estado produtor, não poderia ficar prejudicado. Ele, em momento algum, fez a defesa de Minas.

O Ancelmo Gois, jornalista do jornal “O Globo”, soltou também uma nota, que vocês poderão verificar no “blog” do Lucas Figueiredo. O Ancelmo Gois, em uma coluna do jornal “O Globo”, diz que o Senador Aécio Neves recebe agora uma homenagem do Governador Cabral, do Rio de Janeiro, por ter conseguido articular o voto favorável ao Rio de Janeiro contra a divisão dos “royalties” do petróleo para o País como um todo. O jornalista Ancelmo Gois, do jornal “O Globo”, é partidário do PSDB de longas datas, portanto o que ele diz é incontestável. Ele agradece ao Senador Aécio Neves, a quem chama de Menino do Rio. Ficou clara a votação articulada que o Senador fez em torno desse projeto. Queria dizer isso aqui, claramente, nesta tribuna, e não é preciso acessar “site” nenhum. O ex-Governador Aécio Neves votou contra os interesses de Minas, e já estou pegando, no Senado, a votação que provará o voto contrário do Senador aos interesses de Minas, como já é de conhecimento no Rio.

O Senador Aécio Neves é muito esperto. No Rio ele faz propaganda de que votou pelo Rio de Janeiro. Lá ele é chamado de Menino do Rio e ganhou o apelido de Zé Carioca. Aqui em Minas Gerais, ele impede que a imprensa divulgue o seu voto e coloca o “site” Minas Transparente para defender o indefensável, para explicar o que, de fato, ele fez. Faço ao Senador oposição política e tenho de fazer isso, como o faz o PT, o PCdoB e os partidos do campo democrático popular em Minas Gerais. Isso porque, neste Estado, entramos num procedimento completamente incorreto do choque de gestão e do déficit zero, que têm levado Minas Gerais a uma calamidade que precisa ser denunciada. Perguntam-me sobre a defesa desses interesses, e respondo que Minas precisa ficar livre desse estado de exceção, que tantas vezes aqui denunciamos.

Quando fiz a defesa de uma professora na Assembleia Legislativa, Deputados do governo me atacaram, falando de falta de decoro parlamentar. Porém sempre defenderei aqui as professoras. Não permitiremos que elas sejam retiradas da Assembleia Legislativa por ordem seja lá de quem for, por meio do uso da força e da violência nem com choro e aos prantos. Não me arrependo e continuarei defendendo as professoras ou quaisquer outros trabalhadores que vierem à Assembleia Legislativa fazer suas justas reivindicações. No meu modo de entender, Deputados, agir assim é defender o decoro parlamentar e as justas reivindicações do nosso povo. Portanto, querer usar isso para desvirtuar a oposição política feita ao Senador Aécio Neves e ao projeto do PSDB não é o melhor caminho.

Desviar-se do assunto, impedir a Oposição, desqualificar o opositor são táticas que não deveriam ser usadas. Ler aqui pronunciamento escrito por outros para ofender as pessoas e os Deputados não é a melhor tática, ler “retweets” de outros como se fossem deste Deputado. Se tem alguma dúvida, entre na comissão de ética por falta de decoro parlamentar. Se acha que houve falta de decoro, entre e ingresse na comissão de ética. Por que não faz isso? Porque sabe que o que está lendo é uma mentira. O “tweet” de outros não pode ser colocado como se fosse deste Deputado, pela oposição política que faço. Ela é justa e tem que ser feita. Defendo Minas Gerais.

É um absurdo. Abram o jornal “Estado de Minas”, que tem muito carinho pelo Senador Aécio Neves, e verão que a proposta aprovada no Senado dará a Minas R\$757.000.000,00, e o Senador Aécio Neves se calou diante dela e não votou com ela. Votaram favoravelmente a essa proposta dois outros Senadores de Minas Gerais, Zezé Perrella e Clésio Andrade, votaram com Minas. O único a votar com o Rio de Janeiro - e por isso tem sido chamado lá de quarto Senador - é exatamente Aécio Neves. Se ele dá esse voto, assuma a responsabilidade, em vez de vir aqui, pela voz de terceiros, fazer ameaça.





Não me sinto intimidado, Deputado; se quiser, entre na comissão de ética por falta de decoro, porque vou defender o que fiz de cabeça erguida. Não me arrependo de ter defendido uma professora, e defenderei sempre. Não vão acuar este Deputado com esse tipo de ameaça, muito menos do Senador que votou contra Minas.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Duarte Bechir - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, Deputado Rogério Correia, que nos antecedeu na fala, trago comigo uma nota do jornal "Estado de Minas" que diz justamente o contrário do que afirma o Deputado Rogério Correia. Se tem alguém desmentindo alguém, não sou eu. O próprio Deputado Rogério Correia cita que o jornal "Estado de Minas" traz uma nota que diz que a proposta apoiada por Aécio daria menos recurso para Minas Gerais. Deputado Rogério Correia, falo com V. Exa. Porque, se alguém está mentindo nesta tarde, das duas uma: ou é V. Exa. ou o jornal que V. Exa. diz trazer a nota. Temos de estabelecer quem está com a verdade.

Diz assim o jornal "Estado de Minas", Deputado Rogério Correia: "Durante as discussões no Senado sobre a distribuição dos 'royalties' do petróleo nesta semana, foi levantada uma polêmica sobre a divisão dos recursos entre os Estados e a União. A proposta defendida pelos parlamentares dos Estados produtores de petróleo, elaborada pelo Senador Francisco Dornelles, previa uma arrecadação ainda maior para os Estados não produtores" - que é o caso de Minas Gerais, Deputado Sávio Souza Cruz.

E vai mais longe, Deputado Rogério Correia: "Minas Gerais receberia R\$791.000.000,00" - se a proposta do Senador Aécio fosse aprovada. Diz ainda o jornal que são R\$46.000.000,00 a mais do que a proposta defendida pela Presidente Dilma Rousseff, que seus funcionários de plantão no Congresso trataram de aprovar.

Quero me reportar a uma coisa que não tem muito a ver com V. Exa., porque V. Exa. faz parte do nosso glorioso PMDB, de tradições infinitas com homens que passaram por ele e construíram uma história bonita tanto em Minas como no Brasil. Os jornais e a mídia de todo o País veicularam, há cerca de 10 dias, que o PT agora está especializando a sua equipe de jovens internautas a postarem na internet, o quanto antes, e de uma forma que agrada ao partido, as notícias que interessam ao referido partido. Não sou eu quem está falando isso. Se o PT quiser o art. 164, é só buscar na mídia que encontrará.

O partido está dando curso para os internautas promoverem citações na rede mundial de computadores em tempo hábil. O Deputado Célio Moreira foi acusado de ler um discurso que não era dele. Segundo o Deputado Rogério Correia, o Deputado Célio Moreira leu um discurso que não era dele. É um absurdo o Deputado querer adivinhar quem escreve o que se lê. Se não sou empregado da Presidente da República, se não sirvo a um partido para fazer maldade com os outros, eu não serviria para estar nesta Casa. Na semana passada, quando me foi cortada a palavra, o Presidente não me permitiu fazer como fez o Deputado Rogério Correia, pela ordem, por isso fui frustrado para casa. O que disse o Deputado Rogério Correia na quinta-feira passada? Ele disse justamente o que o Deputado Célio Moreira disse, nada mais. Disse, na quinta-feira passada, tanto a um quanto ao outro, tanto ao Deputado Rogério Correia quanto ao Deputado Sávio Souza Cruz, que não podemos fazer perseguições a pessoas. Disse, ainda, naquela oportunidade, Deputado Sávio Souza Cruz - V. Exa. vai se lembrar -, que nada tenho a ver com o seu passado. Não quero, em nenhum momento, julgar o que fez o Vereador Sávio Souza Cruz, o ex-Secretário Sávio Souza Cruz. Acho que devemos primar pela responsabilidade que nos nutre, pela maneira como chegamos a este parlamento. Não podemos perseguir as pessoas. Temos de olhar o nosso trabalho, não as pessoas. O Deputado Rogério Correia atribuiu, como atribuiu agora, neste exato momento, ao Senador Aécio Neves a responsabilidade de uma emenda que traria prejuízo para Minas Gerais. Pergunto aos telespectadores que me veem em casa, a V. Exas., aos funcionários da Casa e às pessoas que estão nas galerias se é mentirosa ou verdadeira a afirmação do Deputado Rogério Correia. Quero ir mais longe, pois ele cita a fonte: o jornal "Estado de Minas". Estou com a fonte em mãos. Deus realmente é bondoso, pois estou com a fonte em mãos. Estou com a fonte citada em mãos. Quando descer da tribuna, quero entregá-la em suas mãos, Deputado Rogério Correia. Quem sabe caberá a V. Exa. tirar a dúvida de quem lhe informou que o "Estado de Minas" havia publicado de uma forma e ele havia resolvido publicar de outra. Essa dúvida não vai ser minha. Então, senhoras e senhores, quero trazer aos membros do parlamento, aos colegas, a verdade. Às vezes, ela contraria o meu interesse, às vezes contraria o interesse do meu partido, mas dizer que o Senador Aécio Neves votou contra Minas Gerais me faz refletir sobre como cabe tanto ódio nos corações. A Sra. Andreia Neves não é parlamentar. O Senador Aécio Neves é Senador. Muitas vezes, as pessoas não estão aqui para se defenderem dessas acusações baratas, levianas, que têm o escopo tão somente de atingi-las, não a política. Ora, vou julgar meu semelhante nesta Casa pelas suas atribuições no parlamento ou vou julgá-lo porque escolheu morar no Norte de Minas, no Sul ou no Triângulo? Vou ser chamado "o moço do Triângulo", "o moço do Sul"? Tenho de julgar as ações. Quero perguntar isso aos telespectadores, porque aqui a Casa me vê e sabe o que estou perguntando ao Plenário. Tirem de Minas Gerais os idos do Governo Aécio Neves. Tragam de volta os governos anteriores. Faça a somatória dos anos de Aécio no comando e a somatória dos anos anteriores. Vejam o que sobra.

Sei que os senhores que estão em casa concordam, porque Minas se transformou, deixou de ter déficit para ter saldo positivo todo mês e, com a cara e a coragem, ir ao Banco Mundial, nos principais fomentadores de desenvolvimento, trazer recursos para o nosso Estado. Minas Gerais é outra! E não sou apenas eu quem afirma isso. O que não posso e não vou admitir, em hipótese alguma, é que homens que se vestem de homens nesta Casa insurjam contra a figura pessoal do Senador Aécio Neves, a quem defendo com muita honra desta tribuna, porque sei que defendo o certo. Não estou defendendo cores vermelhas nem bandeira alguma. Quero ir mais longe: se Aécio quiser e o partido o aceitar como candidato a Presidente da República, não será por um projeto pessoal, e sim pelo passado de honra e glória do Senador, do nosso Governador, do Deputado Federal, daquele que um dia acompanhou Tancredo Neves e viu o sofrimento do Presidente que honraria Minas e o Brasil. O nosso sonho encontra-se adiado.

Senhoras e senhores, não permitirei aparte por enquanto, porque quero me ater a esse pensamento sem fugir do raciocínio. Quando descer da tribuna, entregarei os papéis nas mãos do Deputado Rogério Correia para ver quem está com a razão.

Faço essa breve consideração a propósito das críticas e adjetivações descabidas dirigidas na semana passada, neste Plenário, contra o Senador Aécio Neves, por conta da votação do projeto dos "royalties" do petróleo, no Senado Federal. Naquela oportunidade, quiseram atribuir ao Senador Aécio Neves um ato de incoerência, mas essa não é a verdade dos fatos, e os anais desta Casa devem



registrar o devido esclarecimento. Todos sabemos da defesa firme e determinada que o Senador Aécio Neves, ex-Governador por dois mandatos, ex-Deputado Federal, sempre fez em favor dos interesses de Minas Gerais. Sabemos, igualmente, de sua defesa firme e decidida em favor do pacto federativo, pregando com veemência contra a injustificada concentração de recursos na União em detrimento dos Estados e Municípios. Foi sob essa perspectiva, seguramente, que o Senador posicionou-se na votação do projeto de lei sobre a distribuição dos “royalties” do petróleo. Disseram que o Senador votou contra Minas Gerais. Não é verdade. O Senador Aécio Neves defendeu, sim, a proposta elaborada pelo Senador Francisco Dornelles, que previa uma arrecadação ainda maior para os Estados não produtores do que a prevista no texto aprovado, do Senador paraibano Vital do Rêgo.

A proposta defendida por Aécio contemplava os Estados não produtores sem causar perdas para os Estados considerados produtores – vejam a diferença –, exatamente na ótica do necessário equilíbrio federativo da distribuição da receita, contra a excessiva concentração de recursos pela União. O que se defendeu foi a divisão mais justa dos recursos entre os Estados e Municípios. Aliás, no projeto defendido por Aécio Neves, Minas receberia R\$791.000.000,00 em 2012, valor superior ao que foi aprovado pelo Senado. Mas o que prevaleceu foi a determinação do governo federal de que não aceitaria reduzir sua participação na arrecadação, o dinheiro da Presidente. Ela não aceitou. Portanto o Senador Aécio Neves preservou sua postura coerente em defesa de Minas e do equilíbrio do pacto federativo. Mas o governo federal não tem essa compreensão, Deputado Tiago. O que importa, tão somente, é continuar tendo recursos para atender aos propósitos nada republicanos, como se vê agora nas denúncias que envolvem diversos Ministros, que já caíram em decorrência dessas denúncias de mau uso do dinheiro público.

Essa discussão seria a oportunidade ideal para a Presidente Dilma chamar os Governadores para negociar uma agenda do interesse de todos os Estados e Municípios, incluindo os “royalties” dos minérios, as regras do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, as dívidas estaduais e a revisão do sistema do ICMS.

No entanto essa não é a disposição da nossa Presidente. O que se vê claramente é o propósito de se atacar a liderança do Senador Aécio Neves. Aliás, atacar a figura do Senador Aécio está mais do que pregado. O jornal da semana passada trouxe as fotos dos Deputados Rogério Correia e Sávio Souza Cruz indo a Brasília porque não aceitam que o PMDB – ala que o Deputado Sávio Souza Cruz defende – e o PT – ala que o Deputado Rogério Correia defende – façam uma aliança com o atual Prefeito de Belo Horizonte, o que é defendido também pelo Senador Aécio Neves. Essa é uma nítida demonstração de que o alvo a ser abatido é o Senador, custe o que custar. Não serão V. Exas., atacadores, que conseguirão abalar a coerência de Aécio Neves, que, mais uma vez, demonstrou a sua postura de estadista, que tem uma leitura própria da realidade nacional.

Vejam bem o que disse o Senador Aécio Neves recentemente numa coluna no jornal “Folha de S. Paulo”, do último dia 17: (- Lê:) “Às vezes, leio: ‘O Aécio devia fazer isso ou aquilo...’. Ouço, reflito. Respeito toda opinião e aceito muitas das sugestões que recebo. Mas é com as minhas convicções que sigo em frente.”

Portanto, como disse na quinta-feira passada, quero citar desta tribuna aquela mesma fábula do sábio e não do Sávio que diz: com o coração carregado de ódio, não definimos bem; com o coração carregado de rancor, não definimos bem; com o coração voltado para o mal, não definimos bem.

Nobres pares, todas as vezes em que o Senador receber um ataque pessoal aqui, estarei na sua defesa – aliás, com muito orgulho e muita honra, porque estarei defendendo não a minha, mas a opinião da maioria esmagadora dos mineiros e certamente do povo brasileiro. Peço desculpas aos Deputados por não lhes ter concedido o aparte, mas o tempo foi curto. Num outro momento o concederei com prazer.

O Deputado Vanderlei Miranda – Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, o que me traz a esta tribuna nesta tarde de trabalhos nesta Casa não é exatamente o que foi focado aqui pelos meus antecessores, mas tratar de um assunto que me preocupa bastante. Espero dar uma contribuição ao governo de Minas ao comentar uma notícia muito preocupante que estampa a primeira página do jornal “Hoje em Dia” do domingo próximo passado, cujo título diz que o governo contrata acusado de desviar milhões no Rio. Por que digo que quero trazer aqui uma contribuição?

Muitas vezes nós, Deputados, estamos cercados de assessores e não temos conhecimento, Deputado Rômulo Viegas, do que, às vezes, eles estão fazendo. Não creio que haja má-fé do Governador Anastasia nem intenção maligna alguma.

Mas é importante alertá-lo para os desdobramentos dessa matéria que, na terceira página do caderno “Política”, toda a página, trata do assunto que se refere ao Sr. Marcelo Garcia, hoje o responsável por uma área muito importante e muito delicada do governo do Estado: a área social. A matéria nos surpreende, assim como os documentos que chegaram a nossas mãos, por exemplo este calhamaço. Tais documentos apresentam que, no Rio de Janeiro, o Sr. Marcelo Garcia foi alvo de uma CPI para apurar irregularidades no uso de recursos do Pró-Jovem, assim como de outros recursos, de valores altíssimos. Essa CPI apurou irregularidades, as quais a conclusão mostrou. Mas, ao mesmo tempo, a Vereadora, que é do PSDB no Rio de Janeiro, distribuiu o resultado dessa CPI aos órgãos competentes, entre eles o Tribunal de Contas da União. E agora, recentemente, no mês de agosto de 2011, o Tribunal de Contas da União abriu uma investigação contra o Sr. Marcelo Garcia, pedindo a prestação de contas de R\$47.000.000,00, que deveria ter sido apresentada no ano de 2009; e até hoje o TCU não tem notícias dessa prestação de contas. Além do mais, há fortes indícios de que o Sr. Marcelo Garcia destinou recursos que eu poderia chamar aqui de “sapatinho de Cinderela”. Ou seja, só serviu naqueles pezinhos, algumas ONGs e Oscips, que receberam esses recursos. Só elas foram beneficiadas. Isso nos deixa aqui a clara impressão de que havia interesses outros, interesses escusos na canalização desses recursos.

Por que eu disse, ao iniciar a minha colocação, que espero que essa fala possa trazer uma contribuição? Porque o Governo tem agora, a partir dessas informações, a oportunidade de tirar de um cargo tão importante do nosso governo esse que eu chamo aqui, desta tribuna, de mercenário social. Porque, acompanhando o histórico de vida dele, percebemos que roda o Brasil em busca de oportunidades nos governos nas áreas sociais, para manter seus vínculos. E não é só isso não. Ele tem hoje assento na cadeira de conselheiros da Light; tem sala, com secretária, no BDMG; acumula cargos e mais cargos, e todos eles com salários, todos eles remunerados.



Agora, o que mais me preocupa é que ele chega até nós, foi importado para Minas Gerais. E aqui está um calhamaço que foi gerado pela CPI, onde ele era o principal investigado pela má aplicação dos recursos no Rio de Janeiro. Mas ele passou por Juiz de Fora; passou pelo Tocantins, por uma Prefeitura numa cidade pequena; e chegou agora ao nosso Estado, com um “status” que, acredito, é muito preocupante. E esta Casa tem duas premissas, infelizmente as duas com que ela menos trabalha – a fiscalização do Executivo e a proposição de leis. Nós estamos agora fazendo o nosso trabalho de fiscalização, embora usando aqui uma matéria muito bem fundamentada.

Aliás, deixo aqui os parabéns à jornalista Ana Flávia Gussen, que produziu uma matéria muito bem-fundamentada, muito bem-documentada, muito bem-comprovada, que apresenta tais denúncias. Espero que o Governo tome uma decisão, esta semana ainda, para que isso seja resolvido.

E qual é a decisão que queremos? Queremos que esse cidadão não faça parte dos quadros de trabalho do governo de Minas Gerais por causa do seu histórico. Ele não tem uma ficha cadastral; não tem um currículo; ele tem uma folha corrida. Para mim, isso é uma folha corrida. Lamentavelmente, se o governo não tomar uma decisão, vamos entrar em trabalho de obstrução nesta Casa. Aliás, vamos propor que se realize uma audiência nesta Casa convidando esse cidadão a dar explicações.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)\* - Deputado Vanderlei Miranda, quero apenas parabenizá-lo por trazer um tema que, de fato, é grave. A denúncia do jornal “Hoje em Dia” que V. Exa. traz aqui é grave porque advém do Tribunal de Contas da União. O “Hoje em Dia” retrata muito bem a denúncia de desvio de recursos no Rio de Janeiro, de R\$25.000.000,00. Depois, esse hoje funcionário do governo, responsável pelo Programa Travessia, que é um programa para pobres, vem a Minas Gerais, mas antes, estranhamente, passa por Juiz de Fora. Isso mostra que ele está acostumado a trabalhar em governos, especialmente nos do PSDB e do DEM. Vamos considerar a presunção de inocência do Governador de tê-lo nomeado sem saber quem era.

Mas, a partir da matéria do jornal “Hoje em Dia” e de V. Exa. torná-la pública, é evidente que o Governador já sabe de quem se trata. Portanto, esperamos que ele seja retirado desse Programa, pois, no mínimo, é temerário que ele continue a dirigir o Programa Travessia neste momento de denúncias.

O Deputado Vanderlei Miranda\* - Esse Programa abarca R\$320.000.000,00 do governo de Estado.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)\* - Portanto, é extremamente temerário. Vamos considerar a presunção de inocência: o Governador não sabia quem era, mas agora já sabe. Então, esperamos que a atitude do Governador seja a de imediato afastamento desse senhor, já que ele foi afastado do Rio de Janeiro por denúncias do Tribunal de Contas da União. É isso que esperamos.

Acatando o que V. Exa. disse, quero também deixar pronto um requerimento. O Deputado Antônio Júlio já havia me procurado, e V. Exa. também para que, conjuntamente, assinássemos um requerimento solicitando a vinda dele à Assembleia Legislativa...

O Deputado Vanderlei Miranda\* - Caso não seja resolvida a questão.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)\* - Caso não seja resolvida a questão. Vamos dar um tempo, pois creio que o Governador do Estado, ao saber disso, tomará uma atitude. Mas ele deveria vir à Assembleia Legislativa para dizer o que tem sido feito, enfim, fazer um balanço do Programa. Então, parabeno V. Exa. e o jornal “Hoje em Dia”.

O Deputado Vanderlei Miranda - Obrigado. Concedo aparte ao Deputado Célio Moreira.

O Deputado Célio Moreira (em aparte) - Deputado Vanderlei Miranda, parabeno V. Exa. Tomei conhecimento dessa denúncia e acredito que tanto o governo quanto esta Casa têm que dar transparência ao assunto. Aliás, tenho notícias de que o Sr. Marcelo é uma pessoa muito autoritária.

Portanto, Deputado Rogério Correia, Deputado Vanderlei Miranda e Deputado Antônio Júlio, faço questão de assinar também esse requerimento para ouvir esse senhor na Comissão, caso o governo não tome providências.

O Deputado Vanderlei Miranda - Com a palavra, o Deputado Carlos Henrique.

O Deputado Carlos Henrique (em aparte)\* - Prezado e amigo Deputado Vanderlei Miranda, V. Exa., com muito brilhantismo, traz a esta Casa uma denúncia bem feita pelo jornal “Hoje em Dia”, por meio da Ana Flávia. Essa denúncia preocupa a todos nós que prezamos um governo transparente, que aja de forma exemplar. Portanto, esperamos a demissão imediata desse cidadão. Só pelo fato de ele estar sendo investigado por uma CPI, proposta por uma Vereadora do PSDB do Rio de Janeiro, e também estar sendo alvo de denúncia e investigação no TCU já faz com que nós, Deputados, venhamos exigir um posicionamento firme do nosso querido Governador. Como bem disse o Deputado que me antecedeu, ele não deve saber dessa situação tão vexatória, desse histórico tão criminal desse cidadão.

Se nenhuma decisão for tomada, cabe a esta Casa tomar sua posição, até mesmo obstruindo os trabalhos, se necessário. Obrigado.

O Deputado Vanderlei Miranda - Obrigado, Deputado. Obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Duílio de Castro - Deputado José Henrique, que preside os trabalhos nesta tarde; Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores que nos acompanham pela TV Assembleia, o que me traz a esta tribuna é um assunto muito importante: o início da greve dos médicos do SUS, o que trará grande transtorno para a nossa saúde, que já é precária. Com certeza, isso vai trazer muito mais sacrifício e angústia para as pessoas que procuram o SUS, que vêm do interior para resolver seus problemas de saúde na Capital.

Essa situação nos preocupa muito, porque nossa saúde está na UTI, e o que vemos no dia a dia são os administradores municipais e estaduais abraçando uma responsabilidade que, na verdade, é do governo federal. O que vemos no SUS é a falta de leitos, de médicos, de consultas especializadas, de cirurgias, de hospitais. Infelizmente temos um índice baixíssimo de médicos por habitante - no Norte e Nordeste do País, chega a ser 1 médico para cada 8 mil habitantes. Portanto, é inaceitável essa transferência de responsabilidade. Vemos uma saúde estrangulada e os Prefeitos, ainda mais, mas o governo federal empurra, cada vez mais, garganta abaixo dos governos municipais a responsabilidade que é dele. Na verdade, o que vemos hoje é o governo federal eximindo-se de sua responsabilidade e sacrificando mais os governos municipais, que já estão estrangulados. Os Prefeitos não aguentam mais cargas, até porque o governo municipal está assumindo a responsabilidade do governo federal, que perdeu a oportunidade de, por meio do pré-sal, dos “royalties” do petróleo, dividir a fatia, tirando um pouco dos que já arrecadam demais para beneficiar os Municípios. Mas,



infelizmente, o governo federal votou de acordo com seus interesses, prejudicando os Estados não produtores. Talvez ninguém imaginasse que o Brasil seria um dos maiores exportadores de petróleo, mas ele perdeu a oportunidade de tirar parte de um dinheiro que ele não esperava e socorrer os Municípios, a saúde e a educação.

Esperávamos muito mais. A Proposta de Emenda à Constituição nº 29 determinava a responsabilidade de cada ente: o Município entrava com 15%; o Estado, com 12%; e o governo federal, com 10%. Mas o que fez o governo? Votou como quis, sacrificando novamente o Município e o Estado. Ao Município, impôs a responsabilidade de manter os seus 15%. Vejam que nenhum Município consegue destinar à saúde apenas 15% - alguns já estão gastando mais de 30%. Mas não damos conta, mais; nossos Prefeitos não aguentam mais isso. A proposta é que o Estado entrasse com 12% e o governo federal, com 10%. Ora, a responsabilidade dos governos do Estado e dos Municípios foi mantida. Quanto à do governo federal, o que fez o governo do PT? Jogou a responsabilidade para o Senado: se fosse votada a criação de mais um imposto, a CSS, ele entraria com os 10%. Quer dizer, temos de fabricar mais dinheiro e fabricar mais impostos. A responsabilidade de dividir a fatia e de dar um pouco mais do que arrecada é dele, pois sabemos que o governo federal é o que mais arrecada impostos do Brasil - em torno de 58%. Sendo assim, ele também deveria ser responsabilizado com 58% de tudo que a saúde gasta. Infelizmente ele gasta uma merreca de menos de R\$80.000.000,00 de todo o orçamento da União, mas lamentavelmente esse recurso não dá para socorrer os Municípios, que vivem uma saúde precária.

Estamos assistindo pela TV que os médicos estão em greve, e, com certeza, isso trará uma angústia muito maior para nós, cidadãos mineiros, e também para todos os brasileiros. Por que estou falando isso aqui, hoje? Na verdade, esperava que o governo, por meio de duas propostas de emenda constitucional e de um veto de uma proposta de emenda constitucional, pudesse socorrer a saúde do Brasil. Ele não esperava esse dinheiro do petróleo; por isso, poderia ter pegado esses recursos para socorrer os Municípios, a fim de que pudessemos ter uma saúde com mais qualidade. Mas isso não foi feito. A garganta do governo não tem tamanho, largura nem profundidade. Ele quer mais, mais impostos, mais dinheiro, e os Municípios ficam cada vez mais sacrificados.

Infelizmente estamos vendo isso; por essa razão, não poderia deixar de trazer este assunto nesta tarde de hoje para conhecimento dos Srs. Deputados e do povo mineiro, ou seja, a irresponsabilidade daquela votação da PEC nº 29, em que o governo novamente retira sua responsabilidade e a transfere, cada vez mais, aos Municípios.

Concederei aparte aos nobres Deputados, mas gostaria de pedir-lhes rapidez para eu não perder o meu raciocínio.

O Deputado Luiz Henrique (em aparte)\* - Deputado Duílio de Castro, primeiramente gostaria de parabenizá-lo pela importância do tema que V. Exa. está discutindo hoje na tribuna. Estou de pleno acordo com V. Exa., pois estamos sabendo que os médicos do SUS estão hoje em paralisação nacional. No entanto, também temos o que comemorar, pois hoje é o dia do cirurgião-dentista. Neste Plenário, represento os mineiros, as mineiras, mas, em especial, a minha classe. Sou dentista e venho de uma família de cirurgiões-dentistas. O meu pai Luiz foi dentista, e os meus dois irmãos também o são.

No entanto, acabo de sair da Praça Sete, onde verifiquei que a odontologia também está paralisada em função da exploração dos planos de saúde. Em Minas, temos o que comemorar com o Governador Anastasia. Ele criou uma diretoria de atenção à saúde bucal, e não foi só isso. Hoje já estamos colocando 50% do que o governo federal coloca nos centros de especialidade em odontologia. É a preocupação do governo de Minas com a saúde bucal dos mineiros. Pertencço ao Conselho Deliberativo do Ipsemg, por isso posso afirmar que houve uma correção da tabela odontológica do Ipsemg na Capital e no interior. Atualmente a Fapemig apoia mais de 40 projetos de pesquisa. Portanto, em Minas Gerais, temos que comemorar - e muito - o Dia do Cirurgião-Dentista. Muito obrigado pelo aparte e parabéns pelas palavras.

O Deputado Duílio de Castro - Gostaria de continuar minha fala dizendo à região de Sete Lagoas e da Amav que fico feliz ao ver o governo do Estado fazendo sua parte e tentando socorrer a nossa região, tão prejudicada e sacrificada, que infelizmente está agonizando com a falta de saúde.

Ontem recebemos lá o Secretário de Estado, Antônio Jorge, e também o Secretário Adjunto de Saúde, Breno Henrique, que nos visitou no dia 2 de maio para conhecer a realidade do Hospital Municipal de Sete Lagoas, que atende a uma região com quase 800 mil habitantes, a região da Amav. Porém, ontem, recebemos uma boa notícia; por isso, queremos agradecer ao Governador Anastasia a sensibilidade, o carinho e o compromisso que tem com a nossa região. Afinal, foi liberado um convênio de R\$1.000.000,00 para a compra de equipamentos para a Irmandade Nossa Senhora das Graças. Além disso, o Estado alugou 40 leitos daquele hospital da Irmandade para tirar aquelas pessoas dos corredores dos hospitais, mas agora foi liberado um convênio que deve somar a cifra de mais de R\$4.000.000,00 anuais. Em pouco tempo isso servirá para socorrer as pessoas que agonizam nos corredores dos hospitais, para que não mais vejamos pessoas morrendo assim. E isso está sendo feito pelo Governador, assumindo uma responsabilidade que cabe ao governo federal, que detém 58% da arrecadação dos impostos.

Então, fica aqui o nosso registro, a nossa indignação e o nosso pedido, dos Deputados da Oposição, porque ainda há tempo. A PEC voltou para o Senado para que o governo federal tente criar mais impostos. Infelizmente estou assistindo ao que acontecerá: mais uma vez o povo brasileiro será sacrificado, e a responsabilidade será jogada em cima dos governos do Estado e dos Municípios. Não poderia deixar de registrar isso nesta tarde, Sr. Presidente, e gostaria de agradecer-lo pela paciência e pelo tempo. Muito obrigado, Srs. Deputados e povo mineiro.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia\* - Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas, senhoras e senhores da bancada da imprensa, telespectadores, faço o encaminhamento desse projeto de lei, mas antes parabenizo o conjunto dos Deputados pela aprovação da proposta de emenda à Constituição que acabamos de votar, especialmente ao Deputado André Quintão, que foi o primeiro signatário dessa proposta e que tem batalhado em prol da participação popular aqui na Assembleia Legislativa, participação popular essa que se insere não apenas no contexto da Comissão de Participação Popular, mas num contexto geral em que o entendimento predominante nesta Casa é que o povo é bem-recebido para as suas reivindicações e manifestações.





Sr. Presidente e nobres Deputados, sempre que pessoas sofridas, categorias ou setores vêm aqui para fazer a defesa dos seus interesses, sejam eles corporativos, sejam políticos, que, para nós, podem parecer miúdos, mas que, para eles, têm a essência da sua vida ou carreira, defendendo-os com muita garra, porque sei que são setores que levam o País a desenvolver-se.

Então, às vezes, fico meio exaltado, no bom sentido, ao defendê-los de maneira aguerrida, o que faz parte da minha índole de lutar contra a injustiça. Por isso não canso de dizer que não me arrependo um centímetro da defesa que fiz aqui da professora, que lá fora foi humilhada por um funcionário desta Casa. Não vi Deputado algum, a não ser aqueles do nosso bloco, dizer que ele agiu mal. O Deputado Célio Moreira vive falando sobre essa eventualidade, mas nunca o ouvi dizer daquele que foi até lá fora onde estava a professora para ofendê-la, dizendo que era melhor que se tornasse servente de pedreiro. Depois queriam retirá-la daqui. Ora, Deputado Célio Moreira, não era justo que a Assembleia Legislativa tomasse medida de retirar essa professora que lá fora tinha sido humilhada por funcionário do governo nesta Casa. Não vi ninguém aqui requisitar absolutamente nada relativamente a essa discussão. O próprio funcionário depois, numa rede de televisão, pediu desculpas dizendo que agiu mal. Tudo bem! Mas ninguém repercutiu essa atitude que foi tomada lá fora contra a professora. Agora, ela ser retirada do local onde havia entrado por ordem de Deputados, juntamente com o segurança... Ela não entrou de penetra, pois foi por mim convidada, assim como qualquer Deputado convida as pessoas. Outro dia, depois desse incidente, o Deputado João Leite convidou a juventude do PSDB, que estava aqui.

Portanto, Deputado Célio Moreira, não me arrependo. Se quiser, pode entrar contra mim no conselho de ética alegando que feri o decoro, pois tenho muito com que me defender. Fazer essa defesa não me amedrontará. Deputado, quero deixar isso claro para que esse assunto seja encerrado entre nós e não fique parecendo uma questão pessoal. Fiz a defesa da professora com muita convicção. É isso o que queria dizer.

O Deputado Célio Moreira (em aparte) - Deputado Rogério Correia, V. Exa. talvez tenha me interpretado mal. De forma alguma tenho interesse em entrar com um processo de quebra de decoro, mas V. Exa. faltou com ele. Ninguém aqui foi contra a professora, mas sim contra as palavras dirigidas e o empurrão no Policial Legislativo. V. Exa. está insistindo para que eu entre com um processo de quebra de decoro, mas não entrarei. Estou dizendo que, naquele ato, V. Exa. faltou com o decoro. Apesar de V. Exa. insistentemente pedir que eu entre com um processo de quebra de decoro nesta Casa, não tenho esse intuito nem desejo. Não tenho nada contra a sua pessoa, mas sim contra aquele ato de empurrar o segurança e xingar - aliás, na imprensa emudeceu-se a fala em que se pronunciou um palavrão. O Presidente desta Casa também recebeu de Deputados palavras de baixo calão. V. Exa. volta à questão das professoras. Não falei nada sobre a professora. Não entrarei com um processo de quebra de decoro. O que disse foi que V. Exa. faltou com ele. V. Exa. sabe disso, tanto que até pediu desculpas. Agora quer, de toda forma, que eu entre com um processo de quebra de decoro parlamentar contra a sua pessoa. Em momento nenhum disse isso, mas sim que faltou com o decoro. Como defende tanto os professores, V. Exa. sabe... Como já lhe disse, atuarei todas as vezes em que minha presença for solicitada a fim de chegar a um entendimento para a classe dos professores e dos outros servidores do Estado.

Naquele dia em que os ânimos estavam acirrados, V. Exa. estava aqui e foi provocado pelo repórter. No vídeo disponível no YouTube, podemos ver que V. Exa. chegou e não sabia o que estava acontecendo, nem o Secretário da Mesa, juntamente com o segurança, que não põe a mão na professora. V. Exa. sabe que regimentalmente aquele espaço é privativo do Deputado. Com toda educação, foi dirigida a palavra a ela. Aí foi feita uma guerra, uma tempestade num copo de água.

Então, V. Exa. insiste em voltar a falar sobre a questão da professora. Eu não falei nada. Estou aqui, a minha manifestação hoje da tribuna foi em defesa da democracia. Sei que V. Exa. tem uma questão pessoal com o Senador Aécio Neves, e eu não vou entrar nisso, pois é uma briga pessoal de V. Exa. Agora, quanto ao governo, a críticas e a elogios nós estamos sujeitos, mas ao Parlamento, quando falo mal de V. Exa., não estou levando nada de proveitoso. E a mesma coisa ocorre se V. Exa. dirigir-se a mim para me prejudicar. Precisamos de diálogo produtivo, para avançar, para encontrar uma situação melhor para os funcionários. E o governo está aberto para negociar, como V. Exa. sabe, pois tem participado das reuniões.

A nossa intenção é ajudar. Fiz referência a isso e V. Exa. está insistindo. Está pedindo para que eu entre com processo de quebra de decoro contra V. Exa; e eu estou dizendo que não vou fazê-lo. Mas naquele dia houve falta de decoro e temos de vigiar. Então, se V. Exa. usa mal a palavra, fere o Parlamento. Se eu emito uma palavra de ofensa, estou ofendendo o Parlamento. Estou aqui em defesa da democracia e da verdade. O que eu disse hoje foi a verdade. O Senador Aécio Neves votou favoravelmente à proposta do Senador Vital do Rêgo, uma proposta de R\$2.000.000.000,00 a menos do que a do Senador Francisco Dornelles, do Rio de Janeiro. Era a única proposta que havia e que já tinha sido derrotada pela bancada federal. O governo determinou que derrubassem a proposta, a emenda de autoria do Senador Francisco Dornelles. Então a única opção que existia era a do Senador Vital do Rêgo, que foi votada. E há a relação dos Senadores que votaram contra aquela proposta. E ele votou, sim, favoravelmente. Minas ganha, mas poderia ter ganhado mais.

Então, Deputado Rogério Correia, respeito V. Exa., mas a verdade tem de ser dita. V. Exa. diz que estou contra, mas não estou contra. Creio que temos de caminhar no diálogo da democracia e da verdade. Essa é a nossa posição.

O Deputado Rogério Correia\* - Caro Deputado Célio Moreira, vou relevar o que V. Exa. pensa. É um direito seu pensar que faltei com o decoro, mas, se já decidi não requerer isso no conselho de ética e levar às consequências mencionadas, é um problema de V. Exa. Não que eu queira, mas, se acredita que eu faltava com decoro, achei que o caminho natural seria esse. Mas respeito o pensamento de V. Exa. Apenas quero esclarecer aos Deputados e à sociedade mineira que, na minha opinião, não faltei com decoro algum. Fiz, no momento, como todos viram - e o vídeo da TV Record está à disposição de quem quiser -, a defesa de uma professora que estava sendo ameaçada e havia uma ordem para que ela daqui fosse retirada. A ordem foi dada, o segurança agia com a ordem de retirá-la, e isso não era justo. Ela estava cercada por seguranças e dizia, chorando, que ele era um gigante. Sentiu-se ameaçada, chorava, e daqui seria colocada para fora se eu não fizesse aquela intervenção. Intervirei quantas vezes for preciso. Portanto, não faltei com decoro parlamentar algum.

Agora, estranha-me o fato de nunca, por exemplo, V. Exa. fazer uma crítica a quem foi lá fora provocar aquela professora e dizer que, por R\$712,00, ela deveria ser servente de pedreiro. Esse, sim, foi faltar não com decoro, porque não é parlamentar, mas faltar

com o respeito a alguém que lá fora se manifestava. Essa professora só estava aqui dentro, repito, porque a TV Record pediu que ela, dali, desse uma entrevista sobre o evento. Eu a convidei para entrar, como V. Exa. convidou diversas pessoas. Repito, como outro dia, depois de todos esses fatos, depois de o Presidente emitir uma notificação para que outras pessoas não mais entrassem aqui, senão aqueles que fossem colocados por um parlamentar. No outro dia, toda a Turma do Chapéu, a juventude do PSDB estava aqui dentro, inclusive com cartaz. E não ouvi V. Exa. dizer nada a respeito. Não pode haver duas medidas com o mesmo peso.

O Deputado Célio Moreira (em aparte) - Deputado Rogério Correia, reprovoo a atitude daquela pessoa que fez esse comentário a respeito do salário. Defendo que ele deveria ter sido punido por isso, mesmo tendo pedido desculpas, porque foi uma situação grave. Ele não percebeu que havia um repórter gravando e falou. Foi ele quem falou, não fui eu nem V. Exa. E ele se desculpou. Repito: reprovoo aquelas palavras. Agora, os 77 Deputados virem à tribuna para falar a mesma coisa! Vários Deputados reprovaram a atitude desse senhor, que não foi correta e honesta. Defendemos, sim, um salário digno não só para os professores, mas para todos os servidores. V. Exa., com a responsabilidade que tem, sabe que o governo trabalha com orçamento. De maneira alguma, vi algum Deputado ou alguma Deputada contra os professores. Aliás, no Twitter e no Facebook, já havia sido lançado que votamos contra o projeto, sendo que ele nem votado foi.

Então, só para esclarecer, parece que os Deputados estão trabalhando contra os professores, mas, de forma alguma. O que for melhor para os professores, para os servidores, esta Casa não se curvará, votaremos a favor. Mas o que adianta oferecer uma coisa que não tem condições de cumprir? Sou a favor do diálogo; sou a favor de que possamos caminhar para evitar aquela situação de o Plenário desta Casa ser invadido – nem na Ditadura ocorreu aquilo. Não precisava disso, mas foi o meio de pressionar, e conseguimos avançar. E acredito que conseguiremos avançar mais ainda. V. Exa. pode contar com a minha luta, com o meu apoio e com a minha solidariedade.

O Deputado Rogério Correia\* - Pois não, Deputado. Apenas me referi ao caso lá fora, porque o que originou a entrada da professora foi o fato de ela ter sido ofendida lá fora por pessoas ligadas ao governo, que deram opiniões infelizes à professora, por isso ela veio dar essa entrevista.

Agora, quanto a ela ser retirada daqui porque tinha um cartaz que denunciava um miserável salário, eu não podia permitir isso. Não era correto retirarem a professora à força. Por quê? Faltei com o decoro por que fui defender a professora? O Deputado Luiz Carlos é sindicalista e sabe que fiz certo: fui defender a professora. Não ia deixar que a retirassem daqui. Falta de decoro seria a sua retirada à força. Isso é falta de decoro. Não vi ninguém dizer que foi falta de decoro do Deputado mandar tirar a professora que estava reclamando aqui. Ora, sinceramente, vou dar o assunto por encerrado, porque realmente vira e mexe voltamos nesse assunto.

O Minas Transparente é de um bloco que diariamente trabalha com ofensas. Ele me chamou de Deputado brucutu. Foi parar Deputado brucutu no “site” da Secretária Renata Vilhena. Não sabia o que era e tuitou o que o “site” do Minas Transparente estava reproduzindo. Lá me chamavam de Deputado brucutu e violento. Eu estava negociando com a Secretária, então tutei agradecendo-lhe o juízo de valor. Mas ela nem sabia. Quer dizer, o “site” de pessoas do governo fazendo juízo de valor de Deputados. Vejam como isso incomoda.

No Twitter do Deputado Dinis Pinheiro, foi colocado um “site”, também do bloco, fazendo um ataque a mim e à defesa do Minas Transparente. O Deputado Dinis Pinheiro ficou sem graça e me ligou pedindo desculpas, dizendo que não foi da sua vontade. Sei que não foi. Hoje veio o Deputado Célio Moreira ler algo que foi retuitado - não era o meu Twitter -, em que se xingou o Governador Aécio Neves. Até não concordo com o xingamento, porque estava muito exagerado. Mas foi retuitado, leia aí Deputado: “retuite”. E ele vem jogar a culpa em mim. É como se eu pegasse o Deputado Dinis Pinheiro e a Renata Vilhena e os condenasse por uma atitude.

Estou apenas esclarecendo a situação, pois V. Exa. leu isso aqui e não viu de onde era. Essa análise que foi feita do Senador - que não quero ler aqui, porque não concordo - não foi feita por mim.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte) - É apenas para registrar, Deputado Rogério Correia, a presença nas galerias do companheiro Júlio Pimenta, atuante Vereador de Ouro Preto e futuro Prefeito daquela cidade, que veio acompanhar o pronunciamento de V. Exa. e que, com certeza, também sabe do amor que V. Exa. nutre pelo Governador Aécio Neves.

Por falar em Governador Aécio Neves, estou devendo a V. Exa. a fotografia autografada do Senador Aécio Neves, para que guarde na carteira. V. Exa. é um companheiro que todos os dias, quando acorda, almoça ou vai dormir, se lembra do ex-Governador Aécio Neves, grande líder político de Minas Gerais. Sei que a Sandra vai ficar com ciúmes, mas V. Exa. pode ter certeza de que terá na carteira esse retrato, que, aliás, já pedi ao Senador.

Para terminar, era apenas para registrar a presença do companheiro Júlio Pimenta, futuro Prefeito, também com o apoio do PT, da cidade de Ouro Preto. Obrigado.

O Deputado Rogério Correia\* - Obrigado, Deputado. Será que V. Exa. reconhece a fotografia do Senador nessa página? Ah, não: esse é o Zé Carioca, desculpe-me. A nota é de Anselmo Gois, sobre os “royalties”. É apenas para que os Deputados saibam o que o Rio de Janeiro pensa da atuação do Senador Aécio Neves quanto aos “royalties” de petróleo. “Menino do Rio. Sérgio Cabral”, que é o Governador do Rio de Janeiro, “ofereceu um jantar ao tucano Aécio Neves, na quinta-feira passada, pra agradecer o apoio do mineiro que liderou um grupo de 16 Senadores da Oposição contra a proposta que tungou os ‘royalties’ do Rio”. Segundo eles, os “royalties” do Rio foram roubados. “A verdade é que... Até agora o PSDB de Aécio tem ajudado mais o Rio nessa questão do que o PT de Dilma”. Essa noite é do Anselmo Gois, que pôs aqui um retratinho do Zé Carioca, chamando o Senador Aécio Neves de “menino do Rio”. Aliás, Aécio Neves tem sido chamado de quarto Senador do Rio.

A votação dos “royalties” foi muito clara. O Deputado Duarte Bechir me entregou, como tinha prometido, uma nota que saiu no “Estado de Minas”: “Projeto rejeitado daria mais a Minas Gerais”, que é a visão do Senador. Aliás, não diria que é a visão, mas a desculpa que o Senador Aécio Neves deu depois de tudo o que fez contra Minas no Senado. Então, diz aqui que projeto rejeitado daria a Minas Gerais mais recursos. Mas o mesmo jornal, “Estado de Minas”, fez uma matéria diferente. Uma matéria, não uma nota como essa - nota, aliás, que o Luiz Neto, assessor do Senador Aécio Neves, pediu a todos das redações de jornais que publicassem e que o “Estado de Minas” resolveu publicar; ou seja, é uma desculpa que o Governador dá. Mas a excelente matéria que o “Estado de Minas”



fez é esta: “Fatia mineira vai crescer 726%”. Com qual projeto isso se dá? Com o projeto aprovado, que não recebeu o voto do Senador Aécio Neves; o projeto aprovado por Senadores ligados à base do governo e que posteriormente recebeu também o voto de outros Senadores do PSDB. Mas nessa matéria o “Estado de Minas” diz claramente que a fatia mineira vai crescer 726%. Aliás, a matéria vai dizendo quanto cada Estado ganharia a mais: o Acre ganharia 1.796% a mais pela divisão aprovada, do Senador Rêgo, do PMDB, que fez o substitutivo; Minas Gerais, 726%; São Paulo, 532%; e Tocantins, 1.427%. O Rio de Janeiro, segundo esses cálculos, perderia 1% - é o Estado com o qual o Senador ficou tão incomodado. Quem tiver dúvida pode olhar o vídeo no YouTube em que o Senador declara o seu amor pelo Rio de Janeiro e pelos “royalties” que não poderiam ser tungados do Rio. Quer dizer, ele não usou a palavra “tungado” - essa quem usou foi o Anselmo -, mas disse que os “royalties” não poderiam ser retirados do Estado produtor. Mas, Senador Aécio Neves, Estado produtor? A quantas milhas, Senador, está sendo retirado o petróleo, para que o Rio de Janeiro seja chamado de Estado produtor?

Ele não ligou nem para o Espírito Santo, mas vou dizer o porquê. Lerei para vocês o que diz em relação ao Espírito Santo - também houve ganho, viu? (- Lê:) “São Paulo, Sergipe, Rio Grande do Sul, 779%; Espírito Santo, 21% a mais”, por quê? O jornal “Estado de Minas” faz uma belíssima matéria. Esta aqui foi do dia 21 de outubro, feita pelo Daniel Camargos, que faz uma matéria muito interessante e cheia de dados. Ele coloca uma tabela e a expectativa do que cada um ganharia. Depois coloca o “chororô” de Cabral - é assim que ele chama - e claramente os ganhos que teremos para Minas Gerais.

Deputados e Deputadas, para encurtar essa conversa, o desafio que faço é que nós, Deputados, assinemos aqui - o Deputado Sávio Souza Cruz chegou a sugerir isso - um abaixo-assinado favorável ao projeto que passou no Senado. Que esse documento seja entregue a todos os nossos Deputados Federais de todos os partidos e que eles fiquem favoráveis a esse projeto, pois é muito dinheiro - são R\$756.000.000,00 a mais para Minas Gerais. Agora, o Senador Aécio Neves tem razão de ficar nervoso. Sabem qual era a estratégia dele? Às vezes o chamamos de Aecinho Malvadeza, mas não é pela característica pessoal, não. É pela malvadeza política. Os Deputados ficam meio engasgados porque o Aécio se tornou para eles uma pessoa inatingível politicamente. Não é verdade que eles sejam políticos e, por isso, tenham a personalidade de agradar a todos. Aliás, na política é difícil que isso aconteça.

Aecinho Malvadeza cabe aqui por causa disso. Em Minas Gerais, silêncio absoluto da imprensa, no entanto aqui vem a tropa de choque nos ameaçar. Então, quando um Deputado vem falar aqui em falta de decoro, digo-lhe: entre com o processo contra quebra do decoro parlamentar. Afinal, será que ele veio me ameaçar a mando de Aecinho Malvadeza? Ameaçar para que eu não diga o que penso? Censurar achando que isso me intimidará e que ficarei calado, como ele intimidou e intimida Minas Gerais inteira através da censura, do Ministério Público que não responde às denúncias que são feitas, do Tribunal de Justiça que não age e da maioria da Assembleia Legislativa? Não.

Portanto, as críticas políticas serão ditas ao Senador Aécio Neves. Não adianta pedir que eu não faça isso e muito menos coibir que as faça. Farei as críticas políticas ao Senador sempre que for necessário porque prejudicam Minas Gerais. Trata-se de uma crítica política ao Senador, como é política a crítica da censura. A crítica que faço ao Senador tem sempre esse conteúdo político. Sempre a farei aqui, mas nada em relação a sua vida pessoal. É claro que ele não pode deixar de soprar um bafômetro, como aconteceu no Rio de Janeiro, no Bairro Leblon. Um homem público dar mau exemplo de não soprar um bafômetro vai contra a lei. Aliás, ele pode estar dirigindo em estado de embriaguez. Isso tem sido dito pela imprensa o tempo inteiro e recomendado aos motoristas que não se comportem assim. Como político e, em especial, um Senador, que foi Governador de Minas, não pode dar esse tipo de exemplo. Portanto, essa crítica precisa ser feita, como também a crítica política.

Sr. Presidente, disse isso apenas porque esse assunto foi levantado, mas voltarei à discussão do projeto do Governador Anastasia.

Dá pena, Deputado Sávio Souza Cruz, porque às vezes eles querem desvirtuar. Agora, qualquer crítica feita ao Senador Aécio Neves é tachada de crítica pessoal. É uma forma de evitar a crítica. Em vez de você ir ao conteúdo da crítica, tenta desqualificar quem a faz. Isso é antigo. Hitler usou muito isso no passado. Os ditadores fazem isso. Quem faz a crítica procura desfazê-la, como se a crítica não tivesse sido respondida. Porém, desfaça quem a fez; coloque a atenção em outra coisa que não aquela.

Quero mesmo é discutir os “royalties” do petróleo. Como votarão os Deputados Federais agora? Votarão a favor ou contra o projeto do Senado? Os Senadores Zezé Perrella e Clésio Andrade votaram favoravelmente a esse projeto, que dá 726% a mais para Minas Gerais.

Não são do meu partido. Não tenho intimidade nem proximidade política com alguns deles, mas eles votaram. E votaram porque sabiam que o outro beneficiaria o Rio de Janeiro. Ou seja, qual foi a estratégia? Faz-se um projeto sabidamente derrotado, vota-se nele para não votar naquele que tem viabilidade. Ao fazer isso, derrota-se o projeto viável. Assim agiu o Senador Aécio Neves para agradar ao Rio de Janeiro.

Mas sua esperteza e seu truque foram descobertos em Minas, e ele pretendia que fossem descobertos apenas no Rio de Janeiro. Ele pretendia receber do Anselmo Gois esse carinhoso apelido de “menino do Rio”, e do Sérgio Cabral, Governador do Rio, um jantar. Isso provavelmente lhe renderá frutos no Rio de Janeiro.

Mas em Minas ele quer outra versão e quer que seja escondido. Por isso não querem que eu venha aqui falar. Exatamente por isso. Dizem que é questão pessoal e tentam remeter a discussão a um plano de não suportar a denúncia pelo erro e pela esperteza descobertos do ex-Governador Aécio Neves.

Esse assunto fica bastante claro, e eu não poderia deixar de voltar a ele porque a maneira como o Deputado Célio Moreira abordou esse assunto, lendo uma carta ameaçadora, reproduzindo um tuíte que não era meu como se fosse, seria a mesma coisa, já disse que eu pegar o Twitter da Secretária Renata Vilhena e vir aqui denunciá-la por ter retuitado algo do Minas Transparente ou do Presidente Dinis Pinheiro. Ele agiu assim. Então foi preciso eu vir à tribuna recolocar os pingos nos “is” para que tudo fique claro. Apenas por isso eu trouxe esse assunto. Deputado Sávio Souza Cruz, eu já estava até decidido a não voltar nesse assunto dos “royalties”, porque penso que isso já ficou muito claro para o povo mineiro, mas, se o assunto não está claro para alguns Deputados, é sempre bom esclarecer.



Quanto ao projeto que cria o Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira - Fecifim -, composto pelo Governador Antonio Anastasia, quero comunicar a esta Casa que a nossa posição foi favorável no 1º turno. Tive a oportunidade de discutir por algum tempo no 1º turno e reitero aqui a nossa posição. Aliás, estive conversando durante a negociação com os professores e tive a oportunidade de dizer isso ao Secretário Danilo de Castro e ao mesmo tempo solicitar dele também, para que pudéssemos - e foi uma solicitação dele - aprovar alguns projetos que são do interesse do governo para obter mais recursos. Aliás, um deles foi aprovado hoje, um parecer na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, porque o governo do Estado encontra-se em uma situação difícil e precisa de honrar compromissos com professores - foi o que me disse o Secretário -, com o 13º e com o 14º, e que precisávamos agilizar esses projetos.

Não fazemos oposição por oposição. Se o governo do Estado tem projetos justos para arrecadar mais, votaremos favoravelmente a todos eles.

Mas também pedimos compreensão para alguns temas ao governo, Deputado Luiz Humberto. Conversando com o Secretário Danilo de Castro, ex-Deputado, expus a ele uma situação que tem nos incomodado. A Cemig, por meio de seu Presidente, entrou com uma ação de danos morais à empresa contra o coordenador Jairo do Sindicato dos Eletricistas por uma opinião que ele deu aqui, convidado pela Assembleia Legislativa para dar sua opinião de eletricista, de trabalhador da Cemig, em relação à rede elétrica de Bandeira do Sul e ao fato lá acontecido, quando morreram pessoas. O Jairo disse aqui, na Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, que no entender dele, se a rede elétrica fosse moderna, talvez - ainda usou o "talvez" - não tivesse ocorrido o que aconteceu. Por causa disso, a Cemig entrou com uma ação judicial intimidando o Sindicato e o coordenador.

Não é a primeira vez que a Cemig age dessa forma. Ela já havia feito isso contra o Lúcio Guterres, falecido, que foi coordenador da Cemig, e posteriormente contra o meu irmão Marcelo Correia, coordenador do Sindieletr. Nessa ocasião, imputou a ele um balão de 15 dias e a ameaça de demissão como coordenador do Sindicato, eleito pelos trabalhadores.

Justiça seja feita, tive de ir até o Governador Anastasia, que me recebeu. Eu não era Deputado, e ele disse que aquilo era um absurdo e que iria reverter, por não entender democrática a posição da Cemig, e assim o fez.

Portanto sei que essa posição não é do Governador Anastasia, que respeita o processo democrático, e a Cemig não pode continuar agindo dessa forma. Ela nos deve uma resposta sobre a ausência de investimento nas redes elétricas. Não é possível que, a cada chuva, haja apagão em Minas Gerais, em qualquer Município. Acontece em Belo Horizonte; estou vendo o Gilmar, de Montes Claros, onde também acontece. Um grande abraço ao povo de Montes Claros, onde pouco chove e, quando chove, a luz da Cemig some. Em Bandeira do Sul, houve outro grande susto ontem, a rede elétrica precisa ser modificada. E a Cemig não tem esse cuidado. Ao invés de resolver o problema, entra com ação contra o sindicato, intimidando-o, e ao mesmo tempo aumenta a propaganda no rádio: "a melhor energia do Brasil". É impressionante, acha que resolve o problema acobertando as denúncias. É assim que funciona o raciocínio da Cemig, que é o mesmo do ex-Governador Aécio Neves, que criticamos politicamente como não apto ao processo democrático.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)\* - Ilustre Deputado Rogério Correia, essa discussão sobre o Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira conta com o nosso apoio e da Bancada do PT e do PCdoB. É o Projeto de Lei nº 2.266/2011, ao qual votaremos favoravelmente, mais uma vez, em 2º turno. Quando se fala em cidadania fiscal, temos de estabelecer alguns princípios fundamentais da política tributária. V. Exa. pode reparar que, no Orçamento de 2012, o Estado tem uma previsão de arrecadação de R\$54.000.000.000,00. O principal ponto dessa arrecadação de recursos próprios advém do ICMS.

Na verdade, não há uma política de cidadania fiscal, porque não há a chamada justiça tributária. A justiça tributária se estabelece pelo princípio de que quem pode mais paga mais, quem pode menos paga menos e quem não pode pagar não paga nada. V. Exa. está citando o caso da Cemig, e a grande carga tributária do Estado incide sobre as contas sociais. A conta de luz da Cemig tem imposto de 30% e, com a alíquota cheia, chega a 43%. Isso promove não uma cidadania fiscal, mas uma distorção na política fiscal do Estado.

V. Exa. também menciona a dificuldade que a Cemig tem para prestar o serviço como deveria. Temos um problema crucial que a Frente Parlamentar em Defesa da Renegociação da Dívida Pública do Estado, coordenada pelo Deputado Adelmo e este Deputado, tem levantado. Em 1998, o Estado de Minas Gerais pegou um recurso próprio da Cemig, decorrente do repasse de uma conta de reposição de compensação, que o governo federal devia à Cemig. Esse dinheiro foi para o caixa do Estado em forma de empréstimo, e hoje o Estado deve à Cemig um montante aproximado de R\$6.000.000.000,00, e paga juros anuais de 8,18%, mais a inflação sobre o IGP-DI, o que é muito agressivo.

Esse recurso que o Estado deve à Cemig é compensado no retorno que ele deveria ter dessa empresa por ser acionista majoritário. Falta recurso para fazer revisão das redes de transmissão, para fazer concurso público, para colocar servidor de carreira na Cemig. Estamos esperando esse recurso há mais de oito anos. A política tributária, a cidadania tributária do Estado tem dificuldades em razão dessas questões. Da mesma forma, é a dívida pública consolidada, que está em torno de R\$74.000.000.000,00, e pagamos juros de 7,5% por ano mais o IGP-DI. Tudo isso dificulta a situação financeira do Estado. Por isso, sem dúvida nenhuma, são importantes os recursos novos como esse, decorrentes da exploração do petróleo na camada do pré-sal. A aprovação urgente desse fundo extra para o Estado de Minas Gerais é de interesse de todos os mineiros. Todos nós, Deputados, temos de ter firmeza em relação a essa questão e não podemos errar nessa hora. Não podemos ter adversários nem errar. A defesa desse dinheiro novo, R\$762.000.000,00, para os cofres de Minas Gerais promoverá a cidadania fiscal, a cidadania tributária e aliviará o trabalhador, o homem comum que paga alta carga tributária sobre o arroz, o feijão, o gás da cozinha e a conta de luz.

Um outro ponto fundamental, Deputado Rogério Correia, que não podemos esquecer, sobre o qual já falei várias vezes da tribuna é o marco regulatório do minério, que também será votado em Brasília. Apontei da tribuna o substitutivo que está em discussão em Brasília sobre a forma de se fazer o pagamento da compensação financeira sobre a extração de recursos minerais, a Cefem.

Da mesma forma, está-se cometendo um equívoco ao aumentarem as alíquotas devidas da Cefem de 3% do líquido para 5% do bruto. Essa é uma bandeira antiga de todos os Municípios mineradores de Minas Gerais. Na verdade, defendemos até 8% e os Municípios mineradores defendem 8%. Mas 5% é uma parcela bastante razoável. Entretanto, não podemos cometer o equívoco do substitutivo, que está tirando dos Municípios mineradores, que, em Minas Gerais, são mais de 250, o percentual da participação do



bolo da Cefem, diminuindo de 65% para 50%. Pode-se dizer que o bolo vai crescer, vai aumentar. Isso é óbvio. O bolo tem de aumentar, porque isso é uma bandeira dos Municípios, que estão no prejuízo, foram assolados, humilhados e escavacados. Agora querem aumentar - a bandeira dos Municípios é justa -, mas diminuindo o percentual de 65% para 50%. Isso promove uma distorção na arrecadação tributária. Cidadania tributária, Deputado Rogério Correia... (-É interrompido.)

O Deputado Rogério Correia\* - O substitutivo é de quem, Deputado Carlin?

O Deputado Carlin Moura (em aparte)\* - É de seu grande amigo, o Senador mais comentado aqui na Casa, do Senador Aécio Neves.

O Deputado Rogério Correia\* - Eu ia falar de quem era, mas poderiam dizer que estão perseguindo o Aécio Neves. Mas não é isso: é mais uma atitude política incorreta.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)\* - Na realidade, quando se passa de 3% para 5%, é óbvio que o bolo da Cefem vai aumentar, não há dúvida. É justo que isso aconteça, é uma bandeira de muitos anos dos Municípios. Essa é uma bandeira de muitos anos de Itabirito, do Deputado Alencar da Silveira Jr., como também de Itabira, Ouro Preto, Congonhas do Campo e Caeté. Esses Municípios, que sofrem os impactos da mineração todos os dias, não podem ter esse percentual diminuído de 65% para 50%. Obviamente há um ponto positivo quando se cria um fundo para os Municípios que não são mineradores. Tudo bem, é uma forma de compensar alguns Municípios. Mas, no caso do petróleo, é diferente, Deputado Rogério Correia, porque a sua exploração - com o maior respeito que tenho pelo Rio de Janeiro, pelo Espírito Santo e por São Paulo - não se dá no território, na área territorial do Rio de Janeiro nem na de nenhum desses Estados: dá-se na plataforma marítima, não sei a quantas milhas dali.

Não fica, na porta do cidadão, um buraco, como fica na mina de minério em Itabirito, em Itabira e em Ouro Preto. Então, o impacto da mineração é muito mais profundo para os Municípios mineradores, e isso tem a ver com justiça e cidadania tributária. O Município minerador recebe a CFEM, que não é tributo nem imposto, mas, como o próprio nome diz, é uma compensação financeira pela extração de recursos minerais. Essa compensação é pelos impactos que sofre no dia a dia o Município. Já dizia Artur Bernardes que o minério só dá uma safra, e hoje em dia podemos até modernizar isso. Poderemos até pegar aquele pó de minério e reaproveitá-lo. Reproduzindo a fala de Artur Bernardes: “A mineração dá no máximo duas safras”, porque depois que o minério acaba ficam uns buracos e uns barracos, então os Municípios mineradores de Minas precisam dessa CFEM e desse novo marco regulatório. Isso é cidadania tributária, portanto estamos a favor do Projeto de Lei nº 2.266/2011, para promovermos a verdadeira cidadania tributária e para que os nossos Municípios tenham mais recursos em seus cofres e possam, assim, proporcionar uma melhor qualidade de vida aos cidadãos que neles moram. Minas Gerais também merece isso. Estamos aqui para defender o povo de Minas Gerais, então a camada pré-sal tem de trazer recursos novos para Minas Gerais, e o minério também, para ser investido no professor, na segurança pública e na saúde. Então, V. Exa. está de parabéns pela firmeza e pela liderança. Somos realmente favoráveis à aprovação do Projeto nº 2.266/2011.

O Deputado Rogério Correia\* - Muito bem. Parabenizo o Deputado Carlin Moura, que explanou muito bem o assunto e vinculou uma discussão à outra, os “royalties” do minério e a CFEM do minério. Mostrou, de fato, a diferença. Aqui, sim, você pode falar em Estado produtor, no caso do minério. Nesse caso, a CFEM existe para compensar os danos sofridos pelo Estado com a extração de minério em nossas montanhas, para que os danos causados ao meio ambiente sejam, de alguma forma, compensados aos Municípios. O Senador inverteu os critérios neste caso. De acordo com o substitutivo dele, há a redução do percentual do minério dos Municípios, e, no outro caso, ele mantém para o Município e para o Estado do Rio de Janeiro o percentual nos “royalties” do minério que está em alto-mar. É evidente que houve uma inversão de valores, exatamente o oposto do raciocínio que temos. Então, essa é a diferença que temos claramente. Perpassa isso uma visão política que o Senador tem - acho que mais política do que técnica. Ele quis fazer um aceno ao Rio, por isso foi elogiado e chamado lá de Menino do Rio, mas é preciso que o povo mineiro saiba que ele é Menino do Rio aqui também. Ele não pode ser Menino do Rio lá e Menino de Minas aqui, nesse caso. Essa é uma discussão que temos feito.

Gostaria de parabenizar o Deputado Carlin Moura, que, aliás, está muito bem na televisão, defendendo o PCdoB. Injustiçado com críticas nacionais, o Partido Comunista do Brasil é um grande partido, lutador pela democracia e pelas causas socialistas de nosso país. No entanto, tem sido perseguido pela direita, que quer fazer de uma denúncia o pretexto para o ataque a um partido da dimensão do PCdoB. Então, o partido de V. Exa. tem a nossa solidariedade. O Carlin tem defendido o PCdoB muito bem, e até está parecendo um galã.

Queria apenas ressaltar essa questão abordada pelo Deputado sobre o projeto do Senador Vital do Rêgo Filho. Esse projeto foi aprovado, apesar do Senador Aécio Neves e outros. Esse substitutivo tem o seguinte percentual: a União tem a fatia dos “royalties” reduzida de 30 para 20. Para a União, haverá, já no próximo ano, uma redução.

Os chamados Estados produtores vão amargar uma queda de 26,5% para 20%, e os Municípios terão também uma queda de 10% para 5%. Há um aumento de 0% para 19% nos Estados chamados não produtores, se é que produtores e não produtores de petróleo não sejam bons conceitos.

Essa é a matéria, Deputado Duarte Bechir, do “Estado de Minas”, a que eu estava me referindo. No outro dia veio a resposta do Senador, porque é um direito dele responder, mas a resposta dele não está boa. Acho que o Deputado Carlin Moura matou a pau aqui, mostrando realmente a consequência de uma proposta e a de outra. A proposta do Senador do PMDB, Vital do Rêgo Filho, no meu entender, deve ser aprovada pelos Deputados Federais, inclusive do PSDB e do PSD de V. Exa., que votou favoravelmente. Estou contra o Aécio lá. O partido votou a favor desse substitutivo, e penso que votou coerentemente com os Estados do Brasil inteiro. Quem votou contrariamente foi apenas o Senador Aécio Neves. No caso dos mineiros, só ele. É claro que os do PT do Rio, como o Lindbergh, votaram com o Rio. Entendo que ele tinha que puxar sardinha para o Estado dele, pois foi eleito Senador lá. Ele não podia votar e depois explicar ao povo do Rio que houve uma diminuição. É evidente que Senador do Rio de Janeiro votou com o seu Estado. O estranho foi o voto do nosso Senador, o quarto Senador carioca, que assim ficou conhecido.

Recebi do Deputado Duarte Bechir a matéria do “Estado de Minas” que eu já tinha lido, mas depois gostaria de entregar a V. Exa. a matéria de um dia antes. Como terei que tirar fotocópia, mandarei para seu gabinete. O “Estado de Minas” fez uma boa matéria e, no



dia seguinte, publicou a nota do Senador. Diria que foi a desculpa dele, porque realmente não pegou bem em Minas Gerais. Pegou bem no Rio, onde foi chamado de Menino do Rio, ganhando até um desenho. O Deputado Alencar da Silveira Jr. falou que iria me dar um retrato, e achei que era este, mas este é do Zé Carioca, não do Senador, com autógrafo.

Terminando, Deputados e Deputadas, queria dizer que os recursos que esperamos, do Projeto de Lei nº 2.266/2011, que discutimos agora, bem como dos “royalties” do petróleo, referente à questão da dívida - também queremos que Minas Gerais tenha um cofre mais abastecido -, precisam servir para a discussão que estamos fazendo com os professores. Fiquei preocupado também, Deputado Duarte Bechir, com a última reunião, pois não conseguimos avançar na discussão do piso. Espero que isso tenha sido momentâneo, porque o clima com o governo em relação à discussão tem sido positivo, especialmente com o Secretário Danilo de Castro, o que tenho que reconhecer de público. Mas sinto ainda uma resistência na Secretaria de Educação, sinto que ela ainda não entendeu que no final da greve foi feito um acordo para resolver a questão de quem recebe o piso. O Governador, por meio do Danilo, deu o aval para resolvermos a questão. A Secretaria de Educação ainda não entendeu isso, está no período pré-greve. Isso atrapalha as negociações. Então gostaríamos de fazer um chamado à própria Secretaria de Educação e especialmente ao governo para retomarmos um clima de cordialidade. Por isso estamos fazendo um esforço de votar aqui os projetos do governo que colocam mais recursos e possibilitam uma discussão mais tranquila, como disse o Deputado Carlin Moura, dos recursos do Estado em relação à educação, à saúde, etc.

Por fim, queria rapidamente trazer a minha solidariedade aos companheiros da Comunidade Zilah Spósito. Estou muito incomodado, Deputados Carlin Moura, Sávio Souza Cruz, José Henrique, Duarte Bechir, Luiz Humberto Carneiro, com o que está acontecendo em Belo Horizonte. A Comunidade Zilah Spósito é antiga, tinha 39 casas erguidas há muito tempo, e sobraram 9, numa atitude da Prefeitura de Belo Horizonte, de um despejo que não tinha nem mandado judicial, segundo denúncia que me chegou. E hoje vem uma notícia de que 3 hotéis de 15 andares já têm o aval da Prefeitura para serem incluídos no patrimônio histórico da região da Pampulha. Com a desculpa da Copa do Mundo têm acontecido coisas em Belo Horizonte do arco da velha. O meu partido, PT, faz parte do governo, contra a minha vontade – há de se respeitar -, mas hoje li que haverá um almoço para o qual serão convidados os partidários do PT e o Prefeito Márcio Lacerda. Se eu for convidado, pretendo ir para levar essa questão da Comunidade Zilah Spósito, talvez até propor que a reunião seja feita na Zilah Spósito, para que o PT possa sentir como anda a relação da Prefeitura com as comunidades mais pobres de Belo Horizonte.

Mas estou preocupado. A Prefeitura, por ter apoio do PSDB e do PT, acha que pode fazer tudo. Ela fica sem oposição, e isso é ruim. Um processo em que se anula a oposição, não por convergência programática, mas por artimanhas e interesses, faz com que a cidade fique refém de uma espécie de ditadura. Quando fazemos oposição, esta é feita no sentido programático. Ela fortalece o processo democrático. Pode um Deputado ou outro ficar ofendido ou me ofender, e não me incomodo com isso porque estou acostumado. Estou aqui para fazer o meu papel de oposição, mesmo que alguns percam a paciência comigo e façam ameaças, como aconteceu hoje com o Deputado Célio Moreira. Não tem problema, porque estou no meu papel de oposição. Acho que quem é da Situação deveria compreender melhor o papel da Oposição, porque poderá também estar nesse papel num outro momento. Isso faz parte do processo democrático. O que não é justo é terminar com o processo democrático, unificando programas distintos em torno de interesses que não são coletivos e programáticos. Acho que Belo Horizonte está um pouco nessa situação. Quando vejo despejos e nenhuma reação contundente do Parlamento da cidade, quando vejo falar em verticalização na Pampulha, mas vejo o Deputado Iran Barbosa - preciso fazer essa ressalva - organizar-se contrariamente a isso, fico satisfeito. Alguém tem de fazer o papel de oposição, de fiscalização. Se juntamos tudo, como se tudo fosse igual, no mínimo fica perigoso. Quero prestar minha solidariedade aos moradores do Zilah Spósito e do Dandara, que estão sendo ameaçados de remoção. Gostaria também de deixar nossa solidariedade a esse povo mais pobre da cidade de Belo Horizonte e que não tem como se defender. Se quiserem, venham para a Assembleia Legislativa. Vocês podem ficar democraticamente nesta Casa, porque ninguém vai tirá-los daqui, onde terão sempre um Deputado para defendê-los. Muito obrigado.

Quero posicionar-me favoravelmente ao Projeto de Lei nº 2.266/2011, do Governador do Estado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sávio Souza Cruz\* – Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Presidente, sobretudo telespectadores da TV Assembleia, quem assiste ao desenrolar das reuniões desta Casa deve perceber que o comportamento político do Senador Aécio Neves é muitas vezes motivo de discussões, polêmicas e debates muitas vezes acalorados. Por que essa discussão é tão presente?

É preciso que fique claro para o povo de Minas que esse assunto é tão remitante e recorrente nesta Casa Legislativa por uma razão simples. Em 2003, quando iniciou o governo Aécio Neves, pôs-se em curso em Minas Gerais um fenomenal projeto de “marketing” político. No futuro, ao analisarmos o período de 7 anos e 3 meses do governo Aécio, não serão os administradores públicos nem os políticos nem os cientistas políticos os mais habilitados a fazerem uma análise equidistante do período Aécio Neves, mas sim os publicitários e os profissionais do “marketing”. Jamais se moveu uma máquina tão poderosa para construir na imagem dos mineiros uma Minas fantasiosa, um gestor infalível, uma Minas que sempre avança.

Esse processo de “marketing” vem calçado por práticas antidemocráticas como a censura à imprensa, o controle desta Casa - cujo nome já sugeri que mudássemos, por emenda constitucional, para Assembleia Homologativa do Estado de Minas Gerais, pois ela só tem feito homologar as vontades do Senador -, o controle absoluto do Ministério Público e até da sentença do Judiciário. Ao ponto de já termos enunciado que, em Minas Gerais, está tudo dominado. Infelizmente reproduzimos aqui, justamente em Minas, um Estado a que a história fez uma espécie de guardião perpétuo da alma cívica da Nação e dos valores mais fundamentais da nacionalidade e da liberdade, aqui reproduzimos os ares menos aprazíveis da Bahia e gestamos, Deputado Rogério Correia, um Aecinho Malvadeza. Está tudo dominado, com Assembleia de joelhos, imprensa comprada, o Ministério Público que não denuncia e a Justiça que sentencia contra o governo.

Passado o governo Aécio, por que continuamos falando sobre a prática do Senador Aécio Neves? Porque, como disse Arnold Toynbee, a história não se ocupa de um passado morto, mas de um passado que sobrevive. Sobrevive na Minas de Anastasia a obsessão presidencial do Senador, a censura à imprensa, o controle da Casa, a tutela do Ministério Público e do Judiciário, o verdadeiro Estado de exceção a que chegou Minas Gerais pelas mãos de Aécio Neves.

Os telespectadores têm de ficar atentos. Quando se critica qualquer coisa do governo, não há reação nem “frisson”. No entanto, quando se fala algo não da vida pessoal, sobre o que, aliás, não tenho ouvido – e olha que a vida pessoal é cheia de episódios para serem mencionados –, mas do comportamento político e de um voto público do Senador Aécio Neves precedido por um discurso inflamado em defesa do Rio de Janeiro, ouriçam-se os seus defensores. Por que isso ocorre? Essa é a reflexão importante que os mineiros precisam fazer. Porque infelizmente, Sr. Presidente, Deputadas, Deputados e mineiros de todos os quadrantes, o governo de Minas não se pauta por um projeto de governo. Não temos projetos para a educação que está falida, nem para a saúde que está um caos e a segurança que cai a cada dia, mas sim o projeto de “marketing” que continua em curso e a obsessão presidencial do Senador Aécio Neves. Todas as forças do governo de Minas são movidas para esse único objetivo. É por isso e não por outra razão que qualquer crítica, censura e reparo que se faça ao comportamento político do Senador é sucedido por uma reação quase histérica, de defesa do indefensável, de absoluta luta contra a verdade por parte de defensores da chamada base de governo, que não existe na Casa. Infelizmente o Governador Anastasia não tem base nesta Casa, mas sim a campanha de Aécio Neves, ao ponto de os Deputados virem aqui para defender posições contrárias aos seus partidos e aos seus representantes no Congresso Nacional, a fim de defenderem sempre a obsessão presidencial de Aécio Neves.

O que está hoje em discussão é o voto do Senador de Minas. O Senador de Minas votou contra Minas. Ele está conhecido no Senado como o quarto Senador do Rio. Foi chamado de Zé Carioca, não por mim; de menino do Rio, por Ancelmo Gois, e outros adjetivos que mostram o seu grande compromisso contra Minas, contra o Brasil.

Com que contava o Senador Aécio Neves, julgo eu? O Senador Aécio Neves julgava que em Minas “está tudo dominado: a imprensa eu controlo, a Assembleia eu domino, o Ministério Público, a Justiça. Então, lá nada vai ser dito a respeito do meu voto, mas no Rio de Janeiro eu vou conquistar mais um Estado importante na minha obsessão presidencial”. Que fique claro para os mineiros. Vamos aos fatos.

Estava em jogo um projeto que repartia os “royalties” dentro da linha propugnada pelo próprio Aécio Neves na campanha, quando ele falava que deveria haver uma distribuição equânime dos “royalties” do petróleo nos Estados não produtores. E dizia ele: “Não podemos ter alguns Estados que têm boa saúde porque têm os 'royalties', e outros que não têm porque não têm os 'royalties'. Não podemos ter Estados que têm boa segurança porque têm os 'royalties', que têm boa educação e outros que não têm”.

Pois bem, no quadro de hoje, Sr. Presidente, nós temos o Município de Campos, o único recebendo de “royalties”, anualmente, cerca de R\$800.000.000,00, quase o dobro do que Minas recebe por toda a atividade minerária a título de CFEM. Criamos em Minas verdadeiros sultanatos do petróleo. E é isto: os sultanatos, a desigualdade, a desfaçatez de um conceito mentiroso de Estados e Municípios produtores que se quis manter no projeto do Senador, tristemente nascido em Minas, Francisco Dornelles. É isto que se quis manter: o privilégio, a desigualdade, o desequilíbrio federativo. E nessa proposta impatriótica, antinacional, contrária aos interesses do País e especialmente contrária aos interesses mais legítimos de Minas Gerais, a essa proposta se uniu um Senador de Minas. E esse preço, esse homem público, que viva 100 ou 200 anos, terá de pagar no juízo dos mineiros. Foi isto o que aconteceu: uma traição abominável a Minas Gerais, uma traição abominável ao País.

Alguém já disse, Sr. Presidente, alguém já disse, Deputado Rogério Correia, que, na guerra e na política, a primeira vítima é a verdade. O que se quis hoje aqui foi vitimizar a verdade dos fatos. Foi tentar iludir os mineiros dizendo que a proposta do Senador era a melhor para Minas. Vejamos então: o que propõe o Senador Francisco Dornelles? Propõe que não se mexam nos privilégios dos chamados Estados produtores. E indago eu: que Estado produtor? A plataforma marítima, nos termos da Constituição, é da União. Não há Municípios em alto-mar, como não há Estados em alto-mar. Se falássemos em preservar, nos termos da Constituição, uma indenização a Estados e Municípios pelos bens da União extraídos naqueles Estados e Municípios, estaríamos de pleno acordo; mas bens da União, como o petróleo, extraídos em alto-mar, extraídos no mar nacional, isso é uma desfaçatez, isso é uma zombaria que se faz não só com Minas, mas com o País.

Portanto, mineiros que me escutam pela TV Assembleia, o que aconteceu foi um fato da mais alta gravidade, do mais alto relevo histórico. Um Senador de Minas, eleito com votação histórica, depois de governar por mais de oito anos este Estado, deu-se ao direito de trair o País, de trair Minas Gerais. Fazem contas mirabolantes para dizer que seriam R\$40.000.000,00 a mais para Minas Gerais. Eu gostaria de ver a memória de cálculo, porque isso envolve, primeiro, negociações com petroleiros, que não se sabe aonde chegariam. Só se aplicaria esse dispositivo para petróleo do pré-sal, enquanto a proposta aprovada já entra em vigor no próximo ano.

Quem quer acreditar que, quando se tiram os valores dos “royalties” do petróleo da União, está sendo retirado da Presidente Dilma? Será que se se tirar de Minas Gerais está-se retirando do Governador Anastasia? O que se tira da União tira-se do Brasil. Portanto, a proposta do Senador Dornelles, apoiado pelo quarto Senador carioca Aécio Neves, é uma proposta que ofende e trai não só Minas, mas sobretudo o Brasil, a União, fere de morte o pacto federativo e destina ao Rio de Janeiro escandalosos R\$14.000.000.000,00. É isso o que pretendia o Senador Dornelles: destinar ao Rio de Janeiro R\$14.000.000.000,00, 20 vezes mais do que a Minas Gerais. E a proposta que foi aprovada ainda é tímida, porque destina ao Rio de Janeiro R\$9.000.000.000,00 e apenas setecentos e poucos milhões de reais a Minas Gerais, mas o Rio de Janeiro ainda fica com 10 vezes mais do que Minas Gerais. Isso não pode “passar batido” na história.

Deputado João Leite, que nos preside nesta reunião, Minas Gerais já teve episódios de traição que, historicamente, são duvidosos. O nosso Joaquim Silvério dos Reis ficou famoso como um traidor. Será mesmo? Afinal de contas, ele era português. Não podemos deixar de levar em consideração que Francisco Dornelles, embora nascido em Minas, é Senador pelo Rio de Janeiro. Já Aécio Neves, pelo que consta, é nascido em Minas, vive no Rio, mas é Senador por Minas. Ele deveria estar lá com sentimento de nacionalidade para defender o que é melhor para o Brasil e para Minas. E ele se negou a defender o pacto federativo, o equilíbrio da União, a distribuição equânime, a combater os privilégios que foram cristalizados no governo Fernando Henrique em relação ao Rio de Janeiro como forma de comprar, de cooptar o então Governador Garotinho, para que ele rompesse o movimento dos Governadores da Oposição. Aliás, isso foi feito antecipando-se R\$2.000.000.000,00 de “royalties” de petróleo.



Estamos diante de um fato histórico, Deputado Rogério Correia, da mais alta gravidade. Não me lembro, no passado recente do nosso Estado, de um ato de traição tão profundo, tão inominável, tão repugnante como o praticado pelo incorreto Senador Aécio Neves.

Que não se diga que estamos fazendo crítica pessoal; não se banalize dizendo que se vai dar um retrato a V. Exa. ou a Minas. Estamos discutindo o comportamento de um Senador de Minas; estamos discutindo o comportamento político e o compromisso com a nacionalidade de um postulante à Presidência da República. Portanto, estamos, sim, fazendo o nosso papel: o papel de defender neste Plenário, de tanta história e tantas tradições, os mais legítimos interesses de Minas.

Lembremo-nos: Minas nunca deixou de ser o Estado mais compromissado com a nacionalidade. Defendemos o interesse de Minas não relegando a segundo plano os interesses do Brasil. Foi isso que fez, tristemente, o Senador Aécio Neves. Ele traiu Minas, traiu o Brasil e ainda quer aqui trair a verdade e construir uma versão fantasiosa.

Seria crime, Deputado Rogério Correia, e todos os outros Senadores dos Estados não produtores é que teriam traído os seus Estados? Os Senadores do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, do Pará, enfim, todos os outros Senadores que votaram a proposta da nacionalidade, eles é que eram os traidores? E o único que estava certo, o único Senador de Estado não produtor a votar pelos privilégios do Rio foi o nosso Aecinho Malvadeza.

Deixo o registro histórico nesta Casa para que, futuramente, as gerações dos mineiros avaliem o comportamento. (...) (- Palavra expungida por determinação do Sr. Presidente.) do Senador Aécio Neves.

\* - Sem revisão do orador.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 31/10/2011, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### **Gabinete do Deputado Arlen Santiago**

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 2/11/2011, que nomeou Adelmaria Matos Dutra para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, jornada diária de 8 horas;

exonerando Débora Dornas dos Santos do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Débora Dornas dos Santos para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 8 horas;

nomeando Jorge Lucio para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Vaz de Melo Consultoria em Avaliações e Perícias Ltda. Objeto: prestação de serviços de consultoria para avaliação do valor de locação dos imóveis que menciona. Vigência: até 30 dias a partir da assinatura. Licitação: dispensa, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90 -10.1.

### PROCESSO Nº 1011012 000101/2011 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: renovação de assinaturas anuais do “Diário Oficial da União”.

Em 27/10/2011, o Diretor-Geral da ALMG, nos termos do art. 26, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ratificou a inexigibilidade de licitação - Processo nº 1011012 000101/2011, adotada com base no art. 25, “caput”, da referida lei, bem como autorizou a despesa em favor da Imprensa Nacional.